



# Diário **OFICIAL** Executivo

**Poder Executivo Estadual**

Ano CII

Edição Digital nº 9401 | 74 páginas  
Curitiba, Segunda-feira, 02 de Março de 2015

## Sumário

### **Poder Executivo**

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....              | 03 |
| Casa Civil .....                   | 05 |
| Procuradoria Geral do Estado ..... | 05 |

### **Secretarias de Estado**

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência .....        | 05 |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento .....        | 07 |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ..... | 08 |
| Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social .....     | 08 |
| Secretaria da Cultura .....                               | 13 |

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Educação .....                                        | 14 |
| Secretaria da Fazenda .....                                         | 25 |
| Secretaria da Saúde .....                                           | 66 |
| Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ..... | 66 |
| Secretaria da Infraestrutura e Logística .....                      | 71 |
| Defensoria Pública do Estado .....                                  | 71 |

### **Administração Indireta - Entidades e Órgãos**

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| Autorarquias .....                           | 71 |
| Ministério Público do Estado do Paraná ..... | 71 |



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

**Governador**  
Carlos Alberto Richa

**Vice-governador**  
Cida Borghetti

**Casa Civil**  
Eduardo Francisco Sciarra  
Alexandre Teixeira

*Chefe da Casa Civil*  
*Diretor-Geral*

**Casa Militar**  
Adilson Castilho Casitas  
Elio de Oliveira Manoel

*Chefe*  
*Sub-Chefe*

**Procuradoria Geral do Estado**  
Ubirajara Ayres Gasparin  
Paulo Sérgio Rosso

*Procurador-Geral*  
*Diretor-Geral*

**Controladoria Geral do Estado**  
Carlos Eduardo de Moura  
Carlos Alberto Hembecker

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

## Secretarias de Estado

**Administração e da Previdência**  
Dinorah Botto Portugal Nogara  
Samira Tomita

*Secretária*  
*Diretora-Geral*

**Agricultura e do Abastecimento**  
Norberto Anacleto Ortigara  
Otamir Cesar Martins

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Assuntos Estratégicos**  
Flávio José Arns

*Secretário*

**Chefia de Gabinete do Governador**  
Deonilson Rodo

*Secretário*

**Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**  
João Carlos Gomes  
Decio Sperandio

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Comunicação Social**  
Marcelo Simas do Amaral Catani  
Fabrício Ferreira

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Cultura**  
Paulino Viapiana  
Valéria Aparecida Marques Teixeira

*Secretário*  
*Diretora-Geral*

**Desenvolvimento Urbano**  
Carlos Roberto Massa Junior  
João Carlos Ortega

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Educação**  
Fernando Xavier Ferreira  
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Esporte e do Turismo**  
João Douglas Fabrício  
Alberto Martins de Faria

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Trabalho e Desenvolvimento Social**  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Leticia Codagnone Raymundo

*Secretária*  
*Diretora-Geral*

**Fazenda**  
Mauro Ricardo Machado Costa  
George Hermann Rodolfo Tormin

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Infraestrutura e Logística**  
José Richa Filho  
Andrea Regina Abrão Martins

*Secretário*  
*Diretora-Geral*

**Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**

Leonildo de Souza Grotta

*Secretária*  
*Diretor-Geral*

**Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
Ricardo José Soavinski  
Paulino Heitor Mexia

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Planejamento e Coordenação Geral**  
Silvio Magalhães Barros  
Marlos Almeida

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
Fernando Destito Francischini  
Maurício Tortato

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Saúde**  
Michele Caputo Neto  
Sezifredo Paulo Alves Paz

*Secretário*  
*Diretor-Geral*



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Ivens Moretti Pacheco

**Diretor Administrativo Financeiro**  
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 385

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2015:

LUIZ ANTONIO GATTI, RG nº 2.052.075-2, Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-2; e

ALEXANDRE FLORÊNCIO, RG nº 6.048.092-3, Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 06 de fevereiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA  
Chefe da Casa Civil

(REPUBLICADO)

13576/2015

### DECRETO Nº 577

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.514.400-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO AUGUSTO BRANCO COBRA, RG nº 6.220.935-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Administrativo Financeiro – Símbolo DAS-3, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, a partir de 20 de fevereiro de 2015.

Curitiba, em 27 de fevereiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA  
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

13551/2015

### DECRETO Nº 578

Regulamenta a Lei nº 18.370, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição de contribuição previdenciária para aposentados, militares da reserva ou reformados e pensionistas do Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Paraná - RPPS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e considerando o disposto nas Leis nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, com as alterações dadas pelas Leis nº 13.443 de 11 de janeiro de 2002, nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012 e nº 18.370, de 15 de dezembro de 2014, bem como o contido no protocolado nº 13.469.821-7

#### DECRETA:

Art. 1.º A alíquota de 11% (onze por cento), definida no § 6º do art. 2º da Lei nº 18.370/14, referente a contribuição previdenciária incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias, pensões, reserva e reforma que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, a partir de 01 de abril de 2015.

Parágrafo único: A contribuição previdenciária, prevista no caput deste artigo, incidirá sobre o benefício pago aos segurados aposentados, pensionistas, militares da reserva e reformados, a qualquer título, excluídos os pagamentos de natureza indenizatória.

Art. 2.º Para os casos de acúmulo legal de vencimentos, subsídios e proventos, em razão da incomunicabilidade destas relações, a contribuição previdenciária deverá ser calculada, isoladamente, sobre cada um deles.

Art. 3.º Nos casos de acumulação legal de proventos de aposentadoria e/ou pensões, considerar-se-á, para fins de contribuição, o somatório dos valores percebidos, que será calculada sobre a parcela que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, sendo que a contribuição previdenciária deverá ser rateada entre os benefícios, de modo que a parcela imune incida uma única vez.

Parágrafo único: No caso do acúmulo previsto no caput ser proveniente de Fundo Previdenciário distinto, o valor da contribuição será rateado proporcionalmente entre os Fundos.

Art. 4.º A contribuição previdenciária calculada sobre o benefício de pensão por morte terá como base de cálculo o valor total desse benefício, independentemente do número de cotas, sendo o valor da contribuição rateado entre os pensionistas, inclusive eventual credor de alimentos, na proporção de cada cota parte.

Art. 5.º A gratificação natalina será considerada, para fins contributivos, separadamente dos proventos, reservas ou reformas e pensões, observado o cálculo previsto nos art. 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 6.º Quando o beneficiário de aposentadoria, reserva e reforma ou de pensão for portador de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, poderá requerer a isenção da contribuição previdenciária junto a PARANAPREVIDÊNCIA.

Parágrafo único: A concessão da isenção dependerá de verificação da condição do requerente, mediante realização de perícia médica ou apresentação de laudo médico oficial, que deverá ser ratificado por laudo conclusivo da medicina especializada, a cargo da PARANAPREVIDÊNCIA.

Art. 7.º A contrapartida de contribuição prevista no art. 3º, § 1º, da Lei nº 18.370, de 15 de dezembro de 2014, será devida a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 8.º A Taxa de Administração, caracterizada no § 1º do art. 4º da Lei nº 18.370/2014, tem por base a previsão orçamentária anual da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovada pelo Conselho de Administração e homologada pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, cujos valores não poderão ultrapassar o percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o total de proventos e pensões pagos aos segurados inativos e aos pensionistas vinculados ao RPPS do Estado do Paraná, no exercício financeiro anterior ao corrente.

Art. 9.º O orçamento anual da PARANAPREVIDÊNCIA, para sua aprovação e homologação conforme o disposto no art. 7º, inc. II, c/c a alínea “e” do art. 12 da Lei nº 12.398/98, deverá ser acompanhado por Nota Técnica e Parecer Atuarial sobre o nível do comprometimento que a retenção dos valores referentes à Taxa de Administração, prevista no art. 11 deste Decreto, exerce sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo de Previdência.

Art. 10. Nos termos da Lei nº 4.320/67, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e da Constituição Federal, o Estado do Paraná deverá prever no orçamento anual como despesa do Fundo de Previdência, o valor orçado pela PARANAPREVIDÊNCIA como Taxa de Administração, conforme o art. 8º deste Decreto, ficando a cargo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência encaminhar essas informações à Secretaria de Estado da Fazenda para adoção das providências necessárias a essas inclusões orçamentárias.

Art. 11. Fica autorizada a PARANAPREVIDÊNCIA a verter aos seus cofres, até o 5º dia útil do mês em referência, os recursos orçados nos moldes dos artigos anteriores, em parcelas duodecimais mensais, para fazer frente às despesas correntes e de capital tratadas no inciso I do art. 15 da Portaria MPS 402/08, ou norma que venha a alterá-la, especificamente para cobrir os gastos com o custeio administrativo na gestão dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária.

Art. 12. Fica autorizado o Estado do Paraná efetivar os ajustes orçamentários, no exercício financeiro de 2015, necessários à aplicação da Lei nº 18.370/14, respeitando-se as disposições Constitucionais e o disposto na Lei Federal nº 4.320/67.

Art. 13. Fica revogado o Art. 4º e seu parágrafo, do Decreto nº 7.555 de 06 de Março de 2013.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de fevereiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA  
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

13569/2015

## Despacho do Governador

### DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

13.478.330-3/15 – Of. nº 224/2015 - Solicita autorização para realização de despesa decorrente de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços especializados de instalação de novas defensas, reposicionamento, manutenção preventiva, corretiva e inspeção periódica das defesas de borracha instaladas nos berços de atração da APPA, conforme justificativas e especificações contidas do Edital, sendo dividido em dois lotes, conforme específica. “1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c Decreto Estadual nº 6.191/2012, no Parecer nº 201/2014 - PROJUR/APPA, a realização de despesa decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a *Contratação de empresa para a execução dos serviços especializados de instalação de novas defensas, reposicionamento, manutenção preventiva, corretiva e inspeção periódica das*

defesas de borracha instaladas nos berços de atração da APPA”, conforme justificativas e especificações contidas do Edital, sendo dividido em dois lotes, lote 1 no valor de R\$ 3.956.835,44 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), e o lote 2 no valor de R\$ 11.553.714,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e quatorze reais), totalizando o valor máximo de R\$15.510.549,44 (quinze milhões quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 27/02/15”. (Enc. proc. à SEIL/APPA, em 27/02/15).

**13.473.425-6/15** - Of. nº 222/2015 - Solicita autorização para realização de despesa decorrente de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção contínua dos sinais náuticos sob a responsabilidade da APPA, conforme específica. “1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c Decreto Estadual nº 6.191/2012, no Parecer nº 158/2015 - PROJUR/APPA, a realização de despesa decorrente de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção contínua dos sinais náuticos sob a responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no valor máximo global de R\$ 3.034.261,44 (três milhões, trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 27/02/15”. (Enc. proc. à SEIL/APPA, em 27/02/15).

**13.246.967-9/14** - Solicita autorização para realização de despesa decorrente de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), necessários para a análise da viabilidade ambiental da ampliação do Porto de Paranaguá, ou seja, a obtenção da Licença Prévia dos empreendimentos junto ao IBAMA, conforme específica. “1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c Decreto Estadual nº 6.191/2012, no Parecer nº 825/2014 - PROJUR/APPA, a realização de despesa decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a ser realizado na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), necessários para a análise da viabilidade ambiental da ampliação do Porto de Paranaguá, ou seja, a obtenção da Licença Prévia dos empreendimentos junto ao IBAMA, no valor total máximo de R\$ 2.453.383,33 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Caberá à

autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 27/02/15”. (Enc. proc. à SEIL/APPA, em 27/02/15).

**13.483.204-5/15** - Of. nº 223/2015 - Solicita autorização para realização de despesa decorrente de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil habilitada para a construção de portaria, conclusão de obra inacabada da portaria 01 e reforma da portaria central de acesso ao cais do Porto de Paranaguá, conforme específica. “1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c Decreto Estadual nº 6.191/2012, no Parecer nº 199/2015 - PROJUR/APPA, a realização de despesa decorrente de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil habilitada para a construção de portaria, conclusão de obra inacabada da portaria 01 e reforma da portaria central de acesso ao cais do Porto de Paranaguá, no valor máximo de R\$ 5.931.540,23 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos). 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 27/02/15”. (Enc. proc. à SEIL/APPA, em 27/02/15).

**13.445.399-0/14** - Of. nº 101/2015 - Solicita autorização para realização de despesa decorrente de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desmontagem, demolição dos armazéns da Faixa Portuária do Porto de Paranaguá, com retirada das estruturas colapsadas, inservíveis e entulhos, bem como a reconstrução dos muros e recomposição dos pavimentos para a utilização dos novos Pátios, conforme especificações e justificativas contidas no termo de referência e demais elementos anexados no edital de licitação, conforme específica. “1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c Decreto Estadual nº 6.191/2012, no Parecer nº 173/2015 - PROJUR/APPA, a realização de despesa decorrente de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desmontagem, demolição dos armazéns da Faixa Portuária do Porto de Paranaguá, com retirada das estruturas colapsadas, inservíveis e entulhos, bem como a reconstrução dos muros e recomposição dos pavimentos para a utilização dos novos Pátios, conforme especificações e justificativas contidas no termo de referência e demais elementos anexados no edital de licitação, no valor máximo de R\$ 19.531.285,84 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 27/02/15”. (Enc. proc. à SEIL/APPA, em 27/02/15).

## Casa Civil

### Departamento de Trânsito - Detran

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/2015-DG

Designa Rafael Demétrio Benvenuti – RG n.º 8.494.769-5, CPF n.º 005.230.129-00, servidor deste Departamento, para atuar na gestão do Convênio nº 004/2015. Curitiba, 26 de janeiro de 2015. Marcos Elias Traad da Silva - Diretor Geral do Detran/PR.

R\$ 42,00 - 13486/2015

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2015

##### PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DETO

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a liberação do acesso ao cadastro de veículos registrados junto ao DETRAN/PR.

**Valor:** Este convênio não acarreta obrigações financeiras entre os partícipes.

**Autorização:** Governador do Estado do Paraná em 15/01/2015.

**Protocolo:** nº 13.367.194-3

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado.

R\$ 63,00 - 13315/2015

## Procuradoria Geral do Estado

#### Portaria nº 05/2015-PGE

Lota funcionária na Procuradoria Consultiva.

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lota a funcionária SELMA REGINA BRUSAMOLIN NOGUEIRA, RG 2.089.030-4, na Procuradoria Consultiva – PRC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 02 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2015

Paulo Sérgio Rosso  
Procurador do Estado  
Diretor-geral

13214/2015

#### Portaria nº 06/2015-PGE

Lota funcionário na Coordenadoria de Documentação Institucional e Tecnologia da Informação - CDTI

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lota o funcionário ROGER MARCOLINO, RG 966.232-4, na Coordenadoria de Documentação Institucional e Tecnologia da Informação - CDTI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 02 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2015

Paulo Sérgio Rosso  
Procurador do Estado  
Diretor-geral

13313/2015

## Secretaria da Administração e da Previdência

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 13 DE 23/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

| NOME/RG            | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| DIRCE MARIA VIEIRA |    |       |           | 90   | 22/12/2007 21/12/2012 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 43121138           | 1  | NAI   | 135150312 |      |                       |                       |

13358/2015

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 14 DE 23/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

| NOME/RG              | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|----------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| JAIR VICENTE AZEVEDO |    |       |           | 90   | 11/01/2010 10/01/2015 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 22129147             | 1  | NAI   | 135038768 |      |                       |                       |

13359/2015

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 15 DE 23/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

| NOME/RG               | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-----------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| MARIA DIONISIA ZUNINO |    |       |           | 90   | 21/06/2007 20/06/2012 | 04/03/2015 01/06/2015 |
| 6100520               | 1  | NAI   | 134766131 |      |                       |                       |

13357/2015

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 16 DE 24/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

| NOME/RG                | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| NEIVA BEVILAQUA VIANNA |    |       |           | 90   | 22/12/1997 21/12/2002 | 06/03/2015 03/06/2015 |
| 31440548               | 1  | NAI   | 135158860 |      |                       |                       |

13356/2015

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 17 DE 24/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

| NOME/RG                    | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|----------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| ARISTEU LOPES DE MAGALHAES |    |       |           | 180  | 21/06/2002 20/06/2012 | 06/03/2015 01/09/2015 |
| 20572990                   | 1  | NAI   | 135086380 |      |                       |                       |

13361/2015

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 705 26/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1495 DE 28/02/2007 O NOME DE SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

R.G. 9138587 LF - 1

13082/2015

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 718 27/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11596 DE 22/04/2013 O NOME DE NEIVA INES PIVA DE CARVALHO

R.G. 16467251 LF - 2

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 719 27/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2048 DE 03/04/1995 O NOME DE ORZOLINA SIQUEIRA

R.G. 14174648 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6089 DE 04/02/2000 O NOME DE MARIA MARGARETE DISKA ALVES

R.G. 33361408 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14689 DE 04/08/2005 O NOME DE GLACI CECILIA MACHADO

R.G. 12407815 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18718 DE 04/12/2014 O NOME DE APARECIDA JOANA SARMENTO

R.G. 19519015 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 20318 DE 31/05/2006 O NOME DE SILMARA BRASILIA MONTEIRO

R.G. 45239705 LF - 1

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 720 27/02/2015

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 271 DE 12/01/2015 O NOME DE ANA MARIA CONTE

R.G. 86153572 LF - 1

13483/2015

## P O R T A R I A Nº 12

## LICENÇA ESPECIAL

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

| NOME/RG         | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO      | FRUIÇÃO                 |
|-----------------|----|--------|-----------|------|-------------------------|-------------------------|
| ADEMAR PINHEIRO |    |        |           |      |                         |                         |
| 1.006.837-1     | 01 | AGE-TC | 135113174 | 090  | 02/06/2002 A 01/06/2007 | 23/02/2015 A 23/05/2015 |

Curitiba, 19/02/2015

**SAMIRA CELIA NEME TOMITA**  
DIRETORA GERAL

Republicado por erro.

13323/2015

## Paranaprevidência

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, INDEFEREM os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 134295180

Ato n.389/2015

Requerente: JOAO ANTONIO SARTORI

Cargo: Professor LF 01 RG: 1.143.942-0

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 134575670

Ato n.390/2015

Requerente: DEOLIDES MARIA BERNARDI

Cargo: Professor LF 02 RG: 1.878.530-7

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Curitiba, 26/02/2015

Suely Hass  
Diretora Presidente

Edson Wasem  
Diretor de Previdência

R\$ 252,00 - 13180/2015

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no exercício da competência RESOLVE: que a distribuição de antígenos e tuberculinas para diagnóstico de brucelose e tuberculose poderá ser feita por empresa credenciada pela ADAPAR, nos termos desta Portaria, disponível no endereço <http://www.adapar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=246>. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Inácio Afonso Kroetz  
Diretor Presidente

R\$ 63,00 - 13188/2015

## Emater

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 20 DE 26/02/2015

ORGÃO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

| NOME/RG            | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| ARI RIBEIRO DA LUZ |    |       |           | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 09/03/2015 06/06/2015 |
| 34255431           | 1  | NAI   | 135035297 |      |                       |                       |

13001/2015

# Não passe do limite

## Complete o tanque só até o automático

A ação reduz a exposição do frentista e do consumidor ao benzeno, diminui a contaminação do ambiente e evita desperdícios e danos ao automóvel.

Ouvidoria Estadual do SUS  
0800 644-4414  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br)

VIGIASUS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

#### GABINETE DA REITORIA

#### ATO EXECUTIVO Nº 008/2015-GRE

DATA: 25 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 32º Concurso Público, para docentes da Unioeste. O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo CR nº 44614/2015, de 21 de janeiro de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01(uma) vaga a integrar o **32º Concurso Público**, realizado pela Unioeste para provimento de cargo de Professor efetivo de Ensino Superior, conforme segue:

#### CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

| VAGAS | RT | ÁREA                      | JUSTIFICATIVA                    |
|-------|----|---------------------------|----------------------------------|
| 01    | 40 | Ginecologia e Obstetrícia | Implantação do Curso de Medicina |

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor

R\$ 147,00 - 13255/2015

#### PORTARIA Nº 0823/2015-GRE, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, ao Professor CESAR LUIS SCHERER, RG nº 3.012.071-0, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao decênio – 21-12-1992 a 20-12-2002, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de agosto de 2015.

#### PORTARIA Nº 0845/2015-GRE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autorizar a cedência temporária do Servidor NERI NARCIZO DOS SANTOS, RG nº 4.285.851-0, lotado no Campus de Foz do Iguaçu, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período 02 de março de 2015 a 01 de março de 2016.

#### PORTARIA Nº 0846/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorrogar o prazo – mais 30(trinta) dias, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2015, do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4265/2014-GRE, de 10 de setembro de 2014, para apuração dos fatos apontados no Processo CR nº 40803/2013.

#### PORTARIA Nº 0849/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor CESAR LUIS SCHERER, RG nº 3.012.071-0, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 21-12-2002 a 20-12-2007, a serem usufruídos no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2015.

#### PORTARIA Nº 0850/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor JOÃO VICENTE DE MORAES, RG nº 2.212.529-0, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 01-03-1999 a 28-02-2004, a serem usufruídos no período de 02 de março a 01 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 0851/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor LUIS ALBERTO FERREIRA GARCIA, RG nº 6.391.142-9, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-12-2002 a 20-12-2007, a serem usufruídos no período de 02 de março a 01 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 0852/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor LUIZ ALBERTO FORMIGHIERI, RG nº 1.501.062-2, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 02-01-1997 a 01-01-2002, a serem usufruídos no período de 15 de março a 14 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 0853/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora ELIZÂNGELA TREMÉA FELL, RG nº 6.266.346-4, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 04-10-2006 a 03-10-2011, a serem usufruídos no período de 02 de março a 01 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 0854/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora DULCE MARIA STRIEDER, RG nº 8.313.256-6, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 29-02-

2000 a 28-02-2005, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 0855/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora CRISTIANE FERRARO GILABERTE DA SILVA, RG nº 9.672.493-4, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio – 02-07-2007 a 01-07-2012, a serem usufruídos no período de 02 de março a 01 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 0856/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora ROSALI CONSTANTINO STRASSBURG, RG nº 1.811.501-8, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-12-2007 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 0857/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, RG nº 3.151.695-1, lotado no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-12-2007 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 03 de março a 02 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 0858/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor JOSÉ LUIZ LORENZI, RG nº 4.176.680-8, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 0859/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora PAULINA RUBEL, RG nº 4.186.620-9, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 0860/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARILICE GRACIOLLI, RG nº 3.106.034-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 0861/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ANA CRISTINA ZONATO, RG nº 3.066.987-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 04-02-2004 a 03-02-2009, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 0862/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora SILVANA TRILO DUARTE, RG nº 4.935.646-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 11 de março a 10 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 0863/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora CLEDIMARY IMACULADA DOS SANTOS PERINOTTI, RG nº 7.564.230-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 0864/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora VANESSA COLDEBELLA, RG nº 7.720.168-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2009 a 05-05-2014, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 0865/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora LAURA CRISTINA CHAVES ROMERO, RG nº 3.325.062-2, lotada na Reitoria, referente ao quinquênio – 21-12-2002 a 20-12-2007, a serem usufruídos no período de 10 de março a 09 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 0866/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ROSEMARA NOVAES OVIEDO DE PAULA, RG nº 6.893.828-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 0867/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARCIA LUISA DA SILVA, RG nº 7.349.385-4, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 0868/2015-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARIVONE VERLIM, RG nº 5.999.686-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 03 de março a 02 de junho de 2015.

R\$ 798,00 - 13279/2015

## Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### Resolução nº 001/2015 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião

ordinária ocorrida em 03 de Fevereiro de 2015,

#### RESOLVE:

Art 1º Aprovar o calendário de reuniões da CIB/PR do ano de 2015, conforme

abaixo:

| Fevereiro | Maio | Junho | Agosto | Outubro | Novembro |
|-----------|------|-------|--------|---------|----------|
| 03        | 05   | 23    | 25     | 27      | 24       |

**Art 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2015

Leticia Codagnone Ferreira Raymundo  
**Coordenadora da CIB/PR**

José Roberto Zanchi  
**Presidente do Cogemas**

13176/2015

**Resolução nº 002/2015 – CIB/PR**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR**, em reunião ordinária ocorrida em 03 de Fevereiro de 2015 e,

Considerando a Resolução nº009/2014 da CIB/PR que dispõe pela pactuação da criação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução nº 23 de 2013 – CNAS,

Considerando a necessidade em adequar a Planilha constante no anexo I da Resolução nº009/2014 CIB/PR no que tange as metas aceitas por Curitiba para o total de 430, bem como a exclusão do município de Colorado tendo em vista a sua desistência do Aceite,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a planilha constante no Anexo I da Resolução nº009/2014 CIB/PR, pela planilha anexa à presente deliberação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2015

Leticia Codagnone Ferreira Raymundo  
**Coordenadora da CIB/PR**

José Roberto Zanchi  
**Presidente do Cogemas**

**Anexo da Resolução nº002/2015 CIB/PR**

## Municípios que realizaram o aceite para a expansão dos Serviços de

| Município           | Porte      | Vagas aceitas |
|---------------------|------------|---------------|
| Almirante Tamandaré | GRANDE     | 30            |
| Alto Piquiri        | PEQUENO I  | 10            |
| Altônia             | Pequeno II | 10            |
| Andirá              | Pequeno II | 10            |
| Antonina            | PEQUENO I  | 10            |
| Apucarana           | GRANDE     | 30            |
| Arapoti             | Pequeno II | 10            |
| Araucária           | GRANDE     | 40            |
| Assaí               | PEQUENO I  | 10            |
| Assis Chateaubriand | Pequeno II | 10            |
| Astorga             | Pequeno II | 10            |
| Bandeirantes        | Pequeno II | 10            |
| Cambé               | MÉDIO      | 10            |
| Campo Largo         | GRANDE     | 30            |
| Campo Mourão        | MÉDIO      | 20            |
| Cândido de Abreu    | PEQUENO I  | 10            |
| Cantagalo           | PEQUENO I  | 10            |
| Cascavel            | GRANDE     | 80            |
| Castro              | MÉDIO      | 10            |
| Centenário do Sul   | PEQUENO I  | 10            |
| Chopininho          | PEQUENO I  | 10            |
| Cianorte            | MÉDIO      | 10            |
| Colombo             | GRANDE     | 70            |
| Contenda            | PEQUENO I  | 10            |
| Cornélio Procopio   | Pequeno II | 10            |
| Coronel Vivida      | Pequeno II | 10            |
| Cruzeiro do Oeste   | Pequeno II | 10            |
| Curitiba            | METRÓPOLE  | 430           |
| Curiúva             | PEQUENO I  | 10            |
| Dois Vizinhos       | Pequeno II | 10            |
| Faxinal             | PEQUENO I  | 10            |
| Fazenda Rio Grande  | MÉDIO      | 10            |
| Foz do Iguaçu       | GRANDE     | 80            |
| Francisco Beltrão   | MÉDIO      | 10            |
| Goiourês            | Pequeno II | 10            |

|                             |            |     |
|-----------------------------|------------|-----|
| Guarapuava                  | GRANDE     | 50  |
| Guaratuba                   | Pequeno II | 10  |
| Ibaiti                      | Pequeno II | 10  |
| Ibiporã                     | Pequeno II | 10  |
| Imbituva                    | Pequeno II | 10  |
| Iporã                       | PEQUENO I  | 10  |
| Irati                       | MÉDIO      | 20  |
| Itaperuçu                   | Pequeno II | 10  |
| Ivaiporã                    | Pequeno II | 10  |
| Jacarezinho                 | Pequeno II | 10  |
| Jaguariaíva                 | Pequeno II | 10  |
| Jandaia do Sul              | Pequeno II | 10  |
| Jardim Alegre               | PEQUENO I  | 10  |
| Lapa                        | Pequeno II | 10  |
| Laranjeiras do Sul          | Pequeno II | 10  |
| Loanda                      | Pequeno II | 10  |
| Londrina                    | GRANDE     | 130 |
| Mandaguaçu                  | PEQUENO I  | 10  |
| Mandaguari                  | Pequeno II | 10  |
| Marialva                    | Pequeno II | 10  |
| Maringá                     | GRANDE     | 70  |
| Matelândia                  | PEQUENO I  | 10  |
| Medianeira                  | Pequeno II | 10  |
| Morretes                    | PEQUENO I  | 10  |
| Nova Esperança              | Pequeno II | 10  |
| Ortigueira                  | Pequeno II | 10  |
| Paçandu                     | Pequeno II | 10  |
| Palmas                      | Pequeno II | 20  |
| Palmeira                    | Pequeno II | 10  |
| Palotina                    | Pequeno II | 10  |
| Paranaguá                   | GRANDE     | 40  |
| Paranavaí                   | MÉDIO      | 10  |
| Pato Branco                 | MÉDIO      | 20  |
| Pinhais                     | GRANDE     | 30  |
| Pinhão                      | Pequeno II | 10  |
| Piraí do Sul                | Pequeno II | 10  |
| Piraquara                   | MÉDIO      | 30  |
| Pitanga                     | Pequeno II | 10  |
| Ponta Grossa                | GRANDE     | 30  |
| Porto Vitória               | PEQUENO I  | 10  |
| Prudentópolis               | Pequeno II | 10  |
| Quedas do Iguaçu            | Pequeno II | 10  |
| Quitandinha                 | PEQUENO I  | 10  |
| Rebouças                    | PEQUENO I  | 10  |
| Reserva                     | Pequeno II | 10  |
| Ribeirão do Pinhal          | PEQUENO I  | 10  |
| Rio Azul                    | PEQUENO I  | 10  |
| Rio Branco do Sul           | Pequeno II | 10  |
| Rio Negro                   | Pequeno II | 10  |
| Rolândia                    | MÉDIO      | 10  |
| Santa Cruz de Monte Castelo | PEQUENO I  | 10  |
| Santa fé                    | PEQUENO I  | 10  |
| Santa Helena                | Pequeno II | 10  |
| Santa Isabel do Ivaí        | PEQUENO I  | 10  |
| Santa Tereza do Oeste       | PEQUENO I  | 10  |
| Santo Antônio da Platina    | Pequeno II | 10  |
| São Mateus do Sul           | Pequeno II | 10  |
| São Miguel do Iguaçu        | Pequeno II | 10  |
| São Sebastião da Amoreira   | PEQUENO I  | 10  |
| Sapopema                    | PEQUENO I  | 10  |
| Sarandi                     | MÉDIO      | 10  |
| Sertãoópolis                | PEQUENO I  | 10  |
| Siqueira Campos             | PEQUENO I  | 10  |
| Teixeira Soares             | PEQUENO I  | 10  |
| Telêmaco Borba              | MÉDIO      | 20  |
| Terra Boa                   | PEQUENO I  | 10  |
| Terra Rica                  | PEQUENO I  | 10  |
| Toledo                      | GRANDE     | 30  |
| Ubiratã                     | Pequeno II | 10  |
| Umuarama                    | GRANDE     | 30  |
| Wenceslau Braz              | PEQUENO I  | 10  |

**Resolução nº 003/2015 – CIB/PR**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR**, em reunião

ordinária ocorrida em 03 de Fevereiro de 2015 e,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;

Considerando Resolução nº 145 de 15/10/04, que regulamentou a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 130 de 15/07/05, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11/11/09, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 33 de 12/12/12, que aprovou a nova Norma Operacional Básica;

Considerando Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;

Considerando a Resolução nº 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social aprovou princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Deliberação nº 026/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou a utilização de recursos da Fonte 257 para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – Regionalização;

Considerando a Resolução nº 008/2014 – CIB/PR, publicada no DIOE Nº 9229 DE 17.06.2014;

Considerando a publicação “Orientações para Pactuação da Regionalização dos serviços de Média e Alta complexidade nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB” do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SNAS/DPSE/DGSUAS – Brasília, outubro/2014;

**RESOLVE**

**Art 1º** Pela alteração do Art. 3º da Resolução nº 008/2014 – CIB/PR que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Pactuar os critérios de priorização para o Piso Paranaense de Assistência Social / PPAS III - Regionalização conforme abaixo:

I - Municípios que possuem maior índice de demandas para atendimento do CREAS (IDACREAS) e rede necessária para dar suporte ao atendimento e encaminhamentos (PESERS) ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), conforme Estudo para Implantação dos CREAS no Paraná elaborado pela NGI/SEDS;

II - Municípios que não recebam cofinanciamento federal para o PAEFI;

III – Municípios sem recursos estaduais vigentes contínuos;

IV – Municípios com população superior a 5 mil habitantes.

Parágrafo único. Após aplicação dos critérios constantes no presente artigo, os municípios foram hierarquizados por microrregiões do IBGE, com menor número de CREAS, em ordem crescente de prioridade para o processo de adesão, conforme Anexo I - Lista dos municípios elegíveis”.

**Art 2º** Os demais artigos da Resolução 008/2014 – CIB/PR permanecem inalterados.

**Art 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 03 de fevereiro de 2015

**Letícia Codagnone Ferreira Raymundo**  
Coordenadora da CIB

**José Roberto Zanchi**  
Presidente Cogemas

**Anexo I da Resolução nº003/2015 CIB/PR**

| MUNICÍPIO                     | ESCRITÓRIO REGIONAL | MIGRO REGIÃO      |
|-------------------------------|---------------------|-------------------|
| 1 – Floresta                  | Maringá             | Floraí            |
| 2 – Capanema                  | Francisco Beltrão   | Capanema          |
| 3 – Mamborê                   | Campo Mourão        | Campo Mourão      |
| 4 – Quinta do Sol             | Campo Mourão        | Campo Mourão      |
| 5 – Iretama                   | Campo Mourão        | Campo Mourão      |
| 6 – Engenheiro Beltrão        | Campo Mourão        | Campo Mourão      |
| 7 – Luiziana                  | Campo Mourão        | Campo Mourão      |
| 8 – Nova Londrina             | Paranavaí           | Paranavaí         |
| 9 – Corbélia                  | Cascavel            | Cascavel          |
| 10 – Guaraniaçu               | Laranjeiras do Sul  | Cascavel          |
| 11 – Boa Vista da Aparecida   | Cascavel            | Cascavel          |
| 12 – Ibema                    | Cascavel            | Cascavel          |
| 13 – Três Barras do Paraná    | Cascavel            | Cascavel          |
| 14 – Braganey                 | Cascavel            | Cascavel          |
| 15 – Boa Ventura de São Roque | Pitanga             | Pitanga           |
| 16 – Jaguapitã                | Londrina            | Astorga           |
| 17 – Centenário do Sul        | Londrina            | Astorga           |
| 18 – Nova Cantu               | Campo Mourão        | Goioerê           |
| 19 – Guaraci                  | Londrina            | Astorga           |
| 20 – Coronel Domingos Soares  | Pato Branco         | Palmas            |
| 21 – Carlópolis               | Jacarezinho         | Wenceslau Bráz    |
| 22 – Verê                     | Francisco Beltrão   | Francisco Beltrão |
| 23 – Jataizinho               | Cornélio Procópio   | Assaí             |
| 24 – Nova Fátima              | Cornélio Procópio   | Cornélio Procópio |
| <b>MUNICÍPIOS SUPLENTE</b>    |                     |                   |
| 25 – Saudade do Iguaçu        | Pato Branco         | Pato Branco       |
| 26 – Tijucas do Sul           | Curitiba            | Rio Negro         |
| 27 – Ivaté                    | Umuarama            | Umuarama          |
| 28 – Marilândia do Sul        | Apucarana           | Apucarana         |
| 29 – Figueira                 | Jacarezinho         | Ibaiti            |
| 30 – Nova Santa Rosa          | Toledo              | Toledo            |
| 31 – Fernandes Pinheiro       | Irati               | Prudentópolis     |
| 32 – Imbaú                    | Ponta Grossa        | Telêmaco Borba    |
| 33 – Manoel Ribas             | Pitanga             | Ivaiporã          |

**Resolução nº 004/2015 – CIB/PR**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR**, em reunião ordinária ocorrida em 03 de Fevereiro de 2015 e,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seu artigo 13, regulamenta a competência dos Estados;

Considerando Resolução nº 145 de 15/10/04, que regulamentou a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 130 de 15/07/05, que aprovou a Norma Operacional

Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11/11/09, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12/12/12, que aprovou a Norma Operacional Básica;

Considerando a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;

Considerando a Resolução nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses serviços;

Considerando a Resolução nº 12/2014 da CIB/PR que aprovou o aceite de 50 (cinquenta) metas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos .

Considerando a publicação “Orientações para Pactuação da Regionalização dos Serviços de Média e Alta Complexidade nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB” do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SNAS/DPSE/DGSUAS – Brasília, outubro/2015.

**RESOLVE**

**Art 1º** Aprova os parâmetros do desenho de regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos. A oferta regionalizada atenderá 5 (cinco) microrregiões do IBGE e atenderá os seguintes parâmetros:

I- A modalidade de oferta será em Casa-Lar destinada à crianças e adolescentes, com capacidade máxima de 10 (dez) acolhidos;

II – A execução será de forma indireta, por meio de entidade socioassistencial ou por Regime de Cooperação com os municípios da área de abrangência da regionalização;

**Art 2º** Os serviços regionalizados serão implantados nas microrregiões do IBGE indicadas no Anexo I. A seleção das microrregiões baseou-se na Taxa de Acolhimento de até 0,75. Após, houve a priorização utilizando critérios complementares referente a demanda reprimida, tratados no documento denominado “Subsídios para Regionalização de serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, realizado pelo Núcleo de Gestão da Informação – NGI/SEDS.

**Parágrafo Único.** A Taxa de Acolhimento é obtida através do número de vagas existente de acolhimento e a população de crianças e adolescentes ( de 0 a 17 anos). Essa Taxa foi elaborada a partir do Censo SUAS 2012 e do Levantamento Nacional de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de 2010.

**Art 3º** A definição do município sede da unidade regional será alvo de regulamentação específica, respeitando os dispositivos contidos na Resolução nº 31/2013 do CNAS.

**Art 4º** As unidades regionais terão o cofinanciamento estadual de no mínimo o

valor de 50% do valor cofinanciado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

**Art 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2015.

**Letícia Codagnone Ferreira Raymundo**  
Coordenadora da CIB

**José Roberto Zanchi**  
Presidente Cogemas

**ANEXO I da Resolução nº004/2015 CIB/PR**

MICRORREGIÕES TITULARES PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO  
REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
**MICRORREGIÃO** **TAXA DE** **SCORE**  
**ACOLHIMENTO - MDS**

|                   |      |         |
|-------------------|------|---------|
| Floraí            | 0,00 | 1,92061 |
| Francisco Beltrão | 0,58 | 0,25402 |
| Capanema          | 0,72 | 0,07526 |
| Paranavaí         | 0,70 | 0,3006  |
| Telêmaco Borba    | 0,69 | 0,47    |

MICRORREGIÕES SUPLENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO  
REGIONALIZADO DE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

|           |      |          |
|-----------|------|----------|
| Assaí     | 0,49 | 0,72233  |
| Cianorte  | 0,52 | -0,72743 |
| Rio Negro | 0,75 | -0,74598 |

Lapa 0,48 -0,90441

São Mateus do Sul 0,73 -1,02326

Porecatu 0,09 -1,19234

13173/2015

Social.

**Art. 2º** Designar os servidores **Sullevan Farias de Souza** - RG nº 6.582.361-6, **Vânia Raquel Lemes** - RG nº 9.613.617-0, **Amâncio Martinez Miltos Neto** - RG nº 5.919.719-3, **Cristiane Franco** - RG nº 7.256.004-3 e **Ewerson Vilas Boas** - RG nº 2.069.245-6, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a **Comissão de Levantamento Patrimonial e a Comissão de Inservibilidade dos Bens Permanentes**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** Revogar a Resolução nº 079/2013-SEDS, de 25 de abril de 2013 e a Resolução nº 192/2014-SEDS, de 1º de setembro de 2014.

**Art. 4º** Esta Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**

13206/2015

## Secretaria da Cultura

### RESOLUÇÃO N.º 029/2015-SEEC

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e com base no art. 45, VIII, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Vilma Aparecida Gural Nascimento, RG nº 3.089.308-5, para responder pelas funções de Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, inclusive a de Ordenador de Despesa, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2015.

Paulino Viapiana,  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

13221/2015

## Departamento de Imprensa Oficial

### PORTARIA N.º 002/2015/DIOE

#### SÚMULA:

Designa servidor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, conforme determina o Decreto 9978/2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar o servidor, Sergio Pereira Natividade portador do RG 806.656-6, lotado no DIOE, para atuar como Agente de Informação, de Ouvidoria e responsável por Procedimentos Administrativos Disciplinares em cumprimento ao Decreto 9978/2014.

Publique-se. Anote-se.

Em 27 de fevereiro de 2015.

IVENS MORETTI PACHECO  
Diretor Presidente do DIOE/PR

13554/2015

### Resolução nº 005/2015 – CIB/PR

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR**, em reunião ordinária ocorrida em 03 de Fevereiro de 2015 e,

Considerando a Resolução nº016/2013 da CIB/PR que aprova a regulamentação dos Benefícios Eventuais,

Considerando a Deliberação nº045/2013 do CEAS/PR que aprova a regulamentação dos Benefícios Eventuais,

Considerando a demanda do fluxo migratório da população indígena em Curitiba, usuários(as) da Casa de Passagem.

#### RESOLVE

**Art 1º** Pactuar pela aprovação de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, ao município de Curitiba, visando cofinanciar o atendimento à População Indígena usuária da Casa de Passagem.

**Art 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2015.

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo  
Coordenadora da CIB

José Roberto Zanchi  
Presidente Cogemas

13174/2015

### RESOLUÇÃO nº 015/2015-SEDS

Designar servidores para comporem Comissões de Levantamento Patrimonial e de Inservibilidade de Bens Permanentes, da SEDS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1.987 e na Lei 18.374, de 15 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Jaime Demétrio** - RG nº 10.965.049-8, **Amâncio Martinez Miltos Neto** - RG nº 5.919.719-3, desta Secretaria e **Rildo Inácio das Neves** - RG nº 4.028.105-3, do Departamento Estadual de Transporte Oficial - DETO, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a **Comissão de Levantamento Patrimonial e Comissão de Inservibilidade dos Bens Permanentes - Veículos**, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento

## Biblioteca Pública do Paraná

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 277 DE 12/02/2015

ORGÃO - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

| NOME                     | RG       | LF | CARGO | PROTOCOLO | DATA A PARTIR |
|--------------------------|----------|----|-------|-----------|---------------|
| ELIZEU OLIVEIRA DA SILVA | 20873515 | 1  | AGAI  | 125068772 | 14/02/2015    |

13081/2015

**Secretaria da Educação****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****RESOLUÇÃO N.º 475/2015 – GS/SEED**

Designa servidores para responderem, junto à Controladoria-Geral do Estado – CGE, como: Agentes de Informação, Agente de Controle Interno, Agente de Ouvidoria e Responsáveis por Processos Administrativos Disciplinares, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 30 e 45, da Lei n.º 8.485, de 03/06/1987, e do Decreto n.º 1396, de 05/09/2007, e em atendimento ao Protocolado n.º 13.503.100-3, e ao Ofício n.º 039/2015 de 09 de fevereiro de 2015, da Controladoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores: **LUIZ FERNANDO PETRY**, RG n.º 768.489-4; **JOSÉ WALTER COSTA LIMA FILHO**, RG n.º 2.096.381-6; **ELIANE D'ÁVILA**, RG n.º 8.938.189-4; **NABOR BETTEGA JÚNIOR**, RG n.º 2.397.966-3; **CESAR AUGUSTO ROSA**, RG n.º 2.080.911-6; **KÁTIA VÂNIA RIBEIRO DE LIMA WAGNER**, RG n.º 3.490.321-2; **ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNHA**, RG n.º 5.889.135-3, e **SANDRA REGINA CLAUDINO PESTANA**, RG n.º 4.101.040-1, para, sob a Coordenação do primeiro nominado, responderem, como **Agentes de Informação**, pelas atividades relativas à **Transparência e ao Acesso do Cidadão às Informações da Administração Pública Estadual**, junto à Controladoria-Geral do Estado – CGE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

**Art. 2.º** Designar o servidor **LUIZ FERNANDO PETRY**, RG n.º 768.489-4, para responder, como **Agente de Ouvidoria**, junto à Controladoria-Geral do Estado – CGE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

**Art. 3.º** Designar a servidora **IVETE MOROSOV**, RG n.º 3.116.402-8, para atuar como **Agente de Controle Interno**, junto à Controladoria-Geral do Estado – CGE, na Secretaria de Estado da Educação – SEED.

**Art. 4.º** Designar as servidoras: **ANGÉLICA KOEFENDER MAIA**, RG n.º 6.222.977-2, e **TÂMARA THAYS BASSANI**, RG n.º 3.487.571-5, para atuarem respectivamente, como responsáveis pela provisão de informações e pela alimentação do Sistema de Informações dos Relatórios Trimestrais, junto à Controladoria-Geral do Estado – CGE, relativas aos **Processos Administrativos Disciplinares** realizados pelo Núcleo Jurídico da Administração, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 5.º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas, em consequência, as Resoluções n.º 1823/2014 – GS/SEED, de 03/04/2014, e n.º 3542/2013 – DG/SEED, de 07/08/2013, e demais disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015.

Fernando Xavier Ferreira  
**Secretário de Estado da Educação**

13423/2015

**RESOLUÇÃO n.º 439/2015 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 169/2015-GS/SEED, de 05/02/2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 5652/2013 – GS/SEED, de 03/12/2013 e o contido no protocolado n.º 13.457.963-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fixar na disciplina de Matemática o professor Assim Mohamad Ali Abdallah, RG n.º 6.828.030-3, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, Linha Funcional – LF 01, cuja disciplina de concurso não consta na Matriz Curricular dos Estabelecimentos de Ensino do Município de Santa Cecília do Pavão, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Cornélio Procopio.

**Art. 2.º** O professor ficará fixado no Município onde se encontra em exercício, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar de lotação.

**Art. 3.º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Res. n.º 169/2015-GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

13525/2015

**RESOLUÇÃO N.º 440/2015 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 169/2015-GS/SEED, de 05/02/2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 5652/2013 – GS/SEED, de 03/12/2013 e o contido no protocolado n.º 13.455.445-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fixar como Pedagoga a professora Adriane de Lima Vilas Boas, RG n.º 4.920.817-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, Linha Funcional 02, cuja disciplina de concurso não consta na Matriz curricular dos Estabelecimentos de Ensino do Município de Ubitatã, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Goioerê.

**Art. 2.º** A professora ficará fixada no município em que se encontra em exercício, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar de lotação.

**Art. 3.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Res. n.º 169/2014-GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

13530/2015

**RESOLUÇÃO N.º 449/2015 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 169/2015-GS/SEED, de 05/02/2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 5652/2013 – GS/SEED, de 03/12/2013 e o contido no protocolado n.º 13.500.768-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fixar na disciplina de Matemática a professora Vanilda Gonçalves Gazzoni, RG n.º 4.241.341-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, Linha Funcional 90, cuja disciplina de concurso não consta nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Astorga, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Maringá.

**Art. 2.º** A professora ficará fixada no município em que se encontra em exercício, devendo participar obrigatoriamente do próximo Concurso de Remoção, para fins de fixar sua unidade escolar de lotação.

**Art. 3.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Res. n.º 169/2015-GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

13531/2015

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designada pela Resolução n.º 4952/2014 – SEED, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9292, de 10 de setembro de 2014. **Protocolo n.º 13.163.743-8 - Autos n.º 72/2014**

**INTIMAÇÃO**

**Newton Campos de Castro**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA** o servidor **Alexandre Rosa de Oliveira**, RG. 6.637.752-0, professor do QPM, LF 01 e LF 02, disciplina de Inglês, lotado no município e Núcleo Regional da Educação de Curitiba, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi instaurado Processo Administrativo para apurar indícios de irregularidades atribuídos a sua pessoa, nos termos da Resolução n.º 4952/2014, retificada pela Resolução n.º 5093/2014 referentes ao descumprimento dos deveres funcionais de assiduidade e de observância das normas legais e regulamentares tipificadas nos incisos I e VI, do art. 279, deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada tipificada no inciso XV, do art. 285, e abandono de cargo tipificada na alínea “b”, do inciso V, do art. 293, da Lei n.º 6.174/70 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná, combinado com o art. 82, inciso I, alínea “f”, da Lei Complementar 07/76 – Estatuto do Magistério Público do Ensino, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, inciso VI, combinado com o artigo 293, incisos V, alínea “b”, § 1º da Lei n.º 6174/70. Fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei n.º 6174/70, observado o disposto no artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1998, podendo constituir advogado para acompanhar todas as fases do processo, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer a produção de provas e o mais que julgar necessário, no prazo de dez dias, contado desta intimação, conforme artigo 320 da Lei 6174/70. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei n.º 6.174/70, sendo-lhe facultado vista dos autos, das 08h00min às 17h00min, na sala n.º 107 da Secretaria de Estado da Educação, situada na Av. Água Verde, 2140, bairro Vila Isabel, nesta capital. E, para constar, Marcos Vinicius Pierini, **Membro Secretário** da Comissão, digitou esta Intimação aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e quatorze.

Newton Campos de Castro  
**Presidente**

9293/2015

**Resolução nº 224/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 02/2010, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 30/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Municipal Nilson Ribas - Ensino Fundamental, situada na Rua Venezuela, 164, do Município de Florestópolis, NRE de Londrina, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 3583/2009, de 28/10/2009, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2013.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2018.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4018/2012, de 28/06/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.****Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação****Resolução nº 225/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2005, 08/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 26/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, situado na Rua Padre José de Anchieta, 199, do Município de Cambé, NRE de Londrina, mantido pelo Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber Ltda - ME.
- § 1º A Resolução nº 2550/1997, de 24/07/1997, autorizaram o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3476/2011, de 12/08/2011, encerrando-se em 15/09/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/09/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3476/2011, de 12/08/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.****Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação****Resolução nº 226/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996 as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 837/2014 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

**Resolve:**

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Monsenhor Josemaria Escrivá - Ensino Fundamental, situada na Rua Luiz Vicente Amadeu Gongora, 95, do Município e NRE de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 1º.

- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4198/2013, de 10/09/2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.****Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação****Resolução nº 227/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 02/2010 e o Parecer nº 246/2014-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Sagrada Família - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Saturno, 303, do Município e NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 1398, de 23/12/1975, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3756/1981, de 30/12/1981, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3890/2008, de 27/08/2008, encerrando-se em 19/05/2013.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 19/05/2013 a 19/05/2018.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5382/2014, de 06/10/2014.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.****Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação****Resolução nº 228/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 02/2010 e o Parecer nº 248/2014-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, situada na Travessa Iguaçu, 40, do Município e NRE de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 1404, de 23/12/1975, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3182/1981, de 30/12/1981, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5533/2008, de 28/11/2008, encerrando-se em 19/05/2013.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 19/05/2013 a 19/05/2018.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5396/2014, de 07/10/2014.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.****Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação****Resolução nº 229/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 02/2010 e o Parecer nº 940/2014-CE-MEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Jayme Canet – Ensino Médio e Normal, situado na Rua Rocha Pombo, 953, do Município de Bela Vista do Paraíso, NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 3373/1997, de 03/10/1997, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2497/2004, de 14/07/2004 e o Parecer nº 311/2004-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3347/2009, de 13/10/2009, encerrando-se em 14/07/2014.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 14/07/2014 a 14/07/2019.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5380/2014, de 06/10/2014.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
Superintendente da Educação

**Resolução nº 230/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 02/2010 e o Parecer nº 249/2014-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Santa Catarina, 1513, do Município de Rolândia, NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O Decreto nº 2592/1976, de 06/12/1976, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 14/1982, de 07/01/1982, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4390/2008, de 22/09/2008, encerrando-se em 22/05/2013.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/05/2013 a 22/05/2018.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5381/2014, de 06/10/2014.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
Superintendente da Educação

**Resolução nº 231/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 02/2010 e o Parecer nº 247/2014-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Valdir Umberto de Azevedo – Ensino Fundamental, situada na Rua Londrina, 300, do Município de Cambé, NRE de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 540/1996, de 07/02/1996, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3533/1999, de 15/09/1999 e o Parecer nº 207/1999-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 79/2009, de 08/01/2009, encerrando-se em 31/12/2013.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2014 a 31/12/2018.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5383/2014, de 06/10/2014.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção

- ção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
Superintendente da Educação

**Resolução nº 232/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 838/2014, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Benjamin Constant – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Atílio Scudeler, 1000, do Município e NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 2557/2010, de 08/06/2010, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 01/07/2012.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/07/2016.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1970/2014, de 22/04/2014.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
Superintendente da Educação

**Resolução nº 233/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 758/2014, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2015, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Antônio de Moraes Barros – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Serra do Roncador, 574, do Município e NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 3070/2009, de 14/09/2009, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 01/09/2011.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1668/13, de 04/04/2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
Superintendente da Educação

13299/2015

**Resolução nº 234/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 11/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na Escola Primavera – Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Monte Castelo, 1040, do Município e NRE de Curitiba, mantida pela Escola Especializada Primavera.
- § 1º A Resolução nº 5224/2011, de 22/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1074/2011 – DEIN/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2073/2014, de 25/04/2014, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2018.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5224/2011, de 22/11/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação**

#### **Resolução nº 235/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 12/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

#### **Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, no Colégio Nossa Senhora de Sion - Solitude – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rodovia Curitiba-Paranaguá BR 277, 4761, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Associação Colégio Nossa Senhora de Sion.
- § 1º A Resolução nº 1519/1983, de 17/05/1983, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4280/2011, de 05/10/2011, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4280/2011, de 05/10/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ampliar, a oferta da Educação Infantil para atendimento de crianças de 01 (um) a 03 (três) anos.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação**

#### **Resolução nº 236/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 13/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

#### **Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Madre Anatólia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Martin Afonso, 575, do Município e NRE de Curitiba, mantida pela Associação da Imaculada Virgem Maria.
- § 1º A Resolução nº 4081/1983, de 02/12/1983, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 853/2012, de 03/02/2012, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 853/2012, de 03/02/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a re-

presentante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

- Art. 2º Ampliar, a oferta da Educação Infantil para atendimento de crianças de 03 (três) anos.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação**

#### **Resolução nº 237/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 14/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

#### **Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, área da Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, da Escola Nilza Tartuce – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua da Glória, 158, do Município e NRE de Curitiba, mantida pelo Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC.
- § 1º A Resolução nº 5130/2011, de 18/11/2011 com fundamento no Parecer nº 1241/2011 – DEIN/SEED autorizaram o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.
- § 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5130/2011, de 18/11/2011.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação**

#### **Resolução nº 238/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2005, 08/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 15/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

#### **Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio SESI Portão – Educação Infantil e Ensino Médio, situado na Rua Padre Leonardo Nunes, 180, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Serviço Social da Indústria - SESI.
- § 1º A Resolução nº 6563/1984, de 24/08/1984, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5759/2012, de 24/09/2012, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5759/2012, de 24/09/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação**

#### **Resolução nº 239/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2005, 08/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 16/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola São Carlos Borromeo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Coronel Francisco Heráclito dos Santos, 610, do Município e NRE de Curitiba, mantida pela Associação Educadora e Beneficente.
- § 1º A Resolução nº 917/1996, de 05/03/1996, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1990/2014, de 22/04/2014, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1990/2014, de 22/04/2014.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.****Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação****Resolução nº 240/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 17/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Batista Maranata – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Integração, 1283, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Igreja Batista Maranata.
- § 1º A Resolução nº 421/1991, de 01/02/1991, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4720/2011, de 21/10/2011, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4720/2011, de 21/10/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.****Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação****Resolução nº 241/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2005, 08/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 18/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Social Madre Clélia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Waldir de Jesus, 90, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus.
- § 1º A Resolução 2439/1983, de 27/06/1983, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2943/2012, de 18/05/2012, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2943/2012, de 18/05/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a re-

presentante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.****Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação****Resolução nº 242/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2005, 08/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 19/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Willy Janz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Comendador Franco, 7770, do Município e NRE de Curitiba, mantida pelo Instituto e Seminário Bíblico Irmãos Menonitas.
- § 1º A Resolução nº 2437/1993, de 04/05/1993, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1041/2012, de 13/02/2012, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1041/2012, de 13/02/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.****Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação****Resolução nº 243/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2005, 08/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 20/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Cristã Aprender e Viver – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Capitão Leônidas Marques, 3649, do Município e NRE de Curitiba, mantida por Jovens com uma Missão – JOCUM.
- § 1º A Resolução nº 4030/2004, de 09/12/2004, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5528/2011, de 05/12/2011, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5317/2011, de 24/11/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.****Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação****13301/2015****Resolução nº 244/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2005, 08/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 21/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, no Colégio Nossa Senhora Assunção – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 620, do Município e NRE de Curitiba, mantido por Obras Sociais e Culturais Felicianas.
- § 1º A Resolução nº 4083/1983, de 02/12/1983, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5525/2011, de 05/12/2011, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4025/2011, de 14/09/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
Superintendente da Educação

#### Resolução nº 245/2015

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2005, 08/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 22/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

#### Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Vicentino São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Padre José Joaquim Goral, 182, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.
- § 1º A Resolução nº 3175/1983, de 16/09/1983, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4719/2011, de 21/10/2011, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4719/2011, de 21/10/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
Superintendente da Educação

#### Resolução nº 246/2015

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação,

#### Resolve:

- Art. 1º Revogar a Resolução nº 11/2010, de 05/01/2010, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Primeiro de Maio, 1160, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 1º A revogação da referida Resolução foi motivada por não ter funcionado regularmente devido à falta de alunos, no curso em questão.
- § 2º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 567/1993, de 15/02/1993 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 333/2013, de 24/01/2013.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no caput do art. 1º.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
Superintendente da Educação

#### Resolução nº 247/2015

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação,

#### Resolve:

- Art. 1º Revogar a Resolução nº 4831/2010, de 03/11/2010, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Logística Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Maria Theodora de Paula Costa, 49, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 1º A revogação da referida Resolução foi motivada por não ter funcionado regularmente devido à falta de alunos, no curso em questão.
- § 2º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 1370/1975, de 23/12/1975 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2253/2010, de 24/05/2010.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no caput do art. 1º.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
Superintendente da Educação

#### Resolução nº 248/2015

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 815/2014, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

#### Resolve:

- Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas à Educação Infantil, área da Deficiência Visual, na Escola Professor Orlando Chaves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Eurico Zytkevitz, 110, do Município e NRE de Curitiba, mantida pela Associação dos Deficientes Visuais do Paraná – ADEVIPAR.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se em 31/12/2014, motivadas pela falta de recursos físicos e humanos.
- § 2º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento, a partir de 01/01/2015, concedida à referida instituição de ensino pela Resolução nº 1841/2012, de 22/03/2012, que continua em vigor para as demais ofertas de ensino contidas na mesma.
- § 3º A instituição de ensino continua ofertando o Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos.
- § 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1841/2012, de 22/03/2012.
- Art. 2º Adequar, a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Professor Orlando Chaves – Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
Superintendente da Educação

#### Resolução nº 249/2015

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 926/2014 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

#### Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Biotecnologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, situado na Rua Imaculada Conceição, 1155, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de

- Cultura.
- § 1º A Resolução nº 4233/2011, de 03/10/2011 e o Parecer nº 773/2014 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no art. 1º, com vigência até 25/10/2013.
- § 2º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 25/10/2013 até 25/10/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 2º.
- § 4º O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança passa a denominar-se: Ambiente e Saúde, a partir da definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/2012, de 06/06/2012.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 2417/2001, de 09/10/2001 e Parecer nº 257/2001 - CEE/PR.
- § 6º A instituição de ensino obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 2686/2012, de 09/05/2012 e Parecer nº 193/2012 - CEE/PR.
- § 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação**

**Resolução nº 250/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2005, 08/2006 e 02/2010, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 45/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salette - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de São Francisco do Bandeira, do Município e NRE de Dois Vizinhos, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 273/1999, de 25/01/1999, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1645/2011, de 25/04/2011, encerrando-se em 31/12/2013.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4330/2013, de 23/09/2013.
- Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação**

**Resolução nº 251/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 865/2014, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Monteiro Lobato - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 1332, do Município e NRE de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1376/2011, de 05/04/2011, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 01/02/2015.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação à

- SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2019.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1710/2013, de 08/04/2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação**

**Resolução nº 252/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e a Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003, 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 10/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na Escola Ecumênica Juril Carnascialli - Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Dr. Alarico Vieira Alencar, 07, do Município e NRE de Curitiba, mantida pela Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - FEPE.
- § 1º A Resolução nº 5085/2011, de 17/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1075/2011 - DEIN/SEED autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2073/2014, de 25/04/2014, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2018.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5085/2011, de 17/11/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação**

**Resolução nº 256/2015**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 252/2015, de 15 de janeiro de 2015 e Resolução nº 193/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 525/2014, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

**Resolve:**

- Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2015, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Santo Antonio - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida 7 de Setembro, 530, do Município de Ibituva, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 397/2009, de 31/01/2009, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2009.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 886/2013, de 26/02/2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.**

**Eliane Terezinha Vieira Rocha**  
**Superintendente da Educação**

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 194052 - 27/02/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480  
Nome do Município: CASCAVEL  
Código do Estabelecimento: 2315  
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

| Nome do Aluno        | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| MARIA LUISA KOVALSKI | 73701104PR | 3097    | 04800231D006 | 98    | 05/12/2014  | 2014      |

CASCAVEL, 27 de Fevereiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARILENE PAES  
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 16/15 - 03/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL  
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

13427/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 194053 - 27/02/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 6612  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

| Nome do Aluno           | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANDREIA LUIZA GUIMARAES | 83210222PR  | 793     | 06900661D001 | 84    | 19/01/2015  | 2014      |
| CRISTINA DA SILVA TROCA | 341591550SP | 835     | 06900661D001 | 91    | 26/02/2015  | 2014      |

CURITIBA, 27 de Fevereiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ RODRIGO WEISS  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2011 - 09/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/11 - 03/06/2011

13428/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 194092 - 27/02/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 142  
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

| Nome do Aluno                       | RG           | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------|--------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ADRIANA SENS DE SOUZA               | 71619176PR   | 1752    | 06900014D004 | 51    | 26/02/2015  | 2014      |
| ANDRESSA BUZINSKI DE GODOIS         | 130036392PR  | 1753    | 06900014D004 | 51    | 26/02/2015  | 2014      |
| BRUNO BALBINO DA CONCEIÇÃO          | 102443730PR  | 1754    | 06900014D004 | 51    | 26/02/2015  | 2014      |
| CAROLINE OLIVEIRA                   | 99381728PR   | 1755    | 06900014D004 | 51    | 26/02/2015  | 2014      |
| CRISTIANE LEMES RIBEIRO             | 4089225454RS | 1756    | 06900014D004 | 51    | 26/02/2015  | 2014      |
| DYESSICA SILVEIRA IAREMCZUK         | 123099524PR  | 1757    | 06900014D004 | 52    | 26/02/2015  | 2014      |
| EDILAINE FERREIRA                   | 103657059PR  | 1758    | 06900014D004 | 52    | 26/02/2015  | 2014      |
| ELIZANGELA JESUS SILVA              | 552105132SP  | 1759    | 06900014D004 | 52    | 26/02/2015  | 2014      |
| ESTER DOS SANTOS DE AZEVEDO         | 95001750PR   | 1760    | 06900014D004 | 52    | 26/02/2015  | 2014      |
| FABIANE PEREIRA DA SILVA ROSSI      | 98514643PR   | 1761    | 06900014D004 | 52    | 26/02/2015  | 2014      |
| FABIULA DE MATOS BARBOSA            | 104396135PR  | 1762    | 06900014D004 | 53    | 26/02/2015  | 2014      |
| IVANETE GONÇALVES DOS SANTOS        | 134713054PR  | 1763    | 06900014D004 | 53    | 26/02/2015  | 2014      |
| JANETE MARCONDES                    | 65299682SC   | 1764    | 06900014D004 | 53    | 26/02/2015  | 2014      |
| JESSICA MARTINS ALVES               | 127833818PR  | 1765    | 06900014D004 | 53    | 26/02/2015  | 2014      |
| JESSICA MONTEIRO BRASIL             | 130189903PR  | 1766    | 06900014D004 | 53    | 26/02/2015  | 2014      |
| JÉSSICA TAMIRIS DA SILVA            | 127467277PR  | 1767    | 06900014D004 | 54    | 26/02/2015  | 2014      |
| JOSEANE RODRIGUES DA SILVA          | 101213544PR  | 1768    | 06900014D004 | 54    | 26/02/2015  | 2014      |
| JULIO GABRIEL MALTA TEIXEIRA        | 96216432PR   | 1769    | 06900014D004 | 54    | 26/02/2015  | 2014      |
| LARISSA VIEIRA DE ASSIS             | 126789319PR  | 1770    | 06900014D004 | 54    | 26/02/2015  | 2014      |
| LAYZA EMMANUELLE NICOLAU DOS SANTOS | 5744117SC    | 1771    | 06900014D004 | 54    | 26/02/2015  | 2014      |
| MAICON EDUARDO BORGES               | 89865549PR   | 1772    | 06900014D004 | 55    | 26/02/2015  | 2014      |
| MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA INACIO  | 66066967PR   | 1773    | 06900014D004 | 55    | 26/02/2015  | 2014      |
| MARIA ROSELI DA CRUZ VENANCIO       | 85793349PR   | 1774    | 06900014D004 | 55    | 26/02/2015  | 2014      |
| MURILO MOREIRA BRANCO               | 123404874PR  | 1775    | 06900014D004 | 55    | 26/02/2015  | 2014      |
| PEDRO THIAGO TABORDA FARIAS         | 81467757PR   | 1776    | 06900014D004 | 55    | 26/02/2015  | 2014      |
| RAFAEL CARON BREY                   | 77939946PR   | 1777    | 06900014D004 | 56    | 27/02/2015  | 2014      |
| ROBSON RODRIGUES BATISTA            | 109177148PR  | 1778    | 06900014D004 | 56    | 27/02/2015  | 2014      |
| RONISE WOLLMANN MULLER              | 129991968PR  | 1779    | 06900014D004 | 56    | 27/02/2015  | 2014      |
| ROZANGELA DE ABREU SARAIVA          | 34764689PR   | 1780    | 06900014D004 | 56    | 27/02/2015  | 2014      |
| SOELI GALDINO DE SOUZA              | 83662301PR   | 1781    | 06900014D004 | 56    | 27/02/2015  | 2014      |
| SUZAN CRISTIANE RODRIGUES           | 110538537PR  | 1782    | 06900014D004 | 57    | 27/02/2015  | 2014      |
| VALERIA SILVA MORAES                | 132070547PR  | 1783    | 06900014D004 | 57    | 27/02/2015  | 2014      |
| VANESSA DOS SANTOS ALMEIDA          | 94384613PR   | 1784    | 06900014D004 | 57    | 27/02/2015  | 2014      |
| VERA DE PAULA NEVES                 | 82206850PR   | 1785    | 06900014D004 | 57    | 27/02/2015  | 2014      |
| WALTER DOS SANTOS                   | 91906368PR   | 1786    | 06900014D004 | 57    | 27/02/2015  | 2014      |

CURITIBA, 27 de Fevereiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE JESUS DE MELO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 0120/02 - 26/03/2002

Nome do(a) Diretor(a): DEUZITA CARDOSO DA SILVA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

13429/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 194096 - 27/02/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 142  
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

| Nome do Aluno              | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| MARCOS CASSIANO DA LUZ     | 77501339PR | 1787    | 06900014D004 | 58    | 27/02/2015  | 2014      |
| LUIZ HENRIQUE WENZEL BARAO | 82922792PR | 1788    | 06900014D004 | 58    | 27/02/2015  | 2014      |
| MARCO AURÉLIO MOIA PILLI   | 49589786PR | 1789    | 06900014D004 | 58    | 27/02/2015  | 2014      |

CURITIBA, 27 de Fevereiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE JESUS DE MELO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 0120/02 - 26/03/2002

Nome do(a) Diretor(a): DEUZITA CARDOSO DA SILVA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

13430/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 194054 - 27/02/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830  
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU  
Código do Estabelecimento: 872  
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO, EM FOZ IGUAÇU  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - 928

| Nome do Aluno             | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| RESONI DE FREITAS NORONHA | 42189901PR | 961     | 08300087D002 | 17    | 26/02/2015  | 2013      |
| ENIO FERREIRA DO AMARAL   | 55041407PR | 962     | 08300087D002 | 18    | 26/02/2015  | 2013      |

FOZ DO IGUAÇU, 27 de Fevereiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MILEIDE MARIA ROLON RIBEIRO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 52/2012 - 18/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): JAYME GILBERTO FERREIRA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 58/2014 - 12/03/2014

13431/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 194055 - 27/02/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1190  
Nome do Município: JACAREZINHO  
Código do Estabelecimento: 17  
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 920

| Nome do Aluno                             | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA             | 71225828PR  | 2285    | 11900001D004 | 72    | 25/02/2015  | 2014      |
| ADRIANA CRISTINA BARBOSA                  | 91921154PR  | 2286    | 11900001D004 | 72    | 25/02/2015  | 2014      |
| BRUNA CRISTINA FORTUNATO                  | 125600085PR | 2287    | 11900001D004 | 73    | 25/02/2015  | 2014      |
| ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA    | 137357615PR | 2288    | 11900001D004 | 73    | 25/02/2015  | 2014      |
| ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES            | 86242290PR  | 2289    | 11900001D004 | 73    | 25/02/2015  | 2014      |
| CAMILA DE FREITAS AGUIAR                  | 101181570PR | 2290    | 11900001D004 | 73    | 25/02/2015  | 2014      |
| CAMILA FERNANDES AMORIM DE OLIVEIRA       | 102405315PR | 2291    | 11900001D004 | 73    | 25/02/2015  | 2014      |
| CARLA MARIA FERREIRA FERNANDES            | 60919801PR  | 2292    | 11900001D004 | 74    | 25/02/2015  | 2014      |
| CLARICE APARECIDA GIACOMINI CARLOS        | 461592368SP | 2293    | 11900001D004 | 74    | 25/02/2015  | 2014      |
| DENIS VINICIUS VIANA                      | 132322295PR | 2294    | 11900001D004 | 74    | 25/02/2015  | 2014      |
| DOROTÉIA APARECIDA DA RIN ZOLDAN NOGUEIRA | 48258182PR  | 2295    | 11900001D004 | 74    | 25/02/2015  | 2014      |
| JENNIFER CAROLINE DOS SANTOS              | 109818909PR | 2296    | 11900001D004 | 74    | 25/02/2015  | 2014      |
| JOELMA MARIA AZEVEDO                      | 92711676PR  | 2297    | 11900001D004 | 75    | 25/02/2015  | 2014      |
| JOICE ROBERTA LEMES RODRIGUES             | 108238461PR | 2298    | 11900001D004 | 75    | 25/02/2015  | 2014      |
| KETLLIN TAIS PINHEIRO                     | 102543742PR | 2299    | 11900001D004 | 75    | 25/02/2015  | 2014      |
| LORENA SILVA SANTOS                       | 102842359PR | 2300    | 11900001D004 | 75    | 25/02/2015  | 2014      |
| LUZIA VIEIRA DOS SANTOS                   | 68332079PR  | 2301    | 11900001D004 | 75    | 25/02/2015  | 2014      |
| NADIANE CRISTINA LÓPES                    | 100437830PR | 2302    | 11900001D004 | 76    | 25/02/2015  | 2014      |
| SABRINA DA SILVA DOS SANTOS               | 134301341PR | 2303    | 11900001D004 | 76    | 25/02/2015  | 2014      |
| SANDRA BITENCOURT                         | 46429753PR  | 2304    | 11900001D004 | 76    | 25/02/2015  | 2014      |
| THAIS REIMÃO DE MELO                      | 127062544PR | 2305    | 11900001D004 | 76    | 25/02/2015  | 2014      |
| VALQUIRIA LOPES DAS DORES                 | 86398419PR  | 2306    | 11900001D004 | 76    | 25/02/2015  | 2014      |
| VALQUIRIA DA SILVA FERNANDES              | 97322376PR  | 2307    | 11900001D004 | 77    | 25/02/2015  | 2014      |
| ADRIANE APARECIDA MARCELINO               | 106610770PR | 2308    | 11900001D004 | 77    | 25/02/2015  | 2014      |
| ALEXANDRA APARECIDA RAMOS                 | 79807869PR  | 2309    | 11900001D004 | 77    | 25/02/2015  | 2014      |
| ANA MARIA ONISKO ADELMAR                  | 58322997PR  | 2310    | 11900001D004 | 77    | 25/02/2015  | 2014      |
| ANA PAULA VALENCIO                        | 135209503PR | 2311    | 11900001D004 | 77    | 25/02/2015  | 2014      |
| CARLA AKILA ALVES DA CRUZ                 | 86482215PR  | 2312    | 11900001D004 | 78    | 25/02/2015  | 2014      |
| CLAUDETE GONÇALVES SOARES DE OLIVEIRA     | 1651997PR   | 2313    | 11900001D004 | 78    | 25/02/2015  | 2014      |
| CRISTIANE MARIA BIANCO                    | 80181493PR  | 2314    | 11900001D004 | 78    | 25/02/2015  | 2014      |
| ELIRIANE LETÍCIA DE OLIVEIRA BARROS       | 108243767PR | 2315    | 11900001D004 | 78    | 25/02/2015  | 2014      |

|                                      |             |      |              |    |            |      |
|--------------------------------------|-------------|------|--------------|----|------------|------|
| FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA     | 101575470PR | 2316 | 11900001D004 | 78 | 25/02/2015 | 2014 |
| JOYCE MARA QUERINO                   | 94792371PR  | 2317 | 11900001D004 | 79 | 25/02/2015 | 2014 |
| KARINNE CRISTHIANE POLETO FRANÇA     | 89442532PR  | 2318 | 11900001D004 | 79 | 25/02/2015 | 2014 |
| LEANDRA RAMOS DA SILVA               | 61063633PR  | 2319 | 11900001D004 | 79 | 25/02/2015 | 2014 |
| LEONICE DE SOUZA ARAÚJO              | 69248098PR  | 2320 | 11900001D004 | 79 | 25/02/2015 | 2014 |
| MARIA ANDREIA MOREIRA                | 70702320PR  | 2321 | 11900001D004 | 79 | 25/02/2015 | 2014 |
| MARIA CRISTINA LUCIANO CARDOSO       | 76348120PR  | 2322 | 11900001D004 | 80 | 25/02/2015 | 2014 |
| MARIA EDUARDA DE SOUZA               | 106396094PR | 2323 | 11900001D004 | 80 | 25/02/2015 | 2014 |
| NÉLSIA NAZARETH DE PAULA             | 11116533SP  | 2324 | 11900001D004 | 80 | 25/02/2015 | 2014 |
| RENATA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 86288451PR  | 2325 | 11900001D004 | 80 | 25/02/2015 | 2014 |
| RENATA EDUARDA DE OLIVEIRA           | 396085696SP | 2326 | 11900001D004 | 80 | 25/02/2015 | 2014 |
| ROSA SABRINA NÉIA                    | 383170746SP | 2327 | 11900001D004 | 81 | 25/02/2015 | 2014 |
| ROSELANE CRISTINA MANSANO BERNARDES  | 61453750PR  | 2328 | 11900001D004 | 81 | 25/02/2015 | 2014 |
| ROSILDA APARECIDA DE OLIVEIRA        | 197459444SP | 2329 | 11900001D004 | 81 | 25/02/2015 | 2014 |
| ROSIMERI APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO  | 127848505PR | 2330 | 11900001D004 | 81 | 25/02/2015 | 2014 |
| SOLANGE MILANEZI DOS SANTOS          | 76554080PR  | 2331 | 11900001D004 | 81 | 25/02/2015 | 2014 |
| SUÉLLEN PAULA VOLPATO                | 128404171PR | 2332 | 11900001D004 | 82 | 25/02/2015 | 2014 |
| THIAGO PATRICK BRITO                 | 107734791PR | 2333 | 11900001D004 | 82 | 25/02/2015 | 2014 |
| VIVIANE APARECIDA DA SILVA           | 60156972PR  | 2334 | 11900001D004 | 82 | 25/02/2015 | 2014 |
| SIMONE ZIL DA SILVA                  | 249774653SP | 2335 | 11900001D004 | 82 | 25/02/2015 | 2014 |

JACAREZINHO, 27 de Fevereiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ PAULO ALMEIDA PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1784/2009 - 21/10/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO JUNQUEIRA DE ANDRADE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

13432/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 194142 - 27/02/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 4325

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO

Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 984

| Nome do Aluno    | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| FERNANDA GALINDO | 82501843PR | 6276    | 13800432D009 | 21    | 24/02/2015  | 2012      |

LONDRINA, 27 de Fevereiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY SOCORRO MORENO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/13 - 04/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

13433/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 194056 - 27/02/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830

Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 1784

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AÇUCAR E ÁLCOOL - 922

| Nome do Aluno              | RG        | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------------|-----------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| VIVIANE CRISTINA BUTARELLO | 7994615PR | 1293    | 28300178D003 | 2     | 26/02/2015  | 2012      |

UMUARAMA, 27 de Fevereiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): AMANDA QUERLINE DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 005 - 01/09/2014

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

13434/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 194139 - 27/02/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790

Nome do Município: TOLEDO

Código do Estabelecimento: 30

Nome do Estabelecimento: LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 901

| Nome do Aluno                  | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| VITOR JOSE DA SILVA            | 87121984PR  | 207     | 27900003D001 | 42    | 27/02/2015  | 2014      |
| MICHEL ADRIANO STROPARO        | 94318688PR  | 208     | 27900003D001 | 42    | 27/02/2015  | 2014      |
| DIRLENE MARTIN ALVES LOPES     | 70006065PR  | 209     | 27900003D001 | 42    | 27/02/2015  | 2014      |
| DHONATAN DA COSTA DUARTE       | 106285357PR | 210     | 27900003D001 | 42    | 27/02/2015  | 2014      |
| CLAUDINEI XAVIER RODRIGUES     | 94777305PR  | 211     | 27900003D001 | 43    | 27/02/2015  | 2014      |
| CARLOS CEZAR SALOMONE          | 55392366PR  | 212     | 27900003D001 | 43    | 27/02/2015  | 2014      |
| BRUNO EDUARDO DONASSOLO TORETA | 80208006PR  | 213     | 27900003D001 | 43    | 27/02/2015  | 2014      |

TOLEDO, 27 de Fevereiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARISETE MARIA POLESE

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOSE CARLOS PEREIRA GUIMARÃES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/2011 - 06/01/2012

13435/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 194140 - 27/02/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790  
 Nome do Município: TOLEDO  
 Código do Estabelecimento: 30  
 Nome do Estabelecimento: LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM QUIMICA - 925

| Nome do Aluno                      | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| KEITY CARVALHO DE OLIVEIRA         | 001559512MS | 214     | 27900003D001 | 43    | 27/02/2015  | 2014      |
| ADRIANA ALMEIDA DA SILVA           | 95045596PR  | 215     | 27900003D001 | 43    | 27/02/2015  | 2014      |
| ALEXSANDRA BEATRIZ BOZA            | 100011581PR | 216     | 27900003D001 | 44    | 27/02/2015  | 2014      |
| ANA PAULA DA FONSECA               | 106643903PR | 217     | 27900003D001 | 44    | 27/02/2015  | 2014      |
| ANDERSON DA SILVA MATTOS           | 73770661PR  | 218     | 27900003D001 | 44    | 27/02/2015  | 2014      |
| ANDRESSA CARLINE SIMON             | 80113943PR  | 219     | 27900003D001 | 44    | 27/02/2015  | 2014      |
| DAIANE MACHADO                     | 102763424PR | 220     | 27900003D001 | 44    | 27/02/2015  | 2014      |
| FERNANDA CRISTINA FORNARI          | 103424453PR | 221     | 27900003D001 | 45    | 27/02/2015  | 2014      |
| LUCI CASSIA EVANGELISTA            | 84925039PR  | 222     | 27900003D001 | 45    | 27/02/2015  | 2014      |
| MARCOS AURELIO ZANOTTI DE OLIVEIRA | 9813291 0PR | 223     | 27900003D001 | 45    | 27/02/2015  | 2014      |
| MARGARETE GALDINO DA SILVA         | 94507138PR  | 224     | 27900003D001 | 45    | 27/02/2015  | 2014      |
| NEIVA SILVA DE FRANCA              | 84902500PR  | 225     | 27900003D001 | 45    | 27/02/2015  | 2014      |

TOLEDO, 27 de Fevereiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARISETE MARIA POLESE  
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOSE CARLOS PEREIRA GUIMARÃES  
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/2011 - 06/01/2012

13436/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 194159 - 27/02/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1080  
 Nome do Município: IRATI  
 Código do Estabelecimento: 90  
 Nome do Estabelecimento: JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 920

| Nome do Aluno                       | RG           | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------|--------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALCIONE LOURENCO GUIMARAES          | 80712561PR   | 571     | 10800009C001 | 41    | 27/02/2015  | 2014      |
| CARLA DANIELI WALESKI               | 105743815PR  | 572     | 10800009C001 | 41    | 27/02/2015  | 2014      |
| EDICLEIA MIRANDA                    | 95469361PR   | 573     | 10800009C001 | 41    | 27/02/2015  | 2014      |
| ELETICIA NEBESNIAK                  | 131705980PR  | 574     | 10800009C001 | 41    | 27/02/2015  | 2014      |
| EVA MARCELA RIBEIRO DA LUZ CASTANHO | 94164184PR   | 575     | 10800009C001 | 42    | 27/02/2015  | 2014      |
| ERIVELTO RODRIGUES DA SILVA         | 124558832PR  | 576     | 10800009C001 | 42    | 27/02/2015  | 2014      |
| GISELI DA LUZ                       | 135059765PR  | 577     | 10800009C001 | 42    | 27/02/2015  | 2014      |
| ISADORA IURK CHEMIN                 | 108502983PR  | 578     | 10800009C001 | 42    | 27/02/2015  | 2014      |
| JESSICA CABRAL DO NASCIMENTO        | 128484469PR  | 579     | 10800009C001 | 42    | 27/02/2015  | 2014      |
| RAFAELA INÊ LEITE                   | 125563813PR  | 580     | 10800009C001 | 43    | 27/02/2015  | 2014      |
| REGIANE MATOZO                      | 107182004PR  | 581     | 10800009C001 | 43    | 27/02/2015  | 2014      |
| SILVANA ORTIS DA SILVA              | 0985422904BA | 582     | 10800009C001 | 43    | 27/02/2015  | 2014      |
| VILSIANE EDINÉIA KIMPINSKI          | 91223830PR   | 583     | 10800009C001 | 43    | 27/02/2015  | 2014      |

IRATI, 27 de Fevereiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRO LUÍS VERÍSSIMO  
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1582/2012 - 20/11/2012

Nome do(a) Diretor(a): ERNANI PEDRO DE RAMOS  
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

13520/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 194144 - 27/02/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
 Nome do Município: CURITIBA  
 Código do Estabelecimento: 10253  
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CID IND CTBA  
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

| Nome do Aluno                   | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ZAYON MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA | 125783848PR | 1875    | 06901025D004 | 75    | 27/02/2015  | 2013      |

CURITIBA, 27 de Fevereiro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): CARLA GEOVANA GARCIA  
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 02/07 - 01/02/2007

Nome do(a) Diretor(a): ALAER CARDOSO JUNIOR  
 Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 13/08 - 01/03/2008

13476/2015

[illegible]


**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE


Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| RECEITAS                                             | PREVISÃO INICIAL         | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS     |              |                          |               | SALDO A REALIZAR (a-c)   |
|------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------|---------------|--------------------------|
|                                                      |                          |                          | No Bimestre (b)         | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)       | % (c/a)       |                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           | 1.044.231.250,00         | 699.664.005,00           | 30.206.077,04           | 4,32         | 144.784.008,29           | 20,69         | 554.879.996,71           |
| Integralização do Capital Social                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     |
| Receitas de Capital Diversas                         | 1.044.231.250,00         | 699.664.005,00           | 30.206.077,04           | 4,32         | 144.784.008,29           | 20,69         | 554.879.996,71           |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>           | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>763.276.207,89</b>   | <b>0,00</b>  | <b>4.159.581.064,61</b>  | <b>0,00</b>   | <b>-4.159.581.064,61</b> |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                             | 0,00                     | 0,00                     | 234.579.440,76          | 0,00         | 1.100.031.699,31         | 0,00          | -1.100.031.699,31        |
| Outras Receitas de Contribuições                     | 0,00                     | 0,00                     | 234.579.440,76          | 0,00         | 1.100.031.699,31         | 0,00          | -1.100.031.699,31        |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  | 0,00                     | 0,00                     | 171.174,65              | 0,00         | 2.375.507,41             | 0,00          | -2.375.507,41            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            | 0,00                     | 0,00                     | 528.525.592,48          | 0,00         | 3.057.173.857,89         | 0,00          | -3.057.173.857,89        |
| Rec.Decorr.Aportes Per.Amortiz.Déf.Atuarial do RPPS  | 0,00                     | 0,00                     | 528.525.592,48          | 0,00         | 3.057.173.857,89         | 0,00          | -3.057.173.857,89        |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>37.205.461.270,00</b> | <b>38.704.603.538,00</b> | <b>8.596.541.247,59</b> | <b>22,21</b> | <b>42.135.268.602,04</b> | <b>108,86</b> | <b>-3.430.665.064,04</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>   | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>              |
| Operações de Crédito Internas                        | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     |
| Mobiliária                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     |
| Contratual                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     |
| Operações de Crédito Externas                        | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     |
| Mobiliária                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     |
| Contratual                                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>37.205.461.270,00</b> | <b>38.704.603.538,00</b> | <b>8.596.541.247,59</b> | <b>22,21</b> | <b>42.135.268.602,04</b> | <b>108,86</b> | <b>-3.430.665.064,04</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>              |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                        | <b>37.205.461.270,00</b> | <b>38.704.603.538,00</b> | <b>8.596.541.247,59</b> | <b>22,21</b> | <b>42.135.268.602,04</b> | <b>108,86</b> | <b>-3.430.665.064,04</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>               | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>              |

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE


Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| DESPESAS                                      | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS EXECUTADAS |                    |                                                 |              | SALDO A EXECUTAR (f-(g+h)) |
|-----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------------------|--------------|----------------------------|
|                                               |                     |                         |                              | No Bimestre         | Até o Bimestre    | LIQUIDADAS          |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | % (lg+hh)/f) |                            |
|                                               |                     |                         |                              |                     |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (g) |                                                 |              |                            |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)  | 37.201.461.270,00   | 1.503.142.268,00        | 38.704.603.538,00            | 7.580.769.162,94    | 41.491.645.236,83 | 8.010.125.877,48    | 40.147.611.673,65  | 1.344.033.563,18                                | 107,20       | 2.787.041.698,83           |
| DESPESAS CORRENTES                            | 32.760.523.370,00   | 1.538.994.197,00        | 34.299.517.567,00            | 7.238.001.735,54    | 38.608.319.866,86 | 7.525.128.704,76    | 37.762.521.504,43  | 845.798.362,43                                  | 112,56       | 4.308.802.299,86           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | 14.335.828.630,00   | 871.007.463,00          | 15.206.836.093,00            | 4.152.695.618,85    | 21.298.678.601,97 | 3.941.896.497,11    | 21.043.534.595,94  | 255.144.006,03                                  | 140,06       | 3.091.842.508,97           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                    | 783.040.400,00      | -35.193.994,00          | 747.846.406,00               | 125.765.318,45      | 734.180.531,84    | 125.765.318,45      | 734.180.531,84     | 0,00                                            | 98,17        | 13.665.874,16              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     | 17.641.654.340,00   | 703.180.728,00          | 18.344.835.068,00            | 2.959.540.798,24    | 16.575.460.733,05 | 3.457.466.889,20    | 15.984.806.376,05  | 590.654.356,40                                  | 90,35        | 1.769.374.334,95           |
| TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS                   | 6.773.852.200,00    | 192.210.838,00          | 6.966.063.038,00             | 1.441.339.301,43    | 6.958.144.809,66  | 1.441.339.301,43    | 6.958.144.809,66   | 0,00                                            | 99,89        | 7.918.228,34               |
| DEMAIS DESPESAS CORRENTES                     | 10.867.802.140,00   | 510.969.890,00          | 11.378.772.030,00            | 1.518.201.496,81    | 9.617.315.923,39  | 2.016.127.587,77    | 9.026.661.566,99   | 590.654.356,40                                  | 84,52        | 1.761.456.106,61           |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 4.439.913.920,00    | -34.847.940,00          | 4.405.065.971,00             | 342.767.427,40      | 2.883.325.369,97  | 484.997.172,72      | 2.385.090.169,22   | 498.235.200,75                                  | 65,45        | 1.521.740.601,03           |
| INVESTIMENTOS                                 | 3.537.022.460,00    | -491.217.130,00         | 3.045.805.330,00             | 114.637.981,09      | 1.545.227.111,30  | 256.364.726,42      | 1.047.238.910,56   | 497.988.200,74                                  | 50,73        | 1.500.578.218,70           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                         | 174.629.060,00      | 360.146.140,00          | 534.775.200,00               | 65.755.002,11       | 518.110.798,40    | 66.258.002,10       | 517.863.798,39     | 247.000,01                                      | 96,88        | 16.664.401,60              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                         | 728.262.400,00      | 96.223.041,00           | 824.485.441,00               | 162.374.444,20      | 819.987.460,27    | 162.374.444,20      | 819.987.460,27     | 0,00                                            | 99,45        | 4.497.980,73               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       | 1.023.980,00        | -1.003.980,00           | 20.000,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00         | 20.000,00                  |
| RESERVA DO RPPS                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00         | 0,00                       |
| DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00         | 0,00                       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)       | 37.201.461.270,00   | 1.503.142.268,00        | 38.704.603.538,00            | 7.580.769.162,94    | 41.491.645.236,83 | 8.010.125.877,48    | 40.147.611.673,65  | 1.344.033.563,18                                | 107,20       | 2.787.041.698,83           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00         | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00         | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00         | 0,00                       |
| Outras Dívidas                                | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00         | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00         | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00         | 0,00                       |
| Outras Dívidas                                | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00         | 0,00                       |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 37.201.461.270,00   | 1.503.142.268,00        | 38.704.603.538,00            | 7.580.769.162,94    | 41.491.645.236,83 | 8.010.125.877,48    | 40.147.611.673,65  | 1.344.033.563,18                                | 107,20       | 2.787.041.698,83           |
| SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (XIII)                 | -                   | -                       | -                            | -                   | -                 | -                   | 1.987.656.928,39   | 643.623.365,21                                  | -            | -                          |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                    | 37.201.461.270,00   | 1.503.142.268,00        | 38.704.603.538,00            | 7.580.769.162,94    | 41.491.645.236,83 | 8.010.125.877,48    | 42.135.268.602,04  | -                                               | -            | -                          |

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

Nota: No item Despesas foram incluídos os gastos referente às despesas previdenciárias - RPPS os quais foram contabilizados nos Fundos Previdenciários - Paranaaprevidência, no montante de R\$ 6.583.960.245,56, não integrantes do Sistema SIAF, conforme relatório RREO Anexo IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio De Previdência Dos Servidores.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | LIQUIDADAS       |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) | % (b+c)/a | % ((b+c)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-b+c) |
|------------------------------------------|-------------------|------------------------|---------------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------------------------------------|-----------|-------------|--------------------------|
|                                          |                   |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre    | No Bimestre      | Até o Bimestre (b) |                                                 |           |             |                          |
| DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 37.201.461.270,00 | 38.704.603.538,00      | 6.446.003.295,96    | 34.907.684.991,27 | 6.875.360.010,50 | 33.563.651.428,09  | 1.344.033.563,18                                | 100,00    | 90,19       | 3.796.918.546,73         |
| LEGISLATIVA                              | 765.200.450,00    | 871.700.450,00         | 212.132.021,05      | 645.780.806,12    | 108.361.324,32   | 484.079.196,07     | 161.701.610,05                                  | 0,77      | 56,19       | 225.919.643,88           |
| AÇÃO LEGISLATIVA                         | 486.251.080,00    | 478.251.080,00         | 45.535.606,41       | 268.719.866,50    | 51.099.555,69    | 262.933.529,75     | 5.786.336,75                                    | 0,77      | 56,19       | 209.531.213,50           |
| CONTROLE EXTERNO                         | 278.949.370,00    | 393.449.370,00         | 166.596.414,64      | 377.060.939,62    | 57.261.768,63    | 221.145.666,32     | 155.915.273,30                                  | 1,08      | 95,83       | 16.388.430,38            |
| JUDICIÁRIA                               | 1.747.644.320,00  | 2.053.560.684,00       | 337.625.128,06      | 1.805.795.920,67  | 331.787.366,80   | 1.666.121.844,12   | 139.674.076,55                                  | 5,17      | 87,93       | 247.764.763,33           |
| AÇÃO JUDICIÁRIA                          | 1.747.644.320,00  | 2.053.560.684,00       | 337.625.128,06      | 1.805.795.920,67  | 331.787.366,80   | 1.666.121.844,12   | 139.674.076,55                                  | 5,17      | 87,93       | 247.764.763,33           |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                      | 769.659.370,00    | 810.344.717,00         | 182.773.883,91      | 779.485.951,07    | 135.021.388,17   | 675.783.310,27     | 103.702.640,80                                  | 0,29      | 90,07       | 30.588.765,93            |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL   | 96.691.970,00     | 112.597.347,00         | 15.701.145,72       | 101.413.577,21    | 16.852.990,66    | 100.668.029,12     | 745.548,09                                      | 0,29      | 90,07       | 11.183.769,79            |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA                 | 672.967.400,00    | 697.747.370,00         | 167.072.738,19      | 678.072.373,86    | 118.168.397,51   | 575.115.281,15     | 102.957.092,71                                  | 1,94      | 97,18       | 19.674.996,14            |
| ADMINISTRAÇÃO                            | 1.263.838.730,00  | 1.052.274.068,00       | 124.162.171,98      | 967.782.957,32    | 131.156.758,59   | 955.877.219,70     | 11.905.737,62                                   | 0,42      | 98,52       | 84.491.110,68            |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                 | 214.652.710,00    | 148.828.500,00         | 15.473.601,17       | 146.626.250,73    | 15.375.822,66    | 146.252.213,63     | 374.037,10                                      | 0,42      | 98,52       | 2.202.249,27             |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                 | 424.230,00        | 274.071,00             | -11.978,75          | 191.447,92        | 357,46           | 191.447,92         | 0,00                                            | 0,00      | 69,85       | 82.623,08                |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO              | 12.905.490,00     | 12.206.082,00          | 508.311,15          | 3.896.911,57      | 501.302,47       | 2.913.598,37       | 983.313,20                                      | 0,01      | 31,93       | 8.309.170,43             |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                | 520.250.710,00    | 459.167.324,00         | 86.094.633,37       | 427.017.967,01    | 83.955.334,34    | 419.519.273,05     | 7.498.693,96                                    | 1,22      | 93,00       | 32.149.356,99            |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                       | 64.988.270,00     | 48.802.932,00          | 1.581.338,61        | 47.693.642,75     | 2.330.177,07     | 47.688.883,40      | 4.759,35                                        | 0,14      | 97,73       | 1.109.289,25             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                      | 322.428.030,00    | 213.865.039,00         | 19.455.402,59       | 177.517.955,37    | 26.482.921,64    | 174.760.341,89     | 2.757.623,48                                    | 0,51      | 83,03       | 36.347.073,63            |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS             | 2.487.240,00      | 299.320,00             | 19.353,72           | 91.887,04         | 21.987,72        | 91.887,04          | 0,00                                            | 0,00      | 30,70       | 207.432,96               |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL                      | 918.000,00        | 918.000,00             | 55.176,08           | 716.048,03        | 118.348,64       | 646.675,74         | 69.372,29                                       | 0,00      | 78,00       | 201.951,97               |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                 | 124.774.050,00    | 15.902.800,00          | 986.334,04          | 14.030.836,90     | 2.370.506,59     | 13.812.896,66      | 217.938,24                                      | 0,04      | 88,23       | 1.871.963,10             |
| SERVIÇOS FINANCEIROS                     | 10.000,00         | 152.010.000,00         | 0,00                | 150.000.000,00    | 0,00             | 150.000.000,00     | 0,00                                            | 0,43      | 98,68       | 2.010.000,00             |
| SEGURANÇA PÚBLICA                        | 3.132.507.260,00  | 3.016.827.506,00       | 203.685.964,93      | 2.507.554.590,23  | 415.678.440,17   | 2.455.633.907,51   | 51.920.682,72                                   | 6,64      | 83,00       | 509.272.915,77           |
| POLICIAMENTO                             | 2.894.378.980,00  | 2.792.399.951,00       | 175.803.523,53      | 2.317.751.420,87  | 386.275.475,71   | 2.267.052.121,07   | 50.699.299,80                                   | 6,64      | 83,00       | 474.680.530,13           |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL      | 2.500.000,00      | 1.798.644,00           | -36.997,45          | 398.344,83        | 0,00             | 398.344,83         | 0,00                                            | 0,00      | 22,15       | 1.400.299,17             |
| INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA                | 74.831.680,00     | 69.288.140,00          | 9.083.547,20        | 57.225.002,86     | 52.200.586,45    | 57.200.794,29      | 24.218,57                                       | 0,16      | 82,59       | 12.063.137,14            |
| DEFESA CIVIL                             | 157.446.600,00    | 151.750.871,00         | 18.852.104,65       | 131.430.867,73    | 20.181.700,01    | 130.240.030,18     | 1.190.837,55                                    | 0,38      | 86,61       | 20.320.003,27            |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS             | 3.350.000,00      | 1.589.900,00           | -16.222,00          | 748.953,94        | 678,00           | 742.627,14         | 6.326,80                                        | 0,00      | 47,11       | 840.946,06               |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                       | 603.372.450,00    | 547.580.785,00         | 27.583.676,88       | 269.187.956,56    | 42.583.611,77    | 236.249.350,02     | 32.938.606,54                                   | 0,17      | 45,26       | 278.392.828,44           |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                  | 184.330.920,00    | 121.396.382,00         | 3.167.876,38        | 58.583.062,31     | 8.915.745,46     | 51.663.539,96      | 6.919.522,35                                    | 0,17      | 48,26       | 62.813.319,69            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL    | 500.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00               | 0,00                                            | 0,00      | 0,00        | 0,00                     |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                   | 101.173.940,00    | 26.305.620,00          | -190.443,26         | 25.976.103,25     | 5.555.002,96     | 23.865.651,72      | 2.110.451,53                                    | 0,07      | 98,75       | 329.516,75               |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                      | 187.889.370,00    | 156.660.843,00         | 16.087.805,51       | 128.079.863,84    | 18.512.707,18    | 127.464.823,82     | 615.040,02                                      | 0,37      | 81,76       | 28.580.979,16            |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | 129.478.220,00    | 243.217.940,00         | 8.498.336,26        | 56.548.927,16     | 9.600.156,17     | 33.255.334,52      | 23.293.592,64                                   | 0,16      | 23,25       | 186.609.012,84           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                       | 4.171.231.820,00  | 3.986.701.957,00       | 704.790.019,25      | 3.718.942.819,79  | 688.243.100,51   | 3.694.006.309,80   | 24.936.509,99                                   | 10,65     | 93,28       | 267.759.137,21           |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO        | 4.171.231.820,00  | 3.986.701.957,00       | 704.790.019,25      | 3.718.942.819,79  | 688.243.100,51   | 3.694.006.309,80   | 24.936.509,99                                   | 10,65     | 93,28       | 267.759.137,21           |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

| FUNÇÕES/SUBFUNÇÃO                         |                  |                        |                     |                  |                     |                    |                                                 |             |                          | Em Reais         |
|-------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------------------|-------------|--------------------------|------------------|
| FUNÇÕES/SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS EXECUTADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) | % ((b+c)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-b+c) |                  |
|                                           |                  |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre   | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |                                                 |             |                          |                  |
| SAUDE                                     | 3.606.757.150,00 | 4.310.277.433,00       | 862.112.727,19      | 4.045.044.704,75 | 973.600.361,18      | 3.467.168.093,29   | 677.936.611,46                                  | 5,90        | 90,50                    | 265.322.728,25   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL     | 2.022.028.750,00 | 2.276.271.983,00       | 447.881.481,08      | 2.059.968.170,61 | 490.357.839,70      | 1.851.790.524,42   | 208.177.646,19                                  | 5,90        | 90,50                    | 216.303.812,39   |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 1.147.484.840,00 | 1.235.215.516,00       | 186.613.460,27      | 1.206.498.334,08 | 185.574.991,64      | 1.027.989.994,66   | 178.508.339,42                                  | 3,46        | 97,68                    | 28.717.181,92    |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                    | 0,00             | 81.757.810,00          | 17.411.547,55       | 81.123.808,35    | 18.963.114,08       | 73.608.883,00      | 7.514.925,35                                    | 0,23        | 99,22                    | 634.001,65       |
| ATENÇÃO BÁSICA                            | 143.156.840,00   | 277.736.539,00         | 94.917.754,74       | 269.438.139,99   | 111.144.035,09      | 219.666.778,96     | 49.771.361,03                                   | 0,77        | 97,01                    | 8.298.399,01     |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                 | 63.630.370,00    | 97.213.146,00          | 37.780.806,71       | 88.321.256,31    | 63.395.771,58       | 70.012.684,58      | 18.308.571,73                                   | 0,25        | 90,05                    | 8.891.889,69     |
| DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO                | 0,00             | 21.313.707,00          | -19.045.384,41      | 20.537.596,50    | 7.353.937,55        | 13.169.940,07      | 7.367.656,43                                    | 0,06        | 96,36                    | 776.110,50       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO          | 230.456.350,00   | 320.768.732,00         | 96.553.061,21       | 319.157.398,91   | 96.810.670,74       | 210.869.287,60     | 108.288.111,31                                  | 0,91        | 99,50                    | 1.611.333,09     |
| TRABALHO                                  | 70.740.340,00    | 51.701.912,00          | 6.386.245,73        | 44.004.956,47    | 9.045.289,64        | 43.767.932,39      | 237.024,08                                      | 0,09        | 91,60                    | 7.696.955,53     |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 35.137.080,00    | 33.142.884,00          | 4.175.861,51        | 30.358.260,98    | 4.863.978,90        | 30.121.903,30      | 236.357,68                                      | 0,09        | 91,60                    | 7.734.623,02     |
| EMPREGABILIDADE                           | 20.027.220,00    | 17.637.112,00          | 2.235.792,66        | 13.568.358,99    | 4.181.310,74        | 13.567.692,59      | 666,40                                          | 0,04        | 76,93                    | 4.068.753,01     |
| FOMENTO AO TRABALHO                       | 15.553.040,00    | 921.916,00             | -25.408,42          | 78.336,50        | 0,00                | 78.336,50          | 0,00                                            | 0,00        | 8,50                     | 843.579,50       |
| RELAÇÕES DE TRABALHO                      | 23.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00        | 0,00                     | 0,00             |
| EDUCAÇÃO                                  | 7.570.196.110,00 | 8.857.569.289,00       | 1.550.779.507,23    | 8.287.280.879,83 | 1.613.581.106,77    | 8.166.472.873,87   | 120.808.005,96                                  | 0,91        | 98,18                    | 570.288.409,17   |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 218.838.090,00   | 322.796.380,00         | 56.747.617,84       | 316.936.568,94   | 60.969.976,63       | 314.955.901,34     | 1.977.667,60                                    | 0,91        | 98,18                    | 5.859.811,06     |
| ENSINO PROFISSIONAL                       | 115.194.260,00   | 89.243.451,00          | 6.060.981,67        | 54.555.636,81    | 8.931.833,04        | 35.008.558,08      | 19.547.078,73                                   | 0,16        | 61,13                    | 34.687.814,19    |
| ENSINO SUPERIOR                           | 1.756.413.700,00 | 1.972.606.141,00       | 363.353.075,84      | 1.611.668.465,69 | 383.506.876,17      | 1.565.552.862,22   | 46.115.603,47                                   | 4,62        | 81,70                    | 360.937.875,31   |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 1.075.400,00     | 1.329.787,00           | 253.544,02          | 1.329.273,34     | 253.544,02          | 1.329.273,34       | 0,00                                            | 0,00        | 99,95                    | 513,66           |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS              | 32.170.000,00    | 6.919.724,00           | 806.858,74          | 6.542.347,77     | 1.401.493,62        | 5.086.631,58       | 1.455.716,19                                    | 0,02        | 94,55                    | 377.376,23       |
| EDUCAÇÃO BÁSICA                           | 5.438.637.900,00 | 6.451.823.703,00       | 1.123.557.429,12    | 6.290.136.302,36 | 1.158.504.873,82    | 6.238.439.545,19   | 51.696.757,17                                   | 18,02       | 97,49                    | 1.618.807.408,08 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                  | 7.866.760,00     | 12.850.103,00          | 0,00                | 6.112.284,92     | 12.509,47           | 6.097.102,12       | 15.182,80                                       | 0,02        | 47,57                    | 67.378.816,04    |
| CULTURA                                   | 98.275.190,00    | 79.392.242,00          | 9.666.741,73        | 67.423.081,19    | 11.860.049,35       | 66.161.857,02      | 1.261.224,17                                    | 0,19        | 84,92                    | 11.969.160,81    |
| DIFUSÃO CULTURAL                          | 98.275.190,00    | 79.392.242,00          | 9.666.741,73        | 67.423.081,19    | 11.860.049,35       | 66.161.857,02      | 1.261.224,17                                    | 0,19        | 84,92                    | 11.969.160,81    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                     | 637.793.480,00   | 580.132.309,00         | 33.079.692,30       | 495.520.896,19   | 71.045.662,40       | 492.984.367,99     | 2.536.528,20                                    | 1,31        | 89,76                    | 84.611.412,81    |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL            | 578.263.060,00   | 507.703.635,00         | 32.695.709,68       | 455.727.297,74   | 62.191.955,85       | 453.428.511,88     | 2.298.785,86                                    | 1,31        | 89,76                    | 51.976.337,26    |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 59.530.420,00    | 72.428.674,00          | 383.982,62          | 39.793.598,45    | 8.853.706,55        | 39.595.856,11      | 237.742,34                                      | 0,11        | 54,94                    | 32.635.075,55    |
| URBANISMO                                 | 318.562.300,00   | 193.488.864,00         | -49.584.455,73      | 126.472.850,00   | 26.483.924,82       | 118.282.341,65     | 8.190.508,35                                    | 0,00        | 0,00                     | 67.016.014,00    |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS           | 5.698.000,00     | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00        | 0,00                     | 0,00             |
| INFRAESTRUTURA URBANA                     | 281.984.630,00   | 93.392.921,00          | -40.364.262,84      | 39.605.558,46    | 10.539.718,91       | 31.897.652,21      | 7.757.856,25                                    | 0,11        | 42,46                    | 53.734.412,54    |
| SERVIÇOS URBANOS                          | 30.879.670,00    | 100.095.943,00         | -9.220.192,89       | 86.817.341,54    | 15.944.205,91       | 68.384.689,44      | 432.652,10                                      | 0,25        | 86,73                    | 13.278.601,64    |
| HABITAÇÃO                                 | 140.122.000,00   | 111.866.103,00         | 17.395.797,06       | 109.808.825,14   | 17.395.797,06       | 109.808.825,14     | 0,00                                            | 0,26        | 97,78                    | 2.056.277,86     |
| HABITAÇÃO URBANA                          | 120.742.000,00   | 92.414.103,00          | 16.025.673,67       | 90.358.867,33    | 16.025.673,67       | 90.358.867,33      | 0,00                                            | 0,26        | 97,78                    | 2.055.235,67     |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                 | 19.380.000,00    | 19.451.000,00          | 1.370.123,39        | 19.449.957,81    | 1.370.123,39        | 19.449.957,81      | 0,00                                            | 0,06        | 99,99                    | 1.042,19         |
| SAANEAMENTO                               | 20.330.490,00    | 17.367.430,00          | 4.543.934,15        | 16.621.315,49    | 4.798.382,77        | 16.621.315,49      | 0,00                                            | 0,05        | 95,70                    | 746.114,01       |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II ( LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                    |                                                 |              |        |                | SALDO A EXECUTAR (a-b+c) |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------------------|--------------|--------|----------------|--------------------------|
|                                                  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre | LIQUIDADAS          |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) | %(b+c)/(b+c) | %      |                |                          |
|                                                  |                 |                        |                     |                | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |                                                 |              |        |                |                          |
| SANEAMENTO BASICO URBANO                         | 20.330.490,00   | 17.367.430,00          | 4.543.934,15        | 16.821.315,49  | 4.798.382,77        | 16.821.315,49      | 0,00                                            | 0,00         | 95,70  | 746.114,51     |                          |
| GESTÃO AMBIENTAL                                 | 467.372.040,00  | 411.300.301,00         | 36.486.194,87       | 180.856.983,03 | 24.995.751,04       | 157.429.947,89     | 23.427.035,14                                   | 0,22         | 27,69  | 230.443.317,97 |                          |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL              | 257.914.500,00  | 278.817.467,00         | 8.754.536,45        | 77.198.146,23  | 9.939.441,04        | 74.422.068,09      | 2.776.078,14                                    | 0,22         | 27,69  | 201.619.320,77 |                          |
| RECURSOS HÍDRICOS                                | 53.306.090,00   | 30.719.007,00          | 883.458,10          | 6.841.762,49   | 349.871,28          | 2.643.917,81       | 4.197.844,68                                    | 0,02         | 22,27  | 23.877.244,51  |                          |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL                          | 3.222.000,00    | 1.720.680,00           | -92.930,66          | 232.747,65     | -14.922,35          | 232.747,65         | 0,00                                            | 0,00         | 13,53  | 1.487.932,35   |                          |
| CONTROLE AMBIENTAL                               | 152.929.450,00  | 100.043.147,00         | 26.941.130,98       | 96.584.326,66  | 14.721.361,07       | 80.131.214,34      | 16.453.112,32                                   | 0,28         | 96,54  | 3.458.820,34   |                          |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                             | 365.872.510,00  | 288.900.426,00         | 44.365.729,80       | 219.346.357,89 | 36.633.123,17       | 190.953.442,06     | 28.392.915,83                                   | 0,19         | 90,28  | 69.554.068,11  |                          |
| DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 78.623.990,00   | 71.885.973,00          | 7.310.302,64        | 64.898.403,56  | 11.081.459,54       | 64.586.838,12      | 311.565,44                                      | 0,19         | 90,28  | 6.987.569,44   |                          |
| DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA         | 94.046.200,00   | 94.046.200,00          | 10.299.258,76       | 48.689.792,55  | 15.230.218,70       | 48.296.647,13      | 393.145,42                                      | 0,14         | 51,77  | 45.356.407,45  |                          |
| DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO                       | 193.202.320,00  | 122.968.253,00         | 26.756.168,40       | 105.758.161,78 | 10.321.444,93       | 78.069.956,81      | 27.688.204,97                                   | 0,30         | 86,00  | 17.210.091,22  |                          |
| AGRICULTURA                                      | 542.184.100,00  | 426.228.836,00         | 63.898.231,47       | 375.924.691,94 | 75.118.514,10       | 363.812.676,12     | 12.312.015,82                                   | 0,24         | 96,94  | 50.304.144,06  |                          |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 128.716.240,00  | 86.153.442,00          | 12.682.744,27       | 83.520.750,54  | 12.158.199,79       | 81.696.660,12      | 1.824.090,42                                    | 0,24         | 96,94  | 2.632.691,46   |                          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                             | 25.720.370,00   | 56.605.528,00          | 10.512.071,20       | 41.239.994,98  | 9.163.373,61        | 37.217.347,96      | 4.022.647,02                                    | 0,12         | 72,86  | 15.365.533,02  |                          |
| PROMOÇÃO COMERCIAL                               | 2.325.000,00    | 916.877,00             | -63.986,33          | 698.484,73     | 0,00                | 698.484,73         | 0,00                                            | 0,00         | 76,18  | 218.392,27     |                          |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL              | 9.216.000,00    | 6.853.460,00           | -1.188.602,59       | 4.514.759,27   | 0,00                | 4.514.759,27       | 0,00                                            | 0,01         | 65,88  | 2.338.700,73   |                          |
| SERVIÇOS FINANCEIROS                             | 50.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00         | 0,00   | 0,00           |                          |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL                     | 111.873.200,00  | 54.868.211,00          | -1.392.562,46       | 40.604.924,30  | 9.503.540,28        | 36.680.047,31      | 3.924.876,99                                    | 0,12         | 74,00  | 14.263.286,70  |                          |
| DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 3.624.240,00    | 1.466.189,00           | 154.083,83          | 1.338.367,19   | 203.480,89          | 1.324.943,47       | 13.423,72                                       | 0,00         | 91,28  | 127.821,81     |                          |
| ABASTECIMENTO                                    | 59.666.190,00   | 5.602.113,00           | -28.240,24          | 5.573.870,38   | 181,95              | 5.557.056,36       | 16.814,02                                       | 0,02         | 99,50  | 28.242,62      |                          |
| EXTENSÃO RURAL                                   | 200.851.260,00  | 211.280.549,00         | 42.460.567,77       | 196.099.551,13 | 43.316.935,71       | 193.612.765,19     | 2.486.785,94                                    | 0,56         | 92,81  | 15.180.997,87  |                          |
| DEFESA SANITÁRIA ANIMAL                          | 141.600,00      | 2.482.467,00           | 762.157,02          | 2.333.989,42   | 772.801,87          | 2.310.611,71       | 23.377,01                                       | 0,01         | 94,02  | 148.477,59     |                          |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                              | 10.078.050,00   | 10.013.222,00          | 1.131.990,90        | 7.231.969,52   | 1.263.325,37        | 7.017.845,17       | 214.124,35                                      | 0,02         | 72,22  | 2.781.252,48   |                          |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL                          | 10.078.050,00   | 10.013.222,00          | 1.131.990,90        | 7.231.969,52   | 1.263.325,37        | 7.017.845,17       | 214.124,35                                      | 0,02         | 72,22  | 2.781.252,48   |                          |
| INDÚSTRIA                                        | 79.338.820,00   | 51.152.169,00          | 5.337.407,49        | 34.179.611,86  | 5.735.874,37        | 33.089.899,53      | 1.090.912,13                                    | 0,01         | 83,37  | 16.972.557,34  |                          |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 3.880.320,00    | 3.967.095,00           | 434.443,10          | 3.307.334,14   | 572.792,12          | 3.293.678,10       | 13.656,04                                       | 0,01         | 83,37  | 659.760,86     |                          |
| NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE                         | 17.500.000,00   | 17.500.000,00          | 2.671.151,59        | 15.192.489,54  | 2.671.151,59        | 15.192.489,54      | 0,00                                            | 0,04         | 86,81  | 2.307.510,46   |                          |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL                              | 24.877.600,00   | 24.877.600,00          | 1.348.872,65        | 10.972.348,93  | 1.544.826,81        | 9.898.620,60       | 1.073.728,33                                    | 0,03         | 44,11  | 13.905.251,07  |                          |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL                              | 33.081.000,00   | 4.807.474,00           | 882.940,15          | 4.707.439,05   | 946.803,85          | 4.704.811,29       | 2.627,76                                        | 0,01         | 97,92  | 100.034,95     |                          |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                              | 56.930.780,00   | 247.377.877,00         | 8.924.149,66        | 237.524.502,56 | 9.804.713,26        | 235.865.826,05     | 1.668.676,51                                    | 0,06         | 87,45  | 9.853.374,44   |                          |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                      | 24.276.000,00   | 24.276.000,00          | 6.378.512,89        | 21.229.954,11  | 6.616.089,77        | 19.661.246,45      | 1.568.707,66                                    | 0,06         | 87,45  | 3.046.045,89   |                          |
| TURISMO                                          | 19.253.890,00   | 9.460.987,00           | 448.263,86          | 6.001.800,67   | 1.056.571,21        | 5.926.407,05       | 75.393,61                                       | 0,02         | 63,44  | 3.459.186,33   |                          |
| MINERAÇÃO                                        | 12.096.590,00   | 12.336.590,00          | 2.052.810,62        | 10.176.316,48  | 2.085.449,36        | 10.161.741,24      | 14.575,24                                       | 0,03         | 82,49  | 2.160.273,52   |                          |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 1.294.300,00    | 1.294.300,00           | 44.562,29           | 116.431,30     | 46.602,92           | 116.431,30         | 0,00                                            | 0,00         | 9,00   | 1.177.868,70   |                          |
| SERVIÇOS FINANCEIROS                             | 10.000,00       | 200.010.000,00         | 0,00                | 200.000.000,00 | 0,00                | 200.000.000,00     | 0,00                                            | 0,57         | 100,00 | 10.000,00      |                          |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II ( LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                         |                   |                        |                     |                   |                     |                    |                                                 |          |                          |                  | Linha |
|------------------------------------------|-------------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------------------|----------|--------------------------|------------------|-------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS EXECUTADAS |                    |                                                 |          |                          |                  |       |
|                                          |                   |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre    | LIQUIDADAS          |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) | %(b+c)/a | SALDO A EXECUTAR (a-b+c) |                  |       |
|                                          |                   |                        |                     |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) |                                                 |          |                          |                  |       |
| COMUNICAÇÕES                             | 23.697.940,00     | 37.383.583,00          | 3.687.019,10        | 35.902.680,86     | 7.994.439,56        | 35.835.569,80      | 67.111,06                                       | 0,10     | 96,04                    | 1.480.902,14     |       |
| DIFUSÃO CULTURAL                         | 23.697.940,00     | 37.383.583,00          | 3.687.019,10        | 35.902.680,86     | 7.994.439,56        | 35.835.569,80      | 67.111,06                                       | 0,10     | 96,04                    | 1.480.902,14     |       |
| TRANSPORTE                               | 1.446.500.740,00  | 1.295.503.713,00       | -4.490.305,18       | 738.863.045,48    | 58.974.569,98       | 703.013.205,98     | 35.849.839,50                                   | 0,02     | 21,26                    | 556.640.667,52   |       |
| TRANSPORTES ESPECIAIS                    | 117.870.010,00    | 27.199.602,00          | -18.667.255,43      | 5.783.569,72      | 1.634.619,99        | 5.114.100,16       | 669.469,56                                      | 0,02     | 21,26                    | 214.610.328,28   |       |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                 | 14.750.000,00     | 1.507.020,00           | 0,00                | 7.020,00          | 0,00                | 7.020,00           | 0,00                                            | 0,00     | 0,47                     | 1.500.000,00     |       |
| DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | 154.000,00        | 46.980,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00     | 0,00                     | 46.980,00        |       |
| TRANSPORTE FERROVIÁRIO                   | 8.010.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00     | 0,00                     | 0,00             |       |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                      | 16.549.610,00     | 12.024.575,00          | 1.112.870,82        | 10.147.745,64     | 1.687.437,66        | 9.967.624,57       | 180.121,07                                      | 0,03     | 84,39                    | 1.876.829,36     |       |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO                    | 999.257.120,00    | 920.925.536,00         | 13.064.079,43       | 607.924.447,73    | 55.652.512,33       | 572.924.198,86     | 35.000.248,87                                   | 1,74     | 66,01                    | 313.001.088,27   |       |
| TRANSPORTE HIDROVIÁRIO                   | 289.910.000,00    | 333.800.000,00         | 0,00                | 115.000.262,39    | 0,00                | 115.000.262,39     | 0,00                                            | 0,33     | 34,45                    | 218.799.737,61   |       |
| DESPORTO E LAZER                         | 36.591.930,00     | 49.294.156,00          | 3.445.152,31        | 38.851.081,75     | 7.493.032,66        | 36.354.638,05      | 576.243,70                                      | 0,02     | 93,42                    | 10.363.074,25    |       |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                      | 7.686.680,00      | 6.388.766,00           | 1.113.130,91        | 7.836.453,64      | 956.616,31          | 7.271.007,42       | 565.446,22                                      | 0,02     | 93,42                    | 552.312,36       |       |
| DESPORTO COMUNITÁRIO                     | 30.905.250,00     | 40.905.390,00          | 2.332.021,40        | 31.094.628,11     | 6.536.416,35        | 31.083.630,63      | 10.797,48                                       | 0,09     | 76,02                    | 9.910.761,69     |       |
| ENCARGOS ESPECIAIS                       | 9.253.638.820,00  | 9.346.644.596,00       | 2.056.104.769,83    | 9.152.215.555,76  | 2.066.704.402,67    | 9.149.519.733,11   | 2.695.822,65                                    | 4,06     | 99,74                    | 194.428.850,24   |       |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                | 1.389.235.570,00  | 1.419.714.617,00       | 239.033.718,24      | 1.415.988.908,81  | 239.033.718,24      | 1.415.988.908,81   | 0,00                                            | 0,00     | 99,74                    | 3.725.708,19     |       |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                | 7.742.396.020,00  | 7.774.312.659,00       | 1.767.965.007,18    | 7.598.047.563,65  | 1.778.564.640,02    | 7.595.351.741,00   | 2.695.822,65                                    | 21,77    | 97,73                    | 176.265.095,35   |       |
| SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA                | 122.067.230,00    | 152.617.230,00         | 49.106.044,41       | 138.179.083,30    | 49.106.044,41       | 138.179.083,30     | 0,00                                            | 0,40     | 90,54                    | 14.438.146,70    |       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 1.023.980,00      | 20.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00     | 0,00                     | 20.000,00        |       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 1.023.980,00      | 20.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                            | 0,00     | 0,00                     | 20.000,00        |       |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)      | 37.201.461.270,00 | 38.704.603.538,00      | 6.446.003.295,96    | 34.907.684.991,27 | 6.875.360.010,50    | 33.563.651.428,09  | 1.344.033.563,19                                | 100,00   | 90,19                    | 3.796.918.546,73 |       |
| TOTAL (II) = (b) + (II)                  | 37.201.461.270,00 | 38.704.603.538,00      | 6.446.003.295,96    | 34.907.684.991,27 | 6.875.360.010,50    | 33.563.651.428,09  | 1.344.033.563,19                                | 100,00   | 90,19                    | 3.796.918.546,73 |       |

FONTE: SEFA/CAFE.

Nota: No valor total do relatório de Despesas por Função/ Subfunção não foram incluídos os gastos referente às despesas previdenciárias - RPPS os quais foram contabilizados nos Fundos Previdenciários - Paranaaprevi, no montante de R\$ 6.583.960.245,56, não integrantes do Sistema SIAF, conforme relatório RREO Anexo IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio De Previdência Dos Servidores.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FÁRIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO                              | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         | TOTAL ULT. 12 MESES      | PREV. ATUALIZ. 2014      |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                            | 01/2014                                            | 02/2014                 | 03/2014                 | 04/2014                 | 05/2014                 | 06/2014                 | 07/2014                 | 08/2014                 | 09/2014                 | 10/2014                 | 11/2014                 | 12/2014                 |                          |                          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>              | <b>3.372.932.303,11</b>                            | <b>3.436.882.354,66</b> | <b>3.027.784.722,27</b> | <b>3.335.287.656,35</b> | <b>3.276.722.616,45</b> | <b>3.047.824.166,67</b> | <b>3.037.412.067,16</b> | <b>3.071.376.776,63</b> | <b>3.242.766.765,76</b> | <b>3.246.381.629,36</b> | <b>3.316.666.666,76</b> | <b>3.332.620.841,29</b> | <b>40.745.740.473,56</b> | <b>41.042.988.008,00</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                         | 2.146.925.938,57                                   | 2.414.634.261,55        | 2.073.959.936,37        | 2.232.288.761,33        | 2.086.300.961,25        | 2.085.666.665,49        | 2.053.902.780,58        | 1.979.386.455,34        | 2.202.397.335,76        | 2.196.953.889,51        | 2.104.216.255,83        | 3.575.321.507,86        | 27.131.956.769,59        | 28.199.072.001,04        |
| ICMS                                       | 1.833.233.508,61                                   | 1.615.150.440,67        | 1.679.658.064,18        | 1.870.498.825,00        | 1.717.347.732,83        | 1.721.310.787,13        | 1.669.934.544,74        | 1.702.608.190,43        | 1.947.530.951,77        | 1.990.206.575,02        | 1.812.397.769,03        | 3.120.874.262,78        | 22.680.751.676,99        | 24.043.575.941,00        |
| IPVA                                       | 158.343.975,05                                     | 624.271.470,97          | 238.078.634,23          | 194.953.222,54          | 197.930.743,86          | 174.037.110,28          | 180.584.723,12          | 83.366.353,26           | 70.711.292,34           | 59.617.962,84           | 59.235.874,96           | 79.166.661,70           | 2.120.288.055,16         | 2.070.057.000,00         |
| ITCMD                                      | 16.986.133,88                                      | 21.221.621,91           | 16.861.607,72           | 20.916.529,12           | 22.139.003,29           | 19.806.649,86           | 22.671.351,01           | 25.474.005,66           | 22.926.181,55           | 24.573.374,11           | 69.246.616,17           | 49.152.439,12           | 1.917.515.513,41         | 2.127.662.000,00         |
| IRRF                                       | 133.201.740,98                                     | 147.332.879,83          | 132.453.109,47          | 138.662.457,19          | 141.378.818,36          | 143.825.032,96          | 173.168.712,55          | 160.819.626,63          | 154.131.405,76          | 115.667.996,09          | 157.020.443,42          | 320.232.407,48          | 1.917.515.513,41         | 1.784.100.000,00         |
| OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS                | 5.560.579,24                                       | 6.657.848,17            | 6.908.520,76            | 7.257.726,48            | 7.504.662,87            | 6.687.105,27            | 7.543.448,17            | 7.128.876,36            | 7.097.504,46            | 6.867.951,35            | 6.317.552,25            | 5.895.716,90            | 81.427.493,38            | 83.677.080,00            |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                   | 104.556.852,46                                     | 79.644.631,09           | 81.106.719,47           | 79.981.246,06           | 83.388.488,77           | 86.396.629,47           | 88.787.305,20           | 87.408.491,01           | 88.852.235,85           | 87.118.982,86           | 89.971.014,78           | 146.826.302,39          | 1.104.038.899,23         | 0,00                     |
| RECEITA PATRIMONIAL                        | 110.928.322,24                                     | 97.109.062,25           | 114.158.142,96          | 137.077.507,08          | 189.828.949,38          | 107.785.937,74          | 124.321.265,70          | 149.028.199,25          | 89.061.336,82           | 131.767.163,98          | 215.081.789,13          | 96.237.428,16           | 1.562.385.006,68         | 588.645.573,05           |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                       | 73.225,19                                          | 267.613,51              | 458.405,34              | 174.154,55              | 343.744,29              | 2.095.979,11            | 1.361.143,28            | 849.463,52              | 767.492,94              | 549.142,41              | 404.178,82              | 34.752,41               | 7.379.295,29             | 11.413.116,00            |
| RECEITA INDUSTRIAL                         | 815.116,23                                         | 1.826.852,43            | 2.245.410,75            | 2.280.412,49            | 2.171.393,14            | 1.498.923,73            | 1.770.098,39            | 1.357.963,75            | 1.252.876,07            | 1.407.795,03            | 1.801.128,54            | 2.221.891,45            | 20.429.492,00            | 30.490.680,00            |
| RECEITA SERVIÇOS                           | 103.295.296,84                                     | 70.720.313,99           | 89.458.504,03           | 173.210.943,78          | 132.063.131,94          | 93.866.565,97           | 94.896.974,21           | 96.247.478,94           | 131.993.824,18          | 137.822.512,68          | 120.064.642,24          | 155.130.287,09          | 1.398.772.475,91         | 1.336.842.536,00         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                   | 830.401.373,58                                     | 722.457.322,29          | 602.745.368,57          | 641.975.308,87          | 694.646.155,87          | 625.249.995,40          | 602.204.557,82          | 626.446.124,44          | 615.826.821,37          | 601.123.232,87          | 680.095.979,81          | 858.768.607,79          | 8.101.970.878,48         | 8.440.700.340,00         |
| COTA PARTE FPE                             | 220.249.855,38                                     | 235.194.631,34          | 139.516.294,17          | 159.234.359,88          | 212.196.382,98          | 159.135.825,19          | 136.677.539,08          | 186.039.956,08          | 145.547.904,37          | 137.557.758,08          | 182.075.283,71          | 199.986.360,57          | 2.093.425.130,79         | 2.167.800.000,00         |
| Transferências da LC 87/1996               | 12.288.120,00                                      | 12.288.120,00           | 0,00                    | 12.288.120,00           | 12.288.120,00           | 12.288.120,00           | 12.288.120,00           | 12.288.120,00           | 12.288.120,00           | 12.288.120,00           | 12.288.120,00           | 14.457.440,00           | 185.000.000,00           | 185.000.000,00           |
| Transferências da LC 89/1999               | 24.687.088,94                                      | 20.900.689,67           | 20.422.670,37           | 22.269.156,27           | 24.221.358,84           | 23.069.560,03           | 23.699.623,68           | 24.429.071,56           | 22.989.021,30           | 24.619.311,50           | 28.270.306,21           | 27.894.568,10           | 287.472.426,52           | 198.000.000,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                   | 297.953.991,85                                     | 332.208.151,14          | 267.499.421,25          | 285.334.197,09          | 303.270.241,63          | 288.254.534,70          | 265.946.188,52          | 262.757.279,63          | 266.606.049,16          | 279.477.893,04          | 299.798.412,49          | 464.224.338,27          | 3.993.320.098,81         | 3.670.840.248,00         |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES            | 275.222.717,37                                     | 121.865.730,14          | 175.307.012,78          | 162.849.475,63          | 142.667.072,42          | 162.501.955,49          | 163.550.086,54          | 160.931.697,20          | 168.395.726,54          | 147.180.350,00          | 157.663.857,40          | 142.107.100,85          | 1.980.285.782,36         | 2.219.260.092,00         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                  | 75.936.178,01                                      | 50.222.337,51           | 63.662.204,89           | 68.239.274,08           | 86.979.890,97           | 65.263.848,79           | 70.165.941,97           | 130.651.964,43          | 112.598.860,74          | 88.558.810,45           | 108.226.680,63          | 498.350.063,99          | 1.418.857.656,41         | 2.435.833.762,00         |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                       | <b>997.297.348,46</b>                              | <b>1.168.792.652,46</b> | <b>983.836.612,49</b>   | <b>977.086.349,91</b>   | <b>994.031.343,77</b>   | <b>962.088.262,53</b>   | <b>922.474.853,63</b>   | <b>888.787.715,46</b>   | <b>976.665.736,87</b>   | <b>934.440.060,36</b>   | <b>985.370.839,60</b>   | <b>1.621.389.842,43</b> | <b>12.499.891.609,36</b> | <b>11.463.778.485,00</b> |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS    | 538.347.604,95                                     | 715.446.484,08          | 583.269.120,27          | 541.320.779,79          | 567.536.573,16          | 545.434.718,04          | 515.089.344,33          | 482.526.865,42          | 537.416.014,55          | 490.438.023,69          | 544.186.226,09          | 897.153.075,34          | 6.958.144.809,66         | 6.966.063.038,00         |
| CONTR. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR | 104.556.852,46                                     | 79.644.631,09           | 81.106.719,47           | 79.981.246,06           | 83.388.488,77           | 86.396.629,47           | 88.787.305,20           | 87.408.491,01           | 88.852.235,85           | 87.118.982,86           | 89.971.014,78           | 146.826.302,39          | 1.104.038.899,23         | 0,00                     |
| SERVIDOR                                   | 104.556.852,46                                     | 79.644.631,09           | 81.106.719,47           | 79.981.246,06           | 83.388.488,77           | 86.396.629,47           | 88.787.305,20           | 87.408.491,01           | 88.852.235,85           | 87.118.982,86           | 89.971.014,78           | 146.826.302,39          | 1.104.038.899,23         | 0,00                     |
| COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.  | 5.891.924,94                                       | 4.730.224,98            | 6.326.653,45            | 9.132.120,30            | 8.241.389,53            | 8.640.755,67            | 7.545.638,74            | 5.888.773,93            | 5.623.438,91            | 8.695.552,74            | 7.403.681,45            | 17.196.464,11           | 95.116.618,76            | 0,00                     |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | 348.700.966,09                                     | 365.971.332,31          | 313.134.119,29          | 346.662.203,36          | 334.864.892,31          | 321.536.159,39          | 311.072.565,38          | 312.963.583,09          | 344.674.041,41          | 348.187.501,27          | 343.809.917,28          | 560.214.000,59          | 4.251.791.281,71         | 4.487.719.447,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>   | <b>2.375.634.954,65</b>                            | <b>2.270.889.742,20</b> | <b>2.043.958.109,78</b> | <b>2.358.111.286,77</b> | <b>2.282.691.272,68</b> | <b>2.085.735.904,14</b> | <b>2.114.939.215,03</b> | <b>2.182.589.061,17</b> | <b>2.266.100.028,89</b> | <b>2.311.941.568,99</b> | <b>2.331.295.827,16</b> | <b>2.711.230.998,86</b> | <b>28.336.896.842,23</b> | <b>29.585.219.523,00</b> |

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/0-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FÁRIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARANAPREVIDENCIA  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

| PLANO PREVIDENCIÁRIO |                                                                     |                  |                     |                     |                     |                     |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| CAMPO                | RECEITAS                                                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |
|                      |                                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| 1                    | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)        | 1.088.829.000,00 | 1.413.128.000,00    | 224.818.649,93      | 1.268.183.805,13    | 905.944.759,18      |
| 2                    | RECEITAS CORRENTES = (3+9+16)                                       | 1.088.829.000,00 | 1.413.128.000,00    | 224.818.649,93      | 1.268.183.805,13    | 905.944.759,18      |
| 3                    | Receita de Contribuições dos Segurados = (4)                        | 343.525.000,00   | 423.170.000,00      | 67.828.452,16       | 389.904.483,71      | 407.293.755,00      |
| 4                    | Pessoal Civil = (5+6+7)                                             | 343.525.000,00   | 423.170.000,00      | 67.828.452,16       | 389.904.483,71      | 407.293.755,00      |
| 5                    | Contribuição Previdenciária do Servidor                             | 343.525.000,00   | 423.170.000,00      | 67.828.452,16       | 389.904.483,71      | 407.293.755,00      |
| 6                    | Contribuição Servidor - Amortizante                                 |                  |                     | -                   | -                   | -                   |
| 7                    | Provisão Contribuição Servidor s/13º Salário                        |                  |                     |                     |                     |                     |
| 8                    | Outras Receitas de Contribuições                                    |                  |                     |                     |                     |                     |
| 9                    | Receita Patrimonial = (10+12)                                       | 730.239.000,00   | 970.088.000,00      | 154.703.706,51      | 862.904.821,79      | 488.130.432,28      |
| 10                   | Receitas Imobiliárias = (11)                                        | 4.306.000,00     | 4.061.000,00        | 560.713,89          | 3.844.033,30        | 3.489.212,35        |
| 11                   | Remuneração dos Aluguéis                                            | 4.306.000,00     | 4.061.000,00        | 560.713,89          | 3.844.033,30        | 3.489.212,35        |
| 12                   | Receitas de Valores Mobiliários = (13)                              | 725.933.000,00   | 966.027.000,00      | 154.142.992,62      | 859.060.788,49      | 484.641.219,93      |
| 13                   | Remuneração dos Investimentos                                       | 725.933.000,00   | 966.027.000,00      | 154.142.992,62      | 859.060.788,49      | 484.641.219,93      |
| 14                   | Outras Receitas Patrimoniais                                        |                  |                     |                     |                     | 4.355,61            |
| 15                   | Receita de Serviços                                                 |                  |                     |                     |                     |                     |
| 16                   | Outras Receitas Correntes = (17+19)                                 | 15.065.000,00    | 19.870.000,00       | 2.286.491,26        | 15.374.499,63       | 10.520.571,90       |
| 17                   | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                      | 11.421.000,00    | 19.088.000,00       | 2.149.749,05        | 14.584.969,72       | 9.544.354,83        |
| 18                   | Compensação Previdenciárias - INSS                                  | 11.421.000,00    | 19.088.000,00       | 2.149.749,05        | 14.584.969,72       | 9.544.354,83        |
| 19                   | Demais Receitas Correntes = (20+21)                                 | 3.644.000,00     | 782.000,00          | 136.742,21          | 789.529,91          | 976.217,07          |
| 20                   | Devolução de Benefícios                                             | 3.644.000,00     | 782.000,00          | 136.742,21          | 789.529,91          | 976.217,07          |
| 21                   | Outras Receitas                                                     |                  |                     | 477,47              | 6.794,88            | 3.866,31            |
| 22                   | RECEITAS DE CAPITAL = (23+24+25)                                    | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 23                   | Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                |                  |                     |                     |                     |                     |
| 24                   | Amortização de Empréstimos                                          |                  |                     |                     |                     |                     |
| 25                   | Outras Receitas de Capital                                          |                  |                     |                     |                     |                     |
| 26                   | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                             |                  |                     |                     |                     |                     |
| 27                   | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)          | 453.057.000,00   | 692.202.000,00      | 108.621.113,49      | 636.117.513,45      | 126.728.422,39      |
| 28                   | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) = (1+27) | 1.541.886.000,00 | 2.105.330.000,00    | 333.439.763,42      | 1.904.301.318,58    | 1.032.673.181,57    |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARANAPREVIDENCIA  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| CAMPO | DESPESAS                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Até o Bimestre/ 2.014 | Até o Bimestre 2.013 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 29    | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (30+33) | 836.996.000,00  | 946.036.000,00     | 222.481.910,33                  | 938.712.486,16        | 860.914.203,01       |
| 30    | ADMINISTRAÇÃO = (31+32)                                                     | -               | -                  | -                               | -                     | -                    |
| 31    | Despesas Correntes                                                          | -               | -                  | -                               | -                     | -                    |
| 32    | Despesas de Capital                                                         | -               | -                  | -                               | -                     | -                    |
| 33    | PREVIDÊNCIA = (34+40)                                                       | 836.996.000,00  | 946.036.000,00     | 222.481.910,33                  | 938.712.486,16        | 860.914.203,01       |
| 34    | Pessoal Civil = (35+36+37+38+39)                                            | 830.710.000,00  | 944.409.000,00     | 222.479.485,33                  | 937.903.322,16        | 859.895.810,57       |
| 35    | Provisão Abono Anual                                                        | -               | -                  | -                               | -                     | -                    |
| 36    | Aposentadorias                                                              | 746.668.000,00  | 834.731.000,00     | 195.988.651,74                  | 831.373.755,58        | 766.328.401,16       |
| 37    | Pensões                                                                     | 81.133.000,00   | 106.094.000,00     | 24.866.414,85                   | 104.421.614,58        | 93.441.330,08        |
| 38    | Execução Judicial                                                           | 2.909.000,00    | 3.584.000,00       | 1.624.418,74                    | 2.107.952,00          | 126.079,33           |
| 39    | Outros Benefícios Previdenciários                                           | -               | -                  | -                               | -                     | -                    |
| 40    | Outras Despesas Previdenciárias = (41+43)                                   | 6.286.000,00    | 1.627.000,00       | 2.425,00                        | 809.164,00            | 1.018.392,44         |
| 41    | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS = (42)                       | 1.390.000,00    | 1.384.000,00       | -                               | 782.614,21            | 917.634,25           |
| 42    | Compensação Financeira - INSS - Passiva                                     | 1.390.000,00    | 1.384.000,00       | -                               | 782.614,21            | 917.634,25           |
| 43    | Demais Despesas Previdenciárias = (44+45)                                   | 4.896.000,00    | 243.000,00         | 2.425,00                        | 26.549,79             | 100.758,19           |
| 44    | Devolução de Contribuições                                                  | 4.894.000,00    | 32.000,00          | 2.425,00                        | 26.549,79             | 100.611,89           |
| 45    | Outras Despesas                                                             | 2.000,00        | 211.000,00         | -                               | -                     | 146,30               |
| 46    | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)                   | -               | -                  | -                               | -                     | -                    |
| 47    | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) = (29+46)           | 836.996.000,00  | 946.036.000,00     | 222.481.910,33                  | 938.712.486,16        | 860.914.203,01       |

|    |                                                       |                |                  |                |                |                |
|----|-------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|
| 48 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (28-48) | 704.890.000,00 | 1.159.294.000,00 | 110.957.853,09 | 965.588.832,42 | 171.758.978,56 |
|----|-------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|

| CAMPO | APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
|-------|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| 49    | TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (50+54)                              | -                | -                   | -                               | -                   | 23.186.984,09       |
| 50    | Plano Financeiro = (51+52+53)                                        | -                | -                   | -                               | -                   | -                   |
| 51    | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                | -                | -                   | -                               | -                   | -                   |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARANAPREVIDENCIA  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

|    |                                               |   |   |   |   |               |
|----|-----------------------------------------------|---|---|---|---|---------------|
| 52 | Recursos para Formação de Reserva             | - | - | - | - | -             |
| 53 | Outros Aportes para o RPPS                    | - | - | - | - | -             |
| 54 | Plano Previdenciário = (55+56+57)             | - | - | - | - | 23.186.984,09 |
| 55 | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - | - | - | - | -             |
| 56 | Recursos para Cobertura de Déficit Atual      | - | - | - | - | 23.186.984,09 |
| 57 | Outros Aportes para o RPPS                    | - | - | - | - | -             |

| CAMPO | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-------|------------------------------|-----------------------|
| 58    | -                            | -                     |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARANAPREVIDENCIA  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| CAMPO | BENS E DIREITOS DO RPPS | Em Novembro/2014 | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                     |
|-------|-------------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
|       |                         |                  | Em Dezembro/2014      | Em 31/Dezembro/2013 |
| 59    | CAIXA                   | -                | -                     | -                   |
| 60    | BANCOS CONTA MOVIMENTO  | 211.628,88       | 259.784,83            | 1.358.323,48        |
| 61    | INVESTIMENTOS           | 8.049.049.445,04 | 7.962.115.536,05      | 6.977.625.782,25    |
| 62    | OUTROS BENS E DIREITOS  | 283.858.657,62   | 352.280.553,10        | 325.912.940,83      |

| CAMPO | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|       |                                                                                            |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| 63    | RECEITAS CORRENTES (VIII) = (64+74+77+78)                                                  | 453.057.000,00   | 552.717.000,00      | 86.637.163,50       | 507.016.401,48      | 111.951.418,02      |
| 64    | Receita de Contribuições = (65+72+73)                                                      | 445.423.000,00   | 543.984.000,00      | 85.041.293,88       | 499.339.034,28      | 104.680.011,01      |
| 65    | Patronal = (66)                                                                            | 445.423.000,00   | 543.984.000,00      | 85.041.293,88       | 499.339.034,28      | 104.680.011,01      |
| 66    | Pessoal Civil = (67+68+39+70+71)                                                           | 445.423.000,00   | 543.984.000,00      | 85.041.293,88       | 499.339.034,28      | 104.680.011,01      |
| 67    | Contribuição Previdenciária Patronal                                                       | 340.965.000,00   | 422.319.000,00      | 65.894.855,42       | 387.189.242,76      | 104.680.011,01      |
| 68    | Contribuição Patronal 8,5%                                                                 | 70.361.000,00    | 84.708.000,00       | 12.557.761,85       | 78.687.261,16       |                     |
| 69    | Contribuição Patronal 5% - Alíquota Progressiva                                            | 34.097.000,00    | 36.957.000,00       | 6.588.676,61        | 33.462.530,36       |                     |
| 70    | Contribuição Patronal - Amortizante                                                        |                  | -                   |                     | -                   | -                   |
| 71    | Provisão Contribuição Patronal s/13º Salário                                               |                  |                     |                     |                     |                     |
| 72    | Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                         |                  |                     |                     |                     |                     |
| 73    | Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                       |                  |                     |                     |                     |                     |
| 74    | Receita Patrimonial = (75)                                                                 | 1.815.000,00     | 3.771.000,00        | 171.174,65          | 2.375.507,41        | 1.378.746,68        |
| 75    | Receitas Imobiliárias = (76)                                                               | 1.815.000,00     | 3.771.000,00        | 171.174,65          | 2.375.507,41        | 1.378.746,68        |
| 76    | Remuneração dos Aluguéis                                                                   | 1.815.000,00     | 3.771.000,00        | 171.174,65          | 2.375.507,41        | 1.378.746,68        |
| 77    | Receita de Serviços                                                                        |                  |                     |                     |                     |                     |
| 78    | Outras Receitas Correntes                                                                  | 5.819.000,00     | 4.962.000,00        | 1.424.694,97        | 5.301.859,79        | 5.892.660,33        |
| 79    | RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (80+81+82)                                                      | -                | 139.485.000,00      | 21.983.949,99       | 129.101.111,97      | 14.777.004,37       |
| 80    | Alienação de Bens                                                                          |                  |                     |                     |                     |                     |
| 81    | Amortização de Empréstimos                                                                 |                  | 139.485.000,00      | 21.983.949,99       | 129.101.111,97      | 14.777.004,37       |
| 82    | Outras Receitas de Capital                                                                 |                  |                     |                     |                     |                     |
| 83    | DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                                    |                  |                     |                     |                     |                     |
| 84    | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (63+79-83) | 453.057.000,00   | 692.202.000,00      | 108.621.113,49      | 636.117.513,45      | 126.728.422,39      |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARANAPREVIDENCIA  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| CAMPO | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |                     |
|-------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
|       |                                                                              |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre/ 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| 85    | ADMINISTRAÇÃO (XII) = (86+87)                                                | -               | -                  | -                   | -                    | -                   |
| 86    | Despesas Correntes                                                           |                 |                    |                     |                      |                     |
| 87    | Despesas de Capital                                                          |                 |                    |                     |                      |                     |
| 88    | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (85) | -               | -                  | -                   | -                    | -                   |

FONTE: PARANAPREVIDENCIA

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARANAPREVIDENCIA  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| PLANO FINANCEIRO |                                                                              |                  |                     |                     |                     |                     |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| CAMPO            | RECEITAS                                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |
|                  |                                                                              |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| 1                | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+23-27) | 704.192.000,00   | 823.508.000,00      | 194.495.010,36      | 819.564.815,90      | 754.084.861,94      |
| 2                | RECEITAS CORRENTES = (3+10+11+16+17)                                         | 704.192.000,00   | 823.508.000,00      | 194.495.010,36      | 819.564.815,90      | 754.084.861,94      |
| 3                | Receita de Contribuições dos Segurados = (4+7)                               | 595.771.000,00   | 716.885.000,00      | 168.968.865,01      | 714.134.415,52      | 665.222.011,58      |
| 4                | Pessoal Civil                                                                | 473.531.000,00   | 574.585.000,00      | 135.194.766,36      | 576.015.516,07      | 541.632.996,70      |
| 5                | Contribuição Previdenciária do Servidor                                      | 473.531.000,00   | 574.585.000,00      | 135.194.766,36      | 576.015.516,07      | 525.233.727,20      |
| 6                | Provisão Contribuição Servidor s/13º Salário                                 |                  |                     |                     |                     | 16.399.269,50       |
| 7                | Pessoal Militar                                                              | 122.240.000,00   | 142.300.000,00      | 33.774.098,65       | 138.118.899,45      | 123.589.014,88      |
| 8                | Contribuição Previdenciária do Servidor                                      | 122.240.000,00   | 142.300.000,00      | 33.774.098,65       | 138.118.899,45      | 123.589.014,88      |
| 9                | Provisão Contribuição Servidor s/13º Salário                                 |                  |                     |                     |                     |                     |
| 10               | Outras Receitas de Contribuições                                             |                  |                     |                     |                     |                     |
| 11               | Receita Patrimonial = (12+13+15)                                             | -                | 5.204.000,00        | 1.162.344,04        | 5.344.432,33        | 2.438.133,23        |
| 12               | Receitas Imobiliárias                                                        | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 13               | Receitas de Valores Mobiliários = (11)                                       | -                | 5.204.000,00        | 1.162.344,04        | 5.344.432,33        | 2.431.316,12        |
| 14               | Remuneração dos Investimentos                                                |                  | 5.204.000,00        | 1.162.344,04        | 5.344.432,33        | 2.431.316,12        |
| 15               | Outras Receitas Patrimoniais                                                 |                  |                     |                     |                     | 6.817,11            |
| 16               | Receita de Serviços                                                          |                  |                     |                     |                     |                     |
| 17               | Outras Receitas Correntes = (18+20)                                          | 108.421.000,00   | 101.419.000,00      | 24.363.801,31       | 100.085.968,05      | 86.424.717,13       |
| 18               | Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS = (19)                        | 94.220.000,00    | 88.613.000,00       | 22.450.396,51       | 88.380.673,81       | 76.241.319,59       |
| 19               | Compensações Previdenciárias - INSS                                          | 94.220.000,00    | 88.613.000,00       | 22.450.396,51       | 88.380.673,81       | 76.241.319,59       |
| 20               | Demais Receitas Correntes = (21+22)                                          | 14.201.000,00    | 12.806.000,00       | 1.913.404,80        | 11.705.294,24       | 10.183.397,54       |
| 21               | Devolução de Benefícios                                                      | 14.201.000,00    | 12.806.000,00       | 1.903.199,91        | 11.407.975,53       | 10.182.657,86       |
| 22               | Outras Receitas                                                              |                  | -                   | 10.204,89           | 297.318,71          | 739,68              |
| 23               | RECEITAS DE CAPITAL = (24+25+26)                                             | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 24               | Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                         |                  |                     |                     |                     |                     |
| 25               | Amortização de Empréstimos                                                   |                  |                     |                     |                     |                     |
| 26               | Outras Receitas de Capital                                                   |                  |                     |                     |                     |                     |
| 27               | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                      |                  |                     |                     |                     |                     |
| 28               | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                   | 3.301.427.000,00 | 3.415.917.000,00    | 616.434.585,34      | 3.399.342.456,55    | 3.070.981.094,08    |
| 29               | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) = (1+28)          | 4.005.619.000,00 | 4.239.425.000,00    | 810.929.595,70      | 4.218.907.272,45    | 3.825.065.956,02    |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARANAPREVIDENCIA  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| CAMPO | DESPESAS                                                                    | DOTAÇÃO INICIAL    | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |                     |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
|       |                                                                             |                    |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre/ 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| 30    | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (31+34) | 5.500.899.000,00   | 5.713.337.000,00    | 1.337.158.011,20    | 5.645.247.759,40     | 5.072.810.394,41    |
| 31    | ADMINISTRAÇÃO = (32+33)                                                     | -                  | -                   | -                   | -                    | -                   |
| 32    | Despesas Correntes                                                          |                    |                     | -                   | -                    | -                   |
| 33    | Despesas de Capital                                                         |                    |                     |                     |                      |                     |
| 34    | PREVIDÊNCIA = (35+39+43+44+45)                                              | 5.500.899.000,00   | 5.713.337.000,00    | 1.337.158.011,20    | 5.645.247.759,40     | 5.072.810.394,41    |
| 35    | Pessoal Civil                                                               | 4.159.700.000,00   | 4.402.215.000,00    | 1.031.698.382,23    | 4.350.184.473,32     | 3.859.078.824,96    |
| 36    | Aposentadorias                                                              | 3.203.790.000,00   | 3.404.626.000,00    | 807.870.992,66      | 3.388.707.906,43     | 2.962.818.415,06    |
| 37    | Pensões                                                                     | 955.910.000,00     | 997.589.000,00      | 223.827.389,57      | 961.476.566,89       | 896.260.409,90      |
| 38    | Provisão Abono Anual                                                        |                    |                     |                     | -                    | -                   |
| 39    | Pessoal Militar                                                             | 1.243.600.000,00   | 1.294.000.000,00    | 303.533.752,49      | 1.285.029.744,39     | 1.183.442.869,15    |
| 40    | Aposentadorias                                                              | 843.350.000,00     | 880.000.000,00      | 206.470.874,45      | 873.200.113,91       | 801.450.787,96      |
| 41    | Pensões                                                                     | 400.250.000,00     | 414.000.000,00      | 97.062.878,04       | 411.829.630,48       | 381.992.081,19      |
| 42    | Provisão Abono Anual                                                        |                    |                     |                     |                      |                     |
| 43    | Execução Judicial                                                           | 35.018.000,00      | 4.320.000,00        | 1.891.442,86        | 2.777.326,32         | 18.849.561,21       |
| 44    | Depósitos Judiciais                                                         | 35.559.000,00      | 500.000,00          |                     |                      |                     |
| 45    | Outras Despesas Previdenciárias = (46+48)                                   | 27.022.000,00      | 12.302.000,00       | 34.433,62           | 7.256.215,37         | 11.439.139,09       |
| 46    | Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS = (47)                       | 9.869.000,00       | 11.734.000,00       | 32.590,62           | 7.234.021,73         | 7.172.851,48        |
| 47    | Compensação Financeira - INSS - Passiva                                     | 9.869.000,00       | 11.734.000,00       | 32.590,62           | 7.234.021,73         | 7.172.851,48        |
| 48    | Demais Despesas Previdenciárias = (49+50)                                   | 17.153.000,00      | 568.000,00          | 1.843,00            | 4.266.287,61         | 4.266.287,61        |
| 49    | Devolução de Contribuições Previdenciárias                                  | 17.151.000,00      | 516.000,00          | 1.835,50            | 21.677,64            | 3.118.416,40        |
| 50    | Outras Despesas                                                             | 2.000,00           | 52.000,00           | 7,50                | 516,00               | 1.147.871,21        |
| 51    | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)                   | -                  | -                   | -                   | -                    | -                   |
| 52    | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) = (30+51)           | 5.500.899.000,00   | 5.713.337.000,00    | 1.337.158.011,20    | 5.645.247.759,40     | 5.072.810.394,41    |
| 53    | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (29-52)                       | (1.495.280.000,00) | (1.473.912.000,00)  | (526.228.415,50)    | (1.426.340.486,95)   | (1.247.744.438,39)  |
| CAMPO | APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR        | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                      |                     |
|       |                                                                             |                    |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014  | Até o Bimestre 2013 |
| 54    | TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (55+59)                                     | 530.442.000,00     | 187.448.000,00      | 531.009.286,18      | 1.364.775.361,35     | 1.287.725.096,77    |
| 55    | Plano Financeiro = (56+57+58)                                               | 530.442.000,00     | 187.448.000,00      | 531.009.286,18      | 1.364.775.361,35     | 1.287.725.096,77    |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARANAPREVIDENCIA  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

|    |                                                       |                |                |                |                  |                |
|----|-------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|
| 56 | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 516.942.000,00 | 187.448.000,00 | 528.759.286,18 | 1.351.275.361,35 | 978.766.780,73 |
| 57 | Recursos para Formação de Reserva                     | 13.500.000,00  | -              | 2.250.000,00   | 13.500.000,00    | 13.500.000,00  |
| 58 | Outros Aportes para o RPPS                            | -              | -              | -              | -                | 295.458.316,04 |
| 59 | Plano Previdenciário = (60+61+62)                     | -              | -              | -              | -                | -              |
| 60 | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro         | -              | -              | -              | -                | -              |
| 61 | Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial           | -              | -              | -              | -                | -              |
| 62 | Outros Aportes para o RPPS                            | -              | -              | -              | -                | -              |

| CAMPO | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-------|------------------------------|-----------------------|
| 63    |                              |                       |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARANAPREVIDENCIA  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| CAMPO | BENS E DIREITOS DO RPPS | Em Novembro/2014 | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                     |
|-------|-------------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
|       |                         |                  | Em Dezembro/2014      | Em 31/Dezembro/2013 |
| 64    | CAIXA                   | -                |                       | -                   |
| 65    | BANCOS CONTA MOVIMENTO  | 3.973.418,71     | 4.722.971,88          | 8.076.732,29        |
| 66    | INVESTIMENTOS           | 33.395.592,46    | 41.460.507,52         | 15.630.367,70       |
| 67    | OUTROS BENS E DIREITOS  | 89.005.950,05    | 81.691.860,18         | 154.565.722,80      |

| CAMPO | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |                     |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|       |                                                                                            |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| 68    | RECEITAS CORRENTES (VIII) = (69+80+81+82)                                                  | 3.301.427.000,00 | 3.415.917.000,00    | 616.434.585,34      | 3.399.342.456,55    | 3.070.981.094,08    |
| 69    | Receita de Contribuições = (70+78+79)                                                      | 595.316.000,00   | 715.917.000,00      | 168.684.585,34      | 712.842.456,55      | 608.356.094,08      |
| 70    | Patronal = (71+75)                                                                         | 595.316.000,00   | 715.917.000,00      | 168.684.585,34      | 712.842.456,55      | 608.356.094,08      |
| 71    | Pessoal Civil = (72+73+74)                                                                 | 473.076.000,00   | 573.617.000,00      | 134.910.486,69      | 574.723.557,10      | 493.397.308,87      |
| 72    | Repasse Estado - Fundo Financeiro                                                          | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 73    | Contribuição Previdenciária Patronal                                                       | 473.076.000,00   | 573.617.000,00      | 134.910.486,69      | 574.723.557,10      | 493.397.308,87      |
| 74    | Provisão Abono Anual s/13º Salário                                                         | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 75    | Pessoal Militar = (76+77)                                                                  | 122.240.000,00   | 142.300.000,00      | 33.774.098,65       | 138.118.899,45      | 114.958.785,21      |
| 76    | Contribuição Previdenciária Patronal                                                       | 122.240.000,00   | 142.300.000,00      | 33.774.098,65       | 138.118.899,45      | 114.958.785,21      |
| 77    | Provisão Abono Anual s/13º Salário                                                         | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 78    | Para Cobertura de Déficit Atuarial                                                         | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 79    | Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                                       | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 80    | Receita Patrimonial                                                                        | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 81    | Receita de Serviços                                                                        | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 82    | Outras Receitas Correntes = (83+84)                                                        | 2.706.111.000,00 | 2.700.000.000,00    | 447.750.000,00      | 2.686.500.000,00    | 2.462.625.000,00    |
| 83    | Contribuição ao Fundo Financeiro-Decreto 8409                                              | 2.700.000.000,00 | 2.700.000.000,00    | 447.750.000,00      | 2.686.500.000,00    | 2.462.625.000,00    |
| 84    | Outras Receitas                                                                            | 6.111.000,00     | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 85    | RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (86+87+88)                                                      | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 86    | Alienação de Bens                                                                          | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 87    | Amortização de Empréstimos                                                                 | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 88    | Outras Receitas de Capital                                                                 | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 89    | DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                                    | -                | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 90    | TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (68+85-89) | 3.301.427.000,00 | 3.415.917.000,00    | 616.434.585,34      | 3.399.342.456,55    | 3.070.981.094,08    |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARANAPREVIDENCIA  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| CAMPO | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |                     |
|-------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
|       |                                                                              |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre/ 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| 91    | ADMINISTRAÇÃO (XII) = (92+93)                                                | -               | -                  | -                   | -                    | -                   |
| 92    | Despesas Correntes                                                           | -               | -                  | -                   | -                    | -                   |
| 93    | Despesas de Capital                                                          | -               | -                  | -                   | -                    | -                   |
| 94    | TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (91) | -               | -                  | -                   | -                    | -                   |

FONTE: PARANAPREVIDENCIA

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>                | <b>SALDO</b>                                  |                                              |                                       |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                             | Exercício Anterior<br>(Em 31 Dez 2013)<br>(a) | Bimestre Anterior<br>(Em 31 Out 2014)<br>(b) | Bimestre Atual<br>(Em 31 Dez )<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                      | 20.038.667.422,21                             | 19.427.667.496,81                            | 19.989.826.058,47                     |
| DEDUÇÕES (II)                               | 4.822.898.735,61                              | 5.266.636.581,65                             | 3.513.593.047,70                      |
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA              | 4.232.998.379,92                              | 3.483.802.248,37                             | 2.982.728.962,87                      |
| DEMAIS HAVERES FINANCEIROS                  | 1.695.619.492,38                              | 2.109.917.415,65                             | 1.819.305.062,32                      |
| (-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS               | 1.105.719.136,69                              | 327.083.082,37                               | 1.288.440.977,49                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 15.215.768.686,60                             | 14.161.030.915,16                            | 16.476.233.010,77                     |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)               | 0,00                                          | 0,00                                         | 0,00                                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                   | 1.084.496.049,43                              | 1.264.238.362,76                             | 1.311.481.113,32                      |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 14.131.272.637,17                             | 12.896.792.552,40                            | 15.164.751.897,45                     |

| <b>RESULTADO NOMINAL</b> | <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> |                           |
|--------------------------|------------------------------|---------------------------|
|                          | No Bimestre<br>(c - b)       | Até o Bimestre<br>(c - a) |
| <b>VALOR</b>             | 2.267.959.345,05             | 1.033.479.260,28          |

| <b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>                                                     | <b>VALOR CORRENTE</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE 2014 | 986.004.000,00        |

| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>                   |                                               |                                              |                                       |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>    | <b>SALDO</b>                                  |                                              |                                       |
|                                                | Exercício Anterior<br>(Em 31 Dez 2013)<br>(a) | Bimestre Anterior<br>(Em 31 Out 2014)<br>(b) | Bimestre Atual<br>(Em 31 Dez )<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLID. PREVIDENCIÁRIA (VII)          | 0,00                                          | 0,00                                         | 0,00                                  |
| DEDUÇÕES (VIII)                                | 0,00                                          | 0,00                                         | 0,00                                  |
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA                 | 0,00                                          | 0,00                                         | 0,00                                  |
| INVESTIMENTOS                                  | 0,00                                          | 0,00                                         | 0,00                                  |
| HAVERES FINANCEIROS                            | 0,00                                          | 0,00                                         | 0,00                                  |
| (-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                  | 0,00                                          | 0,00                                         | 0,00                                  |
| DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII) | 0,00                                          | 0,00                                         | 0,00                                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                      | 0,00                                          | 0,00                                         | 0,00                                  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVID (XI) = (IX - X)   | 0,00                                          | 0,00                                         | 0,00                                  |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                              | PREVISÃO ATUALIZADA      | RECEITAS REALIZADAS     |                          |                          |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                 |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre/ 2014     | Até o Bimestre/ 2013     |
| <b>RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)</b>                         | <b>36.258.203.142,00</b> | <b>8.161.660.700,97</b> | <b>38.624.385.544,88</b> | <b>32.135.573.075,51</b> |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS                                            | 24.262.298.837,00        | 4.902.012.715,53        | 23.451.454.348,44        | 21.281.090.660,74        |
| ICMS                                                            | 20.357.340.877,00        | 4.193.263.992,09        | 19.278.593.163,67        | 17.616.925.366,65        |
| IPVA                                                            | 1.863.051.300,00         | 124.563.359,04          | 1.908.259.249,39         | 1.691.647.483,92         |
| ITCMD                                                           | 174.129.600,00           | 94.719.244,35           | 265.260.411,35           | 214.206.113,56           |
| IRRF                                                            | 1.784.100.000,00         | 477.252.850,90          | 1.917.914.030,65         | 1.684.546.822,89         |
| OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS                                     | 83.677.060,00            | 12.213.269,15           | 81.427.493,38            | 73.764.873,72            |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                       | 0                        | 940.523.196,39          | 5.016.220.390,06         | 1.005.217.194,21         |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                        | 0                        | 236.797.317,17          | 1.104.038.899,23         | 1.005.217.194,21         |
| OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                | 0                        | 703.725.879,22          | 3.912.181.490,83         | 0                        |
| RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA                                     | 271.410.284,00           | (41.829.046,24)         | (536.287.911,42)         | 449.266.656,21           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                             | 588.645.573,00           | 156.185.055,28          | 638.534.372,81           | 1.168.755.277,58         |
| (-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS                                      | 317.235.289,00           | 198.014.101,52          | 1.174.822.284,23         | 719.488.621,37           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                        | 7.930.580.340,00         | 1.443.874.411,95        | 7.596.299.879,46         | 6.968.707.845,13         |
| FPE                                                             | 1.734.080.000,00         | 305.657.315,47          | 1.674.740.104,91         | 1.536.865.781,92         |
| CONVÊNIOS                                                       | 361.428.789,00           | 41.657.249,36           | 263.927.231,65           | 271.549.236,24           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                 | 5.835.071.551,00         | 1.096.559.847,12        | 5.657.632.542,90         | 5.160.292.826,97         |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                       | 3.793.913.681,00         | 917.079.423,34          | 3.096.698.838,34         | 2.431.290.719,22         |
| DÍVIDA ATIVA                                                    | 33.530.200,00            | 69.683.199,16           | 104.996.104,71           | 39.737.616,20            |
| DIVERSAS RECEITAS CORRENTES                                     | 3.760.383.481,00         | 847.396.224,18          | 2.991.702.733,63         | 2.391.553.103,02         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                 | <b>2.129.165.107,00</b>  | <b>80.136.413,47</b>    | <b>1.466.353.692,32</b>  | <b>962.442.488,48</b>    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)                                      | 737.495.241,00           | 3.989.394,60            | 953.849.106,76           | 148.793.264,09           |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)                                 | 0                        | 21.983.949,99           | 129.101.111,97           | 1.564.198,45             |
| ALIENAÇÃO DE BENS (V)                                           | 28.427.010,00            | 1.337.335,00            | 4.568.484,06             | 3.603.891,18             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                       | 663.578.851,00           | 22.619.656,84           | 234.050.981,24           | 234.597.864,63           |
| CONVÊNIOS                                                       | 547.569.401,00           | 22.619.656,84           | 204.837.767,94           | 170.602.627,97           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                | 116.009.450,00           | 0                       | 29.213.213,30            | 63.995.236,66            |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                      | 699.664.005,00           | 30.206.077,04           | 144.784.008,29           | 573.883.270,13           |
| <b>RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b> | <b>1.363.242.856,00</b>  | <b>52.825.733,88</b>    | <b>378.834.989,53</b>    | <b>808.481.134,76</b>    |
| <b>RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>                  | <b>37.621.445.998,00</b> | <b>8.214.486.434,85</b> | <b>39.003.220.534,41</b> | <b>32.944.054.210,27</b> |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA       | DESPESAS EXECUTADAS     |                          |                                             |                          |                                             |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|
|                                                                     |                          | 2014                    |                          |                                             | 2013                     |                                             |
|                                                                     |                          | LIQUIDADAS              |                          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|                                                                     |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre           |                                             | Até o Bimestre           |                                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                                    | <b>34.299.517.567,00</b> | <b>7.525.128.704,76</b> | <b>37.762.521.504,43</b> | <b>845.798.362,43</b>                       | <b>28.473.641.537,63</b> | <b>874.707.985,84</b>                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                          | 15.206.836.093,00        | 3.941.896.497,11        | 21.043.534.595,94        | 255.144.006,03                              | 13.271.848.077,22        | 151.314.473,81                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)                                     | 747.846.406,00           | 125.765.318,45          | 734.180.531,84           | 0,00                                        | 697.793.331,57           | 0,00                                        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           | 18.344.835.068,00        | 3.457.466.889,20        | 15.984.806.376,65        | 590.654.356,40                              | 14.504.000.128,84        | 723.393.512,03                              |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                             | 6.966.063.038,00         | 1.441.339.301,43        | 6.958.144.809,66         | 0,00                                        | 6.276.772.139,98         | 0,00                                        |
| DEMAIS DESPESAS CORRENTES                                           | 11.378.772.030,00        | 2.016.127.587,77        | 9.026.661.566,99         | 590.654.356,40                              | 8.227.227.988,86         | 723.393.512,03                              |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>               | <b>33.551.671.161,00</b> | <b>7.399.363.386,31</b> | <b>37.028.340.972,59</b> | <b>845.798.362,43</b>                       | <b>27.775.848.206,06</b> | <b>874.707.985,84</b>                       |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>                                     | <b>4.405.065.971,00</b>  | <b>484.997.172,72</b>   | <b>2.385.090.169,22</b>  | <b>498.235.200,75</b>                       | <b>1.913.085.716,16</b>  | <b>785.580.304,95</b>                       |
| INVESTIMENTOS                                                       | 3.045.805.330,00         | 256.364.726,42          | 1.047.238.910,56         | 497.988.200,74                              | 1.007.823.482,67         | 782.310.389,77                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                               | 534.763.112,00           | 66.245.914,64           | 517.851.710,93           | 247.000,01                                  | 205.774.103,97           | 3.269.915,18                                |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)                                      | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00                     | 0,00                                        |
| AQUISIÇÃO DE TÍT. DE CAPITAL JÁ INTEGRA. (XIII)                     | 12.088,00                | 12.087,46               | 12.087,46                | 0,00                                        | 0,00                     | 0,00                                        |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                         | 1.987.912,00             | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00                     | 0,00                                        |
| DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS                                        | 532.775.200,00           | 66.245.914,64           | 517.851.710,93           | 247.000,01                                  | 205.774.103,97           | 3.269.915,18                                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)                                         | 824.485.441,00           | 162.374.444,20          | 819.987.460,27           | 0,00                                        | 699.488.129,52           | 0,00                                        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b> | <b>3.580.568.442,00</b>  | <b>322.610.641,06</b>   | <b>1.565.090.621,49</b>  | <b>498.235.200,75</b>                       | <b>1.213.597.586,64</b>  | <b>785.580.304,95</b>                       |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>                                | <b>20.000,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                                 |
| <b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>                                       | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                                 |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>       | <b>37.132.259.603,00</b> | <b>7.721.974.027,37</b> | <b>39.937.465.157,26</b> | <b>39.937.465.157,26</b>                    | <b>30.649.734.083,49</b> | <b>30.649.734.083,49</b>                    |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>                     | <b>489.186.395,00</b>    | <b>492.512.407,48</b>   | <b>(934.244.622,85)</b>  | <b>(934.244.622,85)</b>                     | <b>2.294.320.126,78</b>  | <b>2.294.320.126,78</b>                     |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                              | <b>-</b>                 | <b>-</b>                | <b>0</b>                 | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                 | <b>0</b>                                    |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                          | VALOR CORRENTE          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b> | <b>2.339.690.000,00</b> |

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
 Contador CRC PR 044.291/O-4  
 Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
 Coordenador da CAFE/SEFA  
 RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
 Diretor Geral  
 RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
 Secretário de Controle Interno



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

| Poder/Órgão                                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                |                |                |                | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |                  |              |                  |                |                |
|-------------------------------------------------|----------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------------------------|------------------|--------------|------------------|----------------|----------------|
|                                                 | Inscritos                  |                | Pagos          | Cancelados     | Saldo          | Inscritos                      |                  | Liquidados   | Pagos            | Cancelados     | Saldo          |
|                                                 | Exercícios Anteriores      | 2013           |                |                |                | Exercícios Anteriores          | 2013             |              |                  |                |                |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 114.320.532,41             | 991.398.604,28 | 597.364.762,53 | 228.005.920,67 | 283.741.327,50 | 324.449.022,83                 | 1.660.288.290,79 | 3.637.988,56 | 1.091.972.232,81 | 498.047.394,34 | 297.085.973,31 |
| Legislativo                                     | 0,00                       | 126.152,12     | 126.152,12     | 0,00           | 0,00           | 3.650.514,84                   | 9.183.762,09     | 0,00         | 5.068.046,58     | 5.021.161,26   | 2.745.069,09   |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                          | 0,00                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 898.324,15                     | 5.639.761,81     | 0,00         | 3.621.368,73     | 2.481.062,06   | 435.655,17     |
| TRIBUNAL DE CONTAS                              | 0,00                       | 126.152,12     | 126.152,12     | 0,00           | 0,00           | 2.752.190,69                   | 3.544.000,28     | 0,00         | 1.446.677,85     | 2.540.099,20   | 2.309.413,92   |
| Judiciário                                      | 0,00                       | 183,00         | 183,00         | 0,00           | 0,00           | 37.592.926,05                  | 148.183.831,72   | 0,00         | 154.387.399,58   | 25.010.051,86  | 6.379.306,33   |
| TRIBUNAL DE JUSTICA                             | 0,00                       | 183,00         | 183,00         | 0,00           | 0,00           | 531.883,03                     | 103.223.293,27   | 0,00         | 98.033.386,30    | 5.516.804,10   | 204.985,90     |
| FUNREJUS                                        | 0,00                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 22.085.781,88                  | 44.960.538,45    | 0,00         | 55.896.885,36    | 5.203.678,53   | 5.945.756,44   |
| FUNDO JUDICIARIO                                | 0,00                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 14.975.261,14                  | 0,00             | 0,00         | 457.127,92       | 14.289.569,23  | 228.563,99     |
| Ministério Público                              | 0,00                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 4.087.872,69                   | 49.080.803,71    | 0,00         | 45.633.663,62    | 2.382.239,71   | 5.152.773,07   |
| MP                                              | 0,00                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 1.660.096,56                   | 45.748.913,14    | 0,00         | 40.513.383,24    | 2.067.273,10   | 4.828.353,36   |
| FUMEP/PR                                        | 0,00                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 2.427.776,13                   | 3.331.890,57     | 0,00         | 5.120.280,38     | 314.966,61     | 324.419,71     |
| Executivo - Adm. Direta                         | 60.816.455,47              | 571.793.284,12 | 280.437.480,69 | 227.988.972,65 | 127.815.669,54 | 118.809.204,96                 | 439.433.050,82   | 3.632.383,29 | 168.480.742,16   | 306.842.343,94 | 79.286.786,39  |
| DPPR                                            | 0,00                       | 699.365,96     | 699.365,96     | 0,00           | 0,00           | 0,00                           | 3.357.009,29     | 0,00         | 468.450,73       | 2.888.558,56   | 0,00           |
| SECR. ESTADO DE GOVERNO                         | 0,00                       | 2.242.762,29   | 1.748.010,75   | 0,00           | 494.751,54     | 0,00                           | 43.236,48        | 0,00         | 31.485,72        | 11.750,76      | 0,00           |
| CC                                              | 1.713.061,00               | 114.494,68     | 1.747.630,85   | 0,00           | 79.924,83      | 49.754,08                      | 0,00             | 0,00         | 0,00             | 49.754,08      | 0,00           |
| GOV/CASA MILITAR                                | 98.206,55                  | 1.964.400,23   | 2.061.106,42   | 0,00           | 1.500,36       | 90.297,37                      | 712.088,61       | 0,00         | 468.550,98       | 333.835,00     | 0,00           |
| ERPR                                            | 0,00                       | 25.106,63      | 24.737,57      | 369,06         | 0,00           | 21.475,51                      | 4.047,94         | 0,00         | 0,00             | 25.523,45      | 0,00           |
| PGE                                             | 985,65                     | 1.283.184,34   | 1.216.932,71   | 4.059,78       | 63.177,50      | 2.359,60                       | 0,00             | 0,00         | 0,00             | 2.359,60       | 0,00           |
| SEPL                                            | 582.656,65                 | 4.212.752,81   | 4.198.432,73   | 0,00           | 1.909.883,09   | 2.164.275,24                   | 0,00             | 1.312.906,36 | 582.360,13       | 269.008,75     | 0,00           |
| SEAP                                            | 4.153,99                   | 287.713.975,68 | 45.560.469,03  | 225.883.948,20 | 16.273.712,44  | 167.967,76                     | 186.435,00       | 0,00         | 0,00             | 313.382,80     | 41.019,96      |
| SEC.DE ESTADO DA FAZENDA                        | 92.143,45                  | 4.072.201,36   | 4.072.201,36   | 0,00           | 92.143,45      | 661.025,86                     | 1.315.760,24     | 0,00         | 1.312.623,69     | 664.162,41     | 0,00           |



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

| Poder/Órgão               | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                |                |              |                | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |                  |              |                |                |                |  |
|---------------------------|----------------------------|----------------|----------------|--------------|----------------|--------------------------------|------------------|--------------|----------------|----------------|----------------|--|
|                           | Inscritos                  |                | Pagos          | Cancelados   | Saldo          | Inscritos                      |                  | Liquidados   | Pagos          | Cancelados     | Saldo          |  |
|                           | Exercícios Anteriores      | 2013           |                |              |                | Exercícios Anteriores          | 2013             |              |                |                |                |  |
| AD.GER.ESTS.REC.SUP.SEFA  | 1.436,84                   | 2.587.159,68   | 2.569.210,44   | 0,00         | 19.386,08      | 7.771,81                       | 1.621.312,96     | 0,00         | 674.728,68     | 954.356,09     | 0,00           |  |
| SECS                      | 19.992,00                  | 15.160.119,47  | 15.168.097,57  | 0,00         | 12.013,90      | 17.373,00                      | 1.971.189,16     | 0,00         | 1.927.975,87   | 60.586,29      | 0,00           |  |
| SESP                      | 1.550.702,69               | 19.064.429,85  | 16.252.042,28  | 0,00         | 4.363.090,26   | 22.754.254,83                  | 1.603.213,77     | 0,00         | 766.540,77     | 23.397.076,32  | 193.851,51     |  |
| SEED                      | 17.403.950,64              | 110.018.855,48 | 90.842.191,47  | 0,00         | 36.580.614,65  | 53.084.578,28                  | 110.933.590,65   | 0,00         | 49.222.752,61  | 85.722.703,61  | 29.072.712,71  |  |
| SEET                      | 6.596,50                   | 1.078.080,03   | 1.070.716,16   | 0,00         | 11.960,37      | 1.035,26                       | 85.574,72        | 0,00         | 3.317,36       | 83.292,62      | 0,00           |  |
| SETI                      | 0,00                       | 450.000,44     | 430.846,15     | 576,00       | 18.578,29      | 28.613,61                      | 0,00             | 0,00         | 0,00           | 28.613,61      | 0,00           |  |
| SESA                      | 0,00                       | 7.805,82       | 7.805,82       | 0,00         | 0,00           | 33.720,60                      | 313.659,05       | 0,00         | 196.453,91     | 150.925,74     | 0,00           |  |
| SEC.EST.JUST.CIDADANIA    | 1.281.861,91               | 23.246.692,01  | 21.428.403,10  | 0,00         | 3.100.150,82   | 4.959.273,92                   | 100.068.127,50   | 0,00         | 6.123.665,17   | 50.082.782,02  | 48.820.954,23  |  |
| SEEC                      | 724.255,53                 | 3.637.778,48   | 3.829.275,05   | 0,00         | 532.758,96     | 749.153,49                     | 48.385,16        | 0,00         | 585.903,59     | 211.635,06     | 0,00           |  |
| SETS                      | 21.424.200,00              | 8.310.313,57   | 8.401.974,41   | 0,00         | 21.332.539,16  | 150.576,41                     | 3.167.518,54     | 0,00         | 628.107,85     | 2.681.966,10   | 8.021,00       |  |
| SEDS                      | 9.468.137,07               | 10.685.250,57  | 3.830.657,63   | 0,00         | 16.322.730,01  | 2.305.111,07                   | 3.328.924,56     | 0,00         | 1.578.169,35   | 4.033.832,01   | 22.034,27      |  |
| SEIM                      | 19,61                      | 2.212.227,11   | 111.769,62     | 2.100.019,61 | 457,49         | 0,00                           | 0,00             | 0,00         | 0,00           | 0,00           | 0,00           |  |
| SEC.EST.AGR.ABASTECIMENTO | 1.810.470,62               | 64.167.104,42  | 52.412.490,55  | 0,00         | 13.565.084,49  | 7.406.206,43                   | 204.183,26       | 0,00         | 1.917.136,79   | 5.686.801,61   | 6.451,29       |  |
| SEC.EST.DES.URBANO        | 631.386,14                 | 5.778.677,25   | 546.516,53     | 0,00         | 7.430.636,14   | 4.246.648,31                   | 174.879.953,05   | 1.567.089,28 | 85.070.354,61  | 92.047.438,10  | 441.719,37     |  |
| SEMA                      | 989.780,00                 | 707.135,26     | 1.696.915,26   | 0,00         | 0,00           | 346.732,69                     | 0,00             | 0,00         | 162.000,00     | 184.732,69     | 0,00           |  |
| SEIL                      | 3.012.458,63               | 2.355.410,70   | 509.681,27     | 0,00         | 5.610.575,71   | 19.560.999,83                  | 35.588.840,88    | 752.387,65   | 16.760.164,35  | 36.957.266,66  | 680.022,05     |  |
| Executivo - Adm. Indireta | 53.504.076,94              | 419.478.985,04 | 316.800.946,72 | 16.948,02    | 155.925.657,96 | 160.308.504,29                 | 1.014.406.842,45 | 5.605,27     | 718.402.380,87 | 158.791.597,57 | 203.522.038,43 |  |
| FUNDO DEFENSORIA PUBLICA  | 0,00                       | 381,69         | 381,69         | 0,00         | 0,00           | 4.893,94                       | 38,17            | 0,00         | 0,00           | 4.932,11       | 0,00           |  |
| DIOE                      | 0,00                       | 2.490,79       | 2.490,79       | 0,00         | 0,00           | 17.868,73                      | 2.305.014,07     | 0,00         | 2.183.336,89   | 139.545,91     | 0,00           |  |
| FEPGE/PR                  | 0,00                       | 114.902,76     | 114.902,76     | 0,00         | 0,00           | 0,00                           | 223.799,60       | 0,00         | 212.458,02     | 11.341,58      | 0,00           |  |
| IPARDES                   | 5,75                       | 302.608,28     | 261.133,76     | 0,00         | 41.480,27      | 20.670,17                      | 940,00           | 0,00         | 934,25         | 20.675,92      | 0,00           |  |


**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE


Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - Anexo VII (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

| Poder/Órgão | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |               |               |            |               | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |               |            |               |               |               |
|-------------|----------------------------|---------------|---------------|------------|---------------|--------------------------------|---------------|------------|---------------|---------------|---------------|
|             | Inscritos                  |               | Pagos         | Cancelados | Saldo         | Inscritos                      |               | Liquidados | Pagos         | Cancelados    | Saldo         |
|             | Exercícios Anteriores      | 2013          |               |            |               | Exercícios Anteriores          | 2013          |            |               |               |               |
| DEAP        | 0,00                       | 28.051,82     | 28.026,98     | 0,00       | 24,84         | 0,00                           | 13.028,63     | 0,00       | 11.873,13     | 1.155,50      | 0,00          |
| CRE         | 0,00                       | 10.808.399,08 | 10.469.793,60 | 0,00       | 338.605,48    | 0,00                           | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| FUNREFISCO  | 29.906,97                  | 12.548.981,82 | 12.475.291,19 | 0,00       | 103.597,60    | 246.572,95                     | 4.998.464,87  | 0,00       | 4.461.421,68  | 485.416,08    | 298.200,06    |
| RTVE        | 57.808,67                  | 642.386,76    | 468.462,94    | 16.948,02  | 214.784,47    | 63.562,41                      | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 63.562,41     | 15,00         |
| DETRAN      | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 1.078.327,88                   | 75.888.792,00 | 0,00       | 48.247.724,08 | 28.614.077,16 | 105.318,64    |
| FUNRESTRAN  | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00                           | 11.959.305,25 | 0,00       | 11.846.712,74 | 112.592,51    | 0,00          |
| FUNESP      | 2.663.178,20               | 44.531.160,71 | 46.831.496,81 | 0,00       | 362.842,10    | 11.215.235,34                  | 51.528.301,64 | 0,00       | 32.066.361,74 | 30.677.175,24 | 0,00          |
| FASPM       | 0,00                       | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00                           | 7.083.534,25  | 0,00       | 4.305.287,89  | 2.717.842,94  | 60.403,42     |
| CEPR        | 4.616,32                   | 265.030,08    | 269.646,40    | 0,00       | 0,00          | 215.567,91                     | 135.090,10    | 0,00       | 37.171,27     | 313.486,74    | 0,00          |
| FUNDEPAR    | 163.769,52                 | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00                           | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| IPCE        | 165.272,64                 | 1.593.552,28  | 1.758.824,92  | 0,00       | 0,00          | 419.634,22                     | 1.986.772,37  | 0,00       | 1.462.750,98  | 667.328,25    | 276.327,36    |
| PRTUR       | 43.559,54                  | 324.156,92    | 367.716,46    | 0,00       | 0,00          | 37.747,46                      | 0,00          | 0,00       | 13.881,15     | 23.866,31     | 0,00          |
| CECC        | 7,76                       | 81.337,27     | 0,00          | 0,00       | 0,00          | 35.641,27                      | 4.680,00      | 0,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| UEL         | 8.874,68                   | 9.253,31      | 9.461,28      | 0,00       | 8.666,71      | 10.925.291,27                  | 16.118.316,40 | 0,00       | 13.843.828,77 | 5.230.492,62  | 7.969.286,28  |
| UEPG        | 2.436,97                   | 0,00          | 37,50         | 0,00       | 2.399,47      | 190.237,51                     | 3.567.158,04  | 0,00       | 2.530.631,21  | 523.025,50    | 703.738,84    |
| UEM         | 117.353,48                 | 2.127.851,46  | 2.089.323,98  | 0,00       | 160.615,70    | 1.330.080,42                   | 16.816.241,95 | 4.734,74   | 13.998.750,24 | 2.026.387,20  | 2.116.450,19  |
| UNICENTRO   | 5.884,10                   | 575.839,06    | 581.337,72    | 0,00       | 385,44        | 7.157,20                       | 3.068.716,73  | 0,00       | 2.299.010,56  | 742.113,31    | 34.750,06     |
| UNIOESTE    | 46.759,60                  | 3.947.309,91  | 3.964.352,22  | 0,00       | 29.717,29     | 243.719,45                     | 5.338.863,29  | 0,00       | 4.730.466,87  | 521.267,80    | 330.848,07    |
| UNESPAR     | 335.546,69                 | 439.512,50    | 477.887,83    | 0,00       | 297.171,36    | 180.777,02                     | 1.450.138,22  | 0,00       | 758.297,22    | 795.889,55    | 76.728,47     |
| UENP        | 7.300,69                   | 837.850,06    | 812.519,34    | 0,00       | 32.631,41     | 98.524,33                      | 785.104,46    | 0,00       | 237.843,08    | 140.742,68    | 505.043,03    |
| FUNPR       | 20.394.683,44              | 20.088.459,23 | 26.096.174,36 | 0,00       | 14.386.968,31 | 18.058.548,88                  | 17.979.417,40 | 0,00       | 14.154.227,11 | 2.996.524,97  | 18.887.214,20 |


**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE


Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - Anexo VII (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

| Poder/Órgão               | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                |                |            |                | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |                |            |                |               |                |
|---------------------------|----------------------------|----------------|----------------|------------|----------------|--------------------------------|----------------|------------|----------------|---------------|----------------|
|                           | Inscritos                  |                | Pagos          | Cancelados | Saldo          | Inscritos                      |                | Liquidados | Pagos          | Cancelados    | Saldo          |
|                           | Exercícios Anteriores      | 2013           |                |            |                | Exercícios Anteriores          | 2013           |            |                |               |                |
| TECPAR                    | 1.228.351,20               | 8.148.189,53   | 7.644.935,76   | 0,00       | 1.731.604,97   | 3.471.427,65                   | 9.759.020,16   | 0,00       | 6.585.706,79   | 3.087.944,36  | 3.556.796,66   |
| FUNSAUDE                  | 20.700.482,61              | 261.673.709,63 | 157.773.613,58 | 0,00       | 124.600.578,66 | 71.537.336,67                  | 501.820.918,07 | 0,00       | 401.500.659,13 | 21.208.134,49 | 150.649.461,12 |
| FUPEN                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 279,00                         | 1.475.043,41   | 0,00       | 1.282.484,11   | 50.546,97     | 142.291,33     |
| FUNDO ESTADUAL DIR.IDOSO  | 0,00                       | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 0,00                           | 10.000,00      | 0,00       | 8.629,17       | 0,00          | 1.370,83       |
| FECON                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 0,00                           | 9.267,70       | 0,00       | 1.399,19       | 0,00          | 7.868,51       |
| BPP                       | 0,00                       | 587.847,77     | 568.415,74     | 0,00       | 19.432,03      | 0,00                           | 120.185,64     | 0,00       | 78.517,02      | 41.668,62     | 0,00           |
| CCTG                      | 212.081,96                 | 772.882,48     | 926.355,07     | 0,00       | 58.609,37      | 51.324,71                      | 224.664,10     | 0,00       | 162.253,19     | 90.004,67     | 23.730,95      |
| FIA                       | 406.765,02                 | 2.247.208,75   | 2.092.684,79   | 0,00       | 561.288,98     | 7.678.945,28                   | 12.247.275,39  | 0,00       | 10.052.138,77  | 2.222.909,04  | 7.651.172,86   |
| FEAS                      | 1.093.029,53               | 514.203,26     | 1.370.803,98   | 0,00       | 236.428,81     | 6.561.194,78                   | 5.004.730,01   | 0,00       | 2.824.678,86   | 6.517.052,26  | 2.224.193,67   |
| JUCEPAR                   | 8.948,97                   | 5.735,51       | 5.587,77       | 0,00       | 9.096,71       | 288.740,96                     | 1.277.489,29   | 0,00       | 1.163.560,10   | 294.328,73    | 108.341,42     |
| MINEROPAR                 | 0,00                       | 405.253,60     | 402.293,04     | 0,00       | 2.960,56       | 270,00                         | 15.917,97      | 0,00       | 10.073,20      | 6.114,77      | 0,00           |
| IAPAR                     | 27.679,39                  | 1.614.970,64   | 1.545.795,59   | 0,00       | 96.854,44      | 211.103,94                     | 2.841.106,36   | 0,00       | 2.648.380,87   | 403.829,43    | 0,00           |
| EMATER                    | 54.526,74                  | 9.631.083,06   | 7.036.404,32   | 0,00       | 2.649.205,48   | 115.979,22                     | 3.235.856,06   | 0,00       | 2.975.131,64   | 303.269,14    | 73.434,50      |
| CPRA                      | 38.500,33                  | 85.602,90      | 107.387,43     | 0,00       | 17.715,80      | 37.605,12                      | 51.580,00      | 0,00       | 24.808,90      | 64.576,22     | 0,00           |
| AG.DE DEF.AGROP.PR-ADAPAR | 0,00                       | 80.901,91      | 2.041,98       | 0,00       | 78.859,93      | 350.061,16                     | 2.421.567,80   | 0,00       | 2.193.823,76   | 181.613,68    | 396.191,52     |
| FEAP                      | 315,72                     | 0,00           | 315,72         | 0,00       | 0,00           | 243.827,66                     | 161.667,00     | 0,00       | 179.810,68     | 225.683,98    | 0,00           |
| COMEC                     | 62.787,32                  | 10.399.494,53  | 9.008.063,21   | 0,00       | 1.454.218,64   | 977.843,16                     | 50.816.258,69  | 0,00       | 37.692.249,60  | 11.634.940,20 | 2.466.912,05   |
| IAP                       | 389.929,91                 | 1.438.643,38   | 1.433.956,28   | 0,00       | 394.617,01     | 6.681.022,21                   | 10.884.691,82  | 0,00       | 9.970.694,26   | 5.686.215,32  | 1.908.804,45   |
| ITC                       | 62.130,32                  | 271.907,25     | 334.037,57     | 0,00       | 0,00           | 43.570,28                      | 929.680,09     | 0,00       | 643.683,50     | 326.636,57    | 2.930,30       |
| AGUASPARANA               | 5.161.506,51               | 1.726.053,96   | 4.011.148,81   | 0,00       | 2.876.411,66   | 9.950.693,48                   | 17.595.823,14  | 0,00       | 24.584.323,67  | 2.942.092,95  | 20.100,00      |
| FRHI                      | 0,00                       | 31.415,60      | 31.415,60      | 0,00       | 210,53         | 174.076,55                     | 207.139,89     | 210,53     | 345.542,74     | 30.460,05     | 5.003,12       |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

| Poder/Órgão                               | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                |                |                |                | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |                  |              |                  |                |                |
|-------------------------------------------|----------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------------------------|------------------|--------------|------------------|----------------|----------------|
|                                           | Inscritos                  |                | Pagos          | Cancelados     | Saldo          | Inscritos                      |                  | Liquidados   | Pagos            | Cancelados     | Saldo          |
|                                           | Exercícios Anteriores      | 2013           |                |                |                | Exercícios Anteriores          | 2013             |              |                  |                |                |
| FEMA                                      | 264,67                     | 53.658,24      | 53.298,24      | 0,00           | 1.284,67       | 3.795.544,47                   | 2.105.921,02     | 660,00       | 2.369.964,26     | 1.748.052,67   | 1.782.788,56   |
| DER                                       | 8.811,72                   | 19.195.079,97  | 14.115.138,44  | 0,00           | 5.088.753,25   | 3.700.581,17                   | 74.719.952,61    | 0,00         | 52.887.933,45    | 24.434.299,13  | 1.098.301,20   |
| APPA                                      | 0,00                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 1.943,74                       | 93.951.474,59    | 0,00         | 0,00             | 0,00           | 0,00           |
| AG.REG.SERV.PUBL.DO PR.                   | 0,00                       | 1.097.334,40   | 1.097.334,40   | 0,00           | 0,00           | 45.074,72                      | 655.498,42       | 0,00         | 651.057,38       | 11.494,00      | 38.021,76      |
| PARANA EDIFICACOES PRED                   | 0,00                       | 228.292,88     | 160.656,87     | 0,00           | 67.636,01      | 0,00                           | 612.395,78       | 0,00         | 162.107,75       | 450.288,03     | 0,00           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                           | 0,00             | 0,00         | 0,00             | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL (III) = (I + II)                    | 114.320.532,41             | 991.398.604,28 | 597.364.762,53 | 228.005.920,67 | 283.741.327,50 | 324.449.022,83                 | 1.660.288.290,79 | 3.637.988,56 | 1.091.972.232,81 | 498.047.394,34 | 297.085.973,31 |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

NOTA: O valor de R\$ 8.202,11 referente a Precatório empenhado e cancelado como restos a pagar, sem inscrição no saldo de Restos a Pagar de Exercícios anteriores - Órgão RTVE(3530.0000).  
O valor de R\$ 163.769,52 referente a extinção de Restos a Pagar devido ao encerramento das atividades da FUNDEPAR. Órgão FUNDEPAR (4131.0000)  
O valor de R\$ 121.666,30 referente a extinção de Restos a Pagar devido a que o Centro de Convenções de Curitiba deixou de ser empresa estatal dependente. Órgão CECC (4432.0000)  
O valor de R\$ 93.953.418,33 referente a extinção de Restos a Pagar devido a que a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina foi transformada em empresa pública. Órgão APPA (7731.0000)

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

Em Reais

| RECEITAS DO ENSINO                                                                 |                   |                         |                     |                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                 | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                   |
|                                                                                    |                   |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                             | 26.707.619.000,00 | 28.390.628.357,00       | 5.880.225.722,90    | 27.505.290.037,29  | 96,88             |
| 1.1- Receita Resultante do ICMS                                                    | 22.577.700.000,00 | 24.260.821.020,00       | 5.127.929.251,82    | 23.057.107.875,90  | 95,04             |
| 1.1.1 - ICMS                                                                       | 22.400.000.000,00 | 24.043.575.941,00       | 4.933.272.051,81    | 22.680.751.676,99  | 94,33             |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS                            | 150.000.000,00    | 189.545.079,00          | 117.219.609,70      | 271.635.441,64     | 143,31            |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS                                                       | 27.700.000,00     | 27.700.000,00           | 77.437.590,31       | 104.720.757,27     | 378,05            |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetár. e Outros Encar. da Dívida At. ICMS  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS                                            | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 1.2- Receita Resultante do ITCMD                                                   | 222.368.000,00    | 222.256.337,00          | 122.942.896,21      | 344.885.045,46     | 155,17            |
| 1.2.1 - ITCMD                                                                      | 217.662.000,00    | 217.662.000,00          | 118.399.055,29      | 331.575.513,41     | 152,34            |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCMD                           | 4.554.000,00      | 4.442.337,00            | 3.720.061,13        | 12.254.439,22      | 275,86            |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITCMD                                                      | 152.000,00        | 152.000,00              | 823.779,79          | 1.055.092,83       | 694,14            |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetár. e Outros Encar. da Dívida At. ITCMD | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCMD                                           | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 1.3- Receita Resultante do IPVA                                                    | 2.123.451.000,00  | 2.123.451.000,00        | 152.100.723,97      | 2.185.383.085,28   | 102,92            |
| 1.3.1 - IPVA                                                                       | 2.070.057.000,00  | 2.070.057.000,00        | 138.402.536,66      | 2.120.288.055,16   | 102,43            |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA                            | 48.490.000,00     | 48.490.000,00           | 12.508.390,92       | 61.071.508,82      | 125,95            |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA                                                       | 4.904.000,00      | 4.904.000,00            | 1.189.796,39        | 4.023.521,30       | 82,05             |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetár. e Outros Encar. da Dívida At. IPVA  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)

Em Reais

| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA                                           | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| 1.4 - Receita Resultante do IRRF                                                  | 1.784.100.000,00  | 1.784.100.000,00        | 477.252.850,90      | 1.917.914.030,65   | 107,50            |
| 1.4.1 - IRRF                                                                      | 1.784.100.000,00  | 1.784.100.000,00        | 477.252.850,90      | 1.917.914.030,65   | 107,50            |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF                           | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF                                                      | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Monetár. e Outros Encar. da Dívida At. IRRF | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF                                           | 0,00              | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                           | 2.616.600.900,00  | 2.616.600.900,00        | 493.822.503,36      | 2.624.179.139,51   | 100,29            |
| 2.1 - Cota-Parte FPE                                                              | 2.167.600.000,00  | 2.167.600.000,00        | 382.071.644,28      | 2.093.425.130,79   | 96,58             |
| 2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996                                           | 185.000.000,00    | 185.000.000,00          | 36.864.360,00       | 147.457.440,00     | 79,71             |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                   | 264.000.000,00    | 264.000.000,00          | 74.886.499,08       | 383.296.568,72     | 145,19            |
| 2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                         | 900,00            | 900,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                    | 29.324.219.900,00 | 31.007.229.257,00       | 6.374.048.226,26    | 30.129.469.176,80  | 97,17             |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS                                        | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                   |
|                                                                                   |                   |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% DE 1.1)                         | 0,00              | 0,00                    | 1.344.422.377,37    | 5.765.571.934,67   | 0,00              |
| 5 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% DE 1.3)                         | 0,00              | 0,00                    | 77.715.106,37       | 1.092.773.979,19   | 0,00              |
| 6 - PARCELA DA COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% DE 2.3)    | 0,00              | 0,00                    | 18.721.624,70       | 95.824.141,73      | 0,00              |
| 7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)              | 6.773.852.200,00  | 6.966.063.038,00        | 1.440.859.108,44    | 6.954.170.055,59   | 99,83             |
| 8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)                                  | 22.550.367.700,00 | 24.041.166.219,00       | 4.933.189.117,82    | 23.175.299.121,21  | 96,40             |

Página 2 de 9

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)

Em Reais

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
|                                                                                         |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                  | 521.055.440,00   | 539.153.392,00          | 64.481.338,08       | 418.011.519,41     | 77,53             |
| 10.1 - Transferências do Salário-Educação                                               | 321.500.000,00   | 339.597.952,00          | 53.812.834,82       | 325.666.489,81     | 95,90             |
| 10.2 - Outras Transferências do FNDE                                                    | 184.555.440,00   | 184.555.440,00          | 7.627.138,00        | 70.523.246,00      | 38,21             |
| 10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                        | 15.000.000,00    | 15.000.000,00           | 3.041.365,26        | 21.821.783,60      | 145,48            |
| 11 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS                                              | 70.886.540,00    | 99.394.144,00           | 724.558,74          | 20.386.889,82      | 20,51             |
| 11.1 - Transferência de Convênio                                                        | 70.886.540,00    | 99.394.144,00           | 163.301,01          | 15.676.531,71      | 15,77             |
| 11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos do Convênio                                    | 0,00             | 0,00                    | 561.257,73          | 4.710.358,11       | 0,00              |
| 12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       | 5.562.500,00     | 5.562.500,00            | 815.324,76          | 2.250.328,77       | 40,46             |
| 14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13) | 597.504.480,00   | 644.110.036,00          | 66.021.221,58       | 440.648.738,00     | 68,41             |

Página 3 de 9



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)

Em Reais

| FUNDEB                                                                       |                  |                         |                     |                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB                                                           | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                   |
|                                                                              |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                            | 4.153.593.700,00 | 4.487.715.447,00        | 904.023.917,87      | 4.251.791.281,71   | 94,74             |
| 15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - [20,00% de (1.1 - 4)] | 3.386.655.000,00 | 3.720.799.080,00        | 769.206.229,59      | 3.458.609.374,86   | 92,95             |
| 15.2- Receita Resultante do ITCMD Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 1.2)      | 44.473.600,00    | 44.451.267,00           | 24.588.579,07       | 68.977.008,21      | 155,17            |
| 15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - [20,00% de (1.3 - 5)] | 212.345.100,00   | 212.345.100,00          | 15.208.933,56       | 218.533.899,62     | 102,91            |
| 15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.1)                   | 433.520.000,00   | 433.520.000,00          | 76.414.328,81       | 418.685.025,88     | 96,58             |
| 15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)                 | 37.000.000,00    | 37.000.000,00           | 7.372.872,00        | 29.491.488,00      | 79,71             |
| 15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - [20,00% de (2.3 - 6)]  | 39.600.000,00    | 39.600.000,00           | 11.232.974,84       | 57.494.485,14      | 145,19            |
| 16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                             | 3.613.138.200,00 | 3.680.040.248,00        | 765.803.364,66      | 3.606.223.249,01   | 97,99             |
| 16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                   | 3.603.938.200,00 | 3.670.840.248,00        | 764.022.750,76      | 3.593.330.098,81   | 97,89             |
| 16.2- Complementação da União ao FUNDEB                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00              |
| 16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                 | 9.200.000,00     | 9.200.000,00            | 1.780.613,90        | 12.893.150,20      | 140,14            |
| 17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)               | -549.655.500,00  | -816.875.199,00         | -140.001.167,11     | -658.461.182,90    | 80,61             |

Página 4 de 9



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)

Em Reais

| DESPESAS DO FUNDEB                            | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                                                 |                       |
|-----------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|
|                                               |                  |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % (g) = ((e+f)/d)x100 |
| 18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.723.423.570,00 | 2.959.627.079,00       | 351.990.128,59      | 2.925.678.990,72   | 0,00                                            | 98,85                 |
| 18.1- Educação Básica                         | 2.723.423.570,00 | 2.959.627.079,00       | 351.990.128,59      | 2.925.678.990,72   | 0,00                                            | 98,85                 |
| 19- OUTRAS DESPESAS                           | 892.969.630,00   | 723.668.169,00         | 377.689.977,71      | 707.880.022,20     | 0,00                                            | 97,82                 |
| 19.1- Educação Básica                         | 889.526.340,00   | 720.224.879,00         | 377.220.182,80      | 705.531.047,65     | 0,00                                            | 97,96                 |
| 19.2- Com Ensino Profissional                 | 3.443.290,00     | 3.443.290,00           | 469.794,91          | 2.348.974,55       | 0,00                                            | 68,22                 |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)    | 3.616.393.200,00 | 3.683.295.248,00       | 729.680.106,30      | 3.633.559.012,92   | 0,00                                            | 98,65                 |

Página 5 de 9

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)

Em Reais

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                       |  |  |                  | VALOR                   |                     |                    |                       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|-------|
| 21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                              |  |  |                  | 0,00                    |                     |                    |                       |       |
| 22- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                           |  |  |                  | 0,00                    |                     |                    |                       |       |
| 23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21+22)                                                   |  |  |                  | 0,00                    |                     |                    |                       |       |
| 24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO* ((18 - 23) / (16)x 100)%           |  |  |                  | 81,13                   |                     |                    |                       |       |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                                                                 |  |  |                  | VALOR                   |                     |                    |                       |       |
| 25- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                                           |  |  |                  | 0,00                    |                     |                    |                       |       |
| 26- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014*                                                   |  |  |                  | 0,00                    |                     |                    |                       |       |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |  |  |                  |                         |                     |                    |                       |       |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                           |  |  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                       |       |
|                                                                                                                             |  |  |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100     |       |
| 27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8)³                                                                  |  |  | 5.637.591.925,00 | 6.010.291.554,75        | 1.233.297.279,46    | 5.793.824.780,30   | 96,40                 |       |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                           |  |  | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                       |       |
|                                                                                                                             |  |  |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (e) | % (g) = ((e+f)/d)x100 |       |
| 28- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                       |  |  | 1.075.400,00     | 1.329.787,00            | 253.544,02          | 1.329.273,34       | 0,00                  | 99,96 |
| 29- EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                         |  |  | 5.096.531.230,00 | 6.156.968.009,00        | 1.125.267.161,04    | 6.098.281.912,20   | 1.964.455,04          | 99,08 |
| 29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                             |  |  | 3.616.393.200,00 | 3.683.295.248,00        | 729.680.106,30      | 3.633.559.012,92   | 0,00                  | 98,65 |
| 29.2- Despesas Custeadas Com Outros Recursos de Impostos                                                                    |  |  | 1.480.138.030,00 | 2.473.672.761,00        | 395.587.054,74      | 2.464.722.899,28   | 1.964.455,04          | 99,72 |
| 30- ENSINO MÉDIO                                                                                                            |  |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00  |

Página 6 de 9

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)

Em Reais

| 30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                                                                 | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------|
| 30.2- Despesas Custeadas Com Outros Recursos de Impostos                                                                                        | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00  |
| 31- ENSINO SUPERIOR                                                                                                                             | 1.120.329.110,00 | 1.226.575.010,00 | 196.267.019,80   | 1.179.068.752,68 | 2.103.084,49     | 96,30 |
| 32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                                                         | 115.194.260,00   | 89.243.451,00    | 8.931.833,04     | 35.008.558,08    | 19.547.078,73    | 61,13 |
| 33- OUTRAS                                                                                                                                      | 270.000,00       | 182.466,00       | 33.284,00        | 100.491,11       | 0,00             | 55,07 |
| 34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)                                                                   |                  | 6.333.400.000,00 | 7.474.298.723,00 |                  | 7.337.403.605,67 | 98,17 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE                                                             |                  |                  |                  | VALOR            |                  |       |
| 35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)                                                                                      |                  |                  |                  | -658.461.182,90  |                  |       |
| 36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                              |                  |                  |                  | 0,00             |                  |       |
| 37- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55h)                                                              |                  |                  |                  | 12.893.150,20    |                  |       |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                             |                  |                  |                  | 0,00             |                  |       |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                        |                  |                  |                  | 0,00             |                  |       |
| 40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>              |                  |                  |                  | 0,00             |                  |       |
| 41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51a) |                  |                  |                  | 34.099.889,20    |                  |       |
| 42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)                                       |                  |                  |                  | -611.468.143,50  |                  |       |
| 43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34-42)                                                                                              |                  |                  |                  | 7.948.871.749,17 |                  |       |
| 44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((43) / (8) x 100)%                                                  |                  |                  |                  | 34,30            |                  |       |

Página 7 de 9



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)

Em Reais

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                 |                  |                        |                     |                        |                                                 |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS |                        |                                                 |                       |
|                                                                                                                  |                  |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (e)     | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) | % (g) = ((e-f)/d)x100 |
| 45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRAS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                            | 0,00                  |
| 46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                             | 637.940.640,00   | 623.573.392,00         | 81.074.750,94       | 457.131.801,01         | 50.468.160,10                                   | 81,40                 |
| 47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                            | 0,00                  |
| 48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          | 84.364.160,00    | 135.526.823,00         | 74.935.500,28       | 132.489.216,71         | 360.410,17                                      | 98,02                 |
| 49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48) | 722.304.800,00   | 759.100.215,00         | 156.010.251,22      | 640.449.587,99         |                                                 | 84,37                 |
| 50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)                                                                   | 7.055.704.800,00 | 8.233.398.938,00       | 1.486.763.093,12    | 7.954.238.575,40       |                                                 | 96,61                 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO             |                  | SALDO ATÉ O BIMESTRE   |                     | CANCELADOS EM 2014 (g) |                                                 |                       |
| 51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                           |                  | 53.096.141,19          |                     | 34.099.889,20          |                                                 |                       |
| FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS                                                                                     |                  |                        |                     | VALOR                  |                                                 |                       |
|                                                                                                                  |                  |                        |                     | FUNDEB (h)             | FUNDEF                                          |                       |
| 52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013                                                                   |                  |                        |                     | 74.685.266,57          | 4.050.919,91                                    |                       |
| 53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                                      |                  |                        |                     | 3.593.743.226,56       | 0,00                                            |                       |

Página 8 de 9



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)

Em Reais

|                                                                     |                  |              |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| 54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                         | 3.653.199.489,05 | 0,00         |
| 55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 12.893.150,20    | 0,00         |
| 56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                         | 28.122.154,28    | 4.050.919,91 |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\* Art 21, § 2º, Lei 11494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

\* Caput do art. 212 da CF/1988

\* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       | PREVISÃO INICIAL         | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS      |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
|                                                                                                                 |                          |                          | Até o Mês (b)            | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                 | 28.707.619.000,00        | 28.390.628.357,00        | 27.505.290.037,29        | 96,88         |
| Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD                                                          | 217.662.000,00           | 217.662.000,00           | 331.575.513,41           | 152,34        |
| Imposto s/ Circulação de Mercad e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 22.400.000.000,00        | 24.043.575.941,00        | 22.680.751.676,99        | 94,33         |
| Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA                                                           | 2.070.057.000,00         | 2.070.057.000,00         | 2.120.288.055,16         | 102,43        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                         | 1.784.100.000,00         | 1.784.100.000,00         | 1.917.914.030,65         | 107,50        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                            | 203.044.000,00           | 242.477.416,00           | 344.961.389,68           | 142,27        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                       | 32.756.000,00            | 32.756.000,00            | 109.799.371,40           | 335,20        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00          |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                        | 2.616.600.000,00         | 2.616.600.000,00         | 2.624.179.139,51         | 100,29        |
| Cota-Parte FPE                                                                                                  | 2.167.600.000,00         | 2.167.600.000,00         | 2.093.425.130,79         | 96,58         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                       | 264.000.000,00           | 264.000.000,00           | 383.296.568,72           | 145,19        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                              | 185.000.000,00           | 185.000.000,00           | 147.457.440,00           | 79,71         |
| Desoneração ICMS (lc 87/96)                                                                                     | 185.000.000,00           | 185.000.000,00           | 147.457.440,00           | 79,71         |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)                                                 | 6.772.150.500,00         | 6.962.210.628,00         | 6.954.170.055,59         | 99,88         |
| Parcelas do ICMS Repassada aos Municípios                                                                       | 6.772.150.500,00         | 6.962.210.628,00         | 5.765.571.934,67         | 82,81         |
| Parcelas do IPVA Repassada aos Municípios                                                                       | 0,00                     | 0,00                     | 1.092.773.979,19         |               |
| Parcelas da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios                                               | 0,00                     | 0,00                     | 95.824.141,73            |               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I+II-III</b>           | <b>22.552.068.500,00</b> | <b>24.045.017.729,00</b> | <b>23.175.299.121,21</b> | <b>96,38</b>  |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE              | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS     |               |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
|                                                              |                         |                         | Até o Mês (d)           | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS    | 1.160.450.000,00        | 1.160.450.000,00        | 1.087.778.853,14        | 93,74         |
| Provenientes da União                                        | 1.160.450.000,00        | 1.160.450.000,00        | 1.087.778.853,14        | 93,74         |
| Provenientes de Outros Estados                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Provenientes de Municípios                                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| Outras Receitas do SUS                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                  | 209.697.560,00          | 209.697.560,00          | 160.094.048,63          | 76,35         |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b> | <b>1.370.147.560,00</b> | <b>1.370.147.560,00</b> | <b>1.247.872.901,77</b> | <b>91,08</b>  |



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                              | DOTAÇÃO<br>INICIAL      | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS     |                | DESPESAS LIQUIDADAS     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|
|                                                                                                                                                       |                         |                              | Até o Mês<br>(f)        | % (f/e) x 100  | Até o Mês<br>(g)        | % (g/e) x 100  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                             | 3.391.356.410,00        | 3.860.913.350,00             | 3.654.425.097,59        | 94,65          | 3.269.484.574,75        | 84,68          |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                            | 1.178.450.110,00        | 1.264.510.734,00             | 1.263.614.320,96        | 99,93          | 1.256.517.352,56        | 99,37          |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                    | 0,00           | 0,00                    | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                             | 2.212.906.300,00        | 2.596.402.616,00             | 2.390.810.776,63        | 92,08          | 2.012.967.222,19        | 77,53          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                                                            | 215.400.740,00          | 449.364.083,00               | 390.619.607,16          | 86,93          | 197.623.518,54          | 43,98          |
| Investimentos                                                                                                                                         | 215.400.740,00          | 449.364.083,00               | 390.619.607,16          | 86,93          | 197.623.518,54          | 43,98          |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                 | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                    | 0,00           | 0,00                    | 0,00           |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                 | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                    | 0,00           | 0,00                    | 0,00           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>                                                                                                               | <b>3.606.757.150,00</b> | <b>4.310.277.433,00</b>      | <b>4.045.044.704,75</b> | <b>93,85</b>   | <b>3.467.108.093,29</b> | <b>80,44</b>   |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE<br>APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                       | DOTAÇÃO<br>INICIAL      | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS     |                | DESPESAS LIQUIDADAS     |                |
|                                                                                                                                                       |                         |                              | Até o Mês<br>(h)        | % (h/Vf) x 100 | Até o Mês<br>(i)        | % (i/Vg) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                  | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                    | 0,00           | 0,00                    | 0,00           |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                       | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                    | 0,00           | 0,00                    | 0,00           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                | 1.292.637.040,00        | 1.213.069.880,00             | 1.033.047.180,77        | 25,54          | 986.264.705,49          | 28,45          |
| Convênios com Órgãos Federais                                                                                                                         | 3.018.800,00            | 3.018.800,00                 | 1.084.369,97            | 0,03           | 639.950,23              | 0,02           |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                            | 1.160.208.240,00        | 1.160.450.000,00             | 1.008.457.995,97        | 24,93          | 965.262.915,04          | 27,84          |
| Outros Recursos                                                                                                                                       | 129.410.000,00          | 49.601.080,00                | 23.504.814,83           | 0,58           | 20.361.840,22           | 0,59           |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                    | 0,00           | 0,00                    | 0,00           |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹                                                   | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                    | 0,00           | 0,00                    | 0,00           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²                                                              | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                    | 0,00           | 0,00                    | 0,00           |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³ | 0,00                    | 163.750.125,00               | 163.750.104,29          | 4,05           | 98.236.095,76           | 2,83           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>                                                                                               | <b>1.292.637.040,00</b> | <b>1.376.820.005,00</b>      | <b>1.196.797.285,06</b> | <b>29,59</b>   | <b>1.084.500.801,25</b> | <b>31,28</b>   |
| <b>TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE(VII)=(V - VI)</b>                                                                              | <b>2.314.120.110,00</b> | <b>2.933.457.428,00</b>      | <b>2.848.247.419,69</b> | <b>70,41</b>   | <b>2.382.607.292,04</b> | <b>68,72</b>   |



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

|                                                                                                                                                                                                           |                |                           |                                                                                |                                                   |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS<br>(VIII%)=(VIIh/IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% (4e5) |                |                           |                                                                                |                                                   | 12,29                         |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IVb * 12%) - VIIh]                                                                                                 |                |                           |                                                                                |                                                   | (67.211.525,14)               |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                                                                                                         | INSCRITOS      | CANCELADOS/<br>PRESCRITOS | PAGOS                                                                          | A PAGAR                                           | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
| Inscritos em 2013                                                                                                                                                                                         | 497.178.077,27 | 117.205,14                | 520.670.195,01                                                                 | (23.609.322,88)                                   | 4.000,00                      |
| Inscritos em Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                        | 70.390.606,89  | 33.720,60                 | 33.012.608,04                                                                  | 37.344.278,25                                     | 0,00                          |
| Total                                                                                                                                                                                                     | 567.568.684,16 | 150.925,74                | 553.682.803,05                                                                 | 13.734.955,37                                     | 4.000,00                      |
| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE<br>ARTIGO 24 § 1º E 2º                 |                |                           | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                               |
|                                                                                                                                                                                                           |                |                           | Saldo Inicial                                                                  | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado)    |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos de 2013                                                                                                                                                           |                |                           | 0,00                                                                           | 0,00                                              | 0,00                          |
| Total (IX)                                                                                                                                                                                                |                |                           | 0,00                                                                           | 0,00                                              | 0,00                          |
| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGO 25 E 26                                |                |                           | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO                         |                                                   |                               |
|                                                                                                                                                                                                           |                |                           | Saldo Inicial                                                                  | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado)    |
| Diferença de limite não cumprido em 2013                                                                                                                                                                  |                |                           | 163.542.114,65                                                                 | 98.236.095,76                                     | 65.306.018,89                 |
| Total (X)                                                                                                                                                                                                 |                |                           | 163.542.114,65                                                                 | 98.236.095,76                                     | 65.306.018,89                 |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por SubFunção) | DOTAÇÃO<br>INICIAL      | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA   | Despesas Empenhadas     |                      | Despesas Liquidadas     |                |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------|
|                                       |                         |                         | Até o Mês<br>(l)        | %<br>(l/total l)x100 | Até o Mês<br>(m)        | %<br>(m/total) |
| Administração Geral                   | 1.147.484.840,00        | 1.235.215.516,00        | 1.206.498.334,08        | 29,83                | 1.027.989.994,66        | 29,65          |
| Atenção Básica                        | 143.156.840,00          | 277.736.539,00          | 269.438.139,99          | 6,66                 | 219.666.778,96          | 6,34           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.022.028.750,00        | 2.276.271.983,00        | 2.059.968.170,61        | 50,93                | 1.851.790.524,42        | 53,41          |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 230.456.350,00          | 320.768.732,00          | 319.157.398,91          | 7,89                 | 210.869.287,60          | 6,08           |
| Vigilância Epidemiológica             | 63.630.370,00           | 97.213.146,00           | 88.321.256,31           | 2,18                 | 70.012.684,58           | 2,02           |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                    | 81.757.810,00           | 81.123.808,35           | 2,01                 | 73.608.883,00           | 2,12           |
| Desenvolvimento Científico            | 0,00                    | 21.313.707,00           | 20.537.596,50           | 0,51                 | 13.169.940,07           | 0,38           |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>3.606.757.150,00</b> | <b>4.310.277.433,00</b> | <b>4.045.044.704,75</b> | <b>100,00</b>        | <b>3.467.108.093,29</b> | <b>100,00</b>  |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

\* Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

\* O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

\* O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art 23 de LC 141/2012.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FÁRIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO                                   | SALDO TOTAL EM 31<br>DE DEZEMBRO DE<br>2014(A) | REGISTROS EFETUADOS EM 2014 |                  | SALDO TOTAL<br>(c) = (a + b) |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|
|                                                 |                                                | No Bimestre                 | Até Bimestre (b) |                              |
| TOTAL DE ATIVOS                                 | 0,00                                           | 0,00                        | 0,00             | 0,00                         |
| Direitos Futuros                                |                                                |                             |                  |                              |
| Ativos Contabilizados na SPE                    |                                                |                             |                  |                              |
| Contrapartida para Provisões de PPP             |                                                |                             |                  |                              |
| TOTAL DE PASSIVOS (I)                           | 0,00                                           | 0,00                        | 0,00             | 0,00                         |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços          |                                                |                             |                  |                              |
| Contrapartida para Ativos da SPE                |                                                |                             |                  |                              |
| Provisões de PPP                                |                                                |                             |                  |                              |
| GARANTIAS DE PPP (II)                           |                                                |                             |                  |                              |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,00                                           | 0,00                        | 0,00             | 0,00                         |
| PASSIVOS CONTINGENTES                           | 0,00                                           | 0,00                        | 0,00             | 0,00                         |
| Contraprestações Futuras                        |                                                |                             |                  |                              |
| Riscos Não Provisionados                        |                                                |                             |                  |                              |
| Outros Passivos Contingentes                    |                                                |                             |                  |                              |
| ATIVOS CONTINGENTES                             | 0,00                                           | 0,00                        | 0,00             | 0,00                         |
| Serviços Futuros                                |                                                |                             |                  |                              |
| Outros Ativos Contingentes                      |                                                |                             |                  |                              |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

| DESPESAS DE PPP                                | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | 2022              | 2023              | 2024              |
|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Do Ente Federado (IV)                          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| Das Entidades Não-Dependentes                  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| TOTAL DAS DESPESAS                             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)             | 25.397.663.790,45 | 28.336.698.864,23 | 29.536.873.346,60 | 30.372.350.070,78 | 31.444.375.067,62 | 32.554.238.348,01 | 33.703.275.455,15 | 34.892.869.071,69 | 36.124.450.683,59 | 37.399.502.302,54 | 38.719.558.249,62 | 40.086.207.001,32 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V) | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

Nota: No cálculo da projeção da RCL para os exercícios de 2014 a 2024, foi aplicado o fator de atualização de 352%, obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art.8º da Portaria STN nº 396/2009), a saber:

| Ano                     | Crescimento do PIB  |
|-------------------------|---------------------|
| 2006                    | 1,0395703506        |
| 2007                    | 1,0609141062        |
| 2008                    | 1,0517159751        |
| 2009                    | 0,9967027274        |
| 2010                    | 1,0753368799        |
| 2011                    | 1,0273280524        |
| 2012                    | 1,0103103532        |
| 2013                    | 1,0228450568        |
| <b>MÉDIA GEOMÉTRICA</b> | <b>1,0352960833</b> |

FONTE: IBGE e Manual para Instrução de Pleitos (MIP - Março 2014)

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FÁRIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                  | No Bimestre        | Até o Bimestre        |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS</b>                       |                    |                       |
| Previsão Inicial da Receita           | -                  | 37.205.461.270,00     |
| Previsão Atualizada da Receita        | -                  | 38.704.603.538,00     |
| Receitas Realizadas                   | 8.596.541.247,59   | 42.135.268.602,04     |
| Déficit Orçamentário                  | 0,00               | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores       | 0,00               | 0,00                  |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>           | <b>No Bimestre</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>DESPESAS</b>                       |                    |                       |
| Dotação Inicial                       | 0,00               | 37.201.461.270,00     |
| Creditos Adicionais                   | 0,00               | 1.503.142.268,00      |
| Dotação Atualizada                    | 0,00               | 38.704.603.538,00     |
| Despesas Empenhadas                   | 7.580.769.162,94   | 41.491.645.236,83     |
| Despesas Liquidadas                   | 8.010.125.877,48   | 40.147.611.673,65     |
| Superavit Orçamentário                | 0,00               | 643.623.365,21        |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>No Bimestre</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas                   | 7.580.769.162,94   | 41.491.645.236,83     |
| Despesas Liquidadas                   | 8.010.125.877,48   | 40.147.611.673,65     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b> |                    | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida              |                    | 28.336.698.864,23     |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

Em Reais

| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                        | No Bimestre                                         |                                             | Até o Bimestre                   |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Regime Geral de Previdência Social</b>                           |                                                     |                                             |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                             | 0,00                                                |                                             | 0,00                             |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                           | 0,00                                                |                                             | 0,00                             |
| <b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b> |                                                     |                                             |                                  |
| <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>                                         |                                                     |                                             |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                            | 333.439.763,42                                      |                                             | 1.904.301.318,58                 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                             | 222.248.191,00                                      |                                             | 938.712.486,16                   |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                            | 110.957.853,09                                      |                                             | 965.588.832,42                   |
| <b>PLANO FINANCEIRO</b>                                             |                                                     |                                             |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)                           | 810.929.595,70                                      |                                             | 4.218.907.272,45                 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)                          | 1.337.158.011,20                                    |                                             | 5.645.247.759,40                 |
| Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)                        | (526.228.415,50)                                    |                                             | (1.426.340.486,95)               |
| <b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>                                 | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
| Resultado Nominal                                                   | 986.004.000,00                                      | 1.033.479.260,28                            | 104,81                           |
| Resultado Primário                                                  | 2.339.690.000,00                                    | (934.244.622,85)                            | (39,93)                          |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

Em Reais

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                    |  | Inscrição                    | Cancelamento Até o Bimestre     | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo          |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                       |  | 1.105.719.136,69             | 228.005.920,67                  | 597.364.762,53            | 283.741.327,50 |
| Poder Executivo                                                                  |  | 1.105.592.801,57             | 228.005.920,67                  | 597.238.427,41            | 283.741.327,50 |
| Poder Legislativo                                                                |  | 126.152,12                   | 0,00                            | 126.152,12                | 0,00           |
| Poder Judiciário                                                                 |  | 183,00                       | 0,00                            | 183,00                    | 0,00           |
| Ministério Público                                                               |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00           |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                   |  | 1.984.737.313,62             | 498.047.394,34                  | 1.091.972.232,81          | 297.085.973,31 |
| Poder Executivo                                                                  |  | 1.732.957.602,52             | 465.633.941,51                  | 886.883.123,03            | 282.808.824,82 |
| Poder Legislativo                                                                |  | 12.834.276,93                | 5.021.161,26                    | 5.068.046,58              | 2.745.069,09   |
| Poder Judiciário                                                                 |  | 185.776.757,77               | 25.010.051,86                   | 154.387.399,58            | 6.379.306,33   |
| Ministério Público                                                               |  | 53.168.676,40                | 2.382.239,71                    | 45.633.663,62             | 5.152.773,07   |
| TOTAL                                                                            |  | 3.090.456.450,31             | 726.053.315,01                  | 1.689.336.995,34          | 580.827.300,81 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO             |  | Valor apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |                |
|                                                                                  |  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |                |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE |  | 7.948.871.749,17             | 25,00                           | 34,30                     |                |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                           |  | Até o Bimestre               |                                 | Saldo a Realizar          |                |
| Receita de Operações de Crédito                                                  |  | 953.849.106,76               |                                 | (216.353.865,76)          |                |
| Despesa de Capital Líquida                                                       |  | 2.883.325.369,97             |                                 | 1.521.740.601,03          |                |



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

Em Reais

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                |  | Exercício em Referência      | 10º Exercício                   | 20º Exercício             | 35º Exercício |
|-------------------------------------------------------------|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------|
| Regime Geral de Previdência Social                          |  | -                            | -                               | -                         | -             |
| Receitas Previdenciárias (I)                                |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias (II)                               |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                   |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Regime Próprio de Previdência Social de Servidores Públicos |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias (IV)                               |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias (V)                                |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                    |  | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS     |  | Até o Bimestre               |                                 | Saldo a Realizar          |               |
| Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos               |  | 0,00                         |                                 | 0,00                      |               |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE             |  | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |               |
|                                                             |  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde    |  | 2.848.247.419,69             | 12,00                           | 12,29                     |               |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP             |  | No Bimestre                  |                                 | Até o Bimestre            |               |
| Total das Despesas / RCL (%)                                |  | 0,00                         |                                 | 0,00                      |               |

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno

13485/2015



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE



Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 Meses) |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS (a)                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>18.115.866.882,56</b>             | <b>17.211.074,44</b>                            |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 12.217.035.763,25                    | 16.551.021,25                                   |
| Pessoal Inativo                                                                               | 4.607.568.558,66                     | 0,00                                            |
| Pessoal Pensionista                                                                           | 1.263.743.299,20                     | 0,00                                            |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 27.519.261,26                        | 660.053,19                                      |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>4.884.072.811,01</b>              | <b>0,00</b>                                     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 3.680.680,59                         | 0,00                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 4.885.278,32                         | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 8.515.722,23                         | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas de Recursos vinculados                                                | 4.866.991.129,87                     | 0,00                                            |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II - IIA)</b>                                     | <b>13.231.794.071,55</b>             | <b>17.211.074,44</b>                            |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III + IIb)</b>                                     | <b>13.249.005.145,99</b>             |                                                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                | VALOR             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                     | 28.336.698.864,23 |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | 46,76%            |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) <49%>              | 13.884.982.443,47 |
| Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) <46,55%>                   | 13.190.733.321,30 |
| Limite do Tribunal de Contas <44,10%>                                  | 12.496.484.199,13 |

|                                                   |        |
|---------------------------------------------------|--------|
| Percentual do limite definido no artigo 20 da LRF | 95,42% |
| Fonte: Sistema SIAF e ParanaPrevidência           |        |

**Nota:** Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão de Parecer Prévio nº 314/14 - Tribunal Pleno, os valores de despesas com pessoal dos Serviços Sociais Autônomos foram acrescentado ao item Pessoal Ativo, conforme discriminação abaixo:

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO**

**VALOR**

|                |                |
|----------------|----------------|
| APD            | 3.151.868,91   |
| PARANACIDADE   | 22.636.702,25  |
| PREDUÇÃO       | 527.236.023,48 |
| PARANAPROJETOS | 2.730.110,40   |

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                           | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                              |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre    | Até o 3º Quadrimestre    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - (DC) (I)                                                | 18.062.406.970,61           | 18.370.482.101,98          | 19.296.023.014,63        | 19.989.826.058,47        |
| Dívida Mobiliária                                                            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Dívida Contratual                                                            | 14.286.250.642,38           | 14.587.063.578,82          | 15.354.202.326,88        | 15.775.876.646,36        |
| Interna                                                                      | 13.728.426.762,20           | 13.954.196.768,13          | 14.775.025.677,61        | 14.858.575.115,47        |
| Externa                                                                      | 557.823.880,18              | 632.866.810,69             | 579.176.649,27           | 917.301.530,89           |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos      | 2.691.660.278,80            | 2.691.660.278,80           | 2.691.660.278,80         | 2.902.468.298,79         |
| Outras Dívidas                                                               | 1.084.496.049,43            | 1.091.758.244,36           | 1.250.160.408,95         | 1.311.481.113,32         |
| DEDUÇÕES (II)                                                                | 4.827.221.586,19            | 5.358.244.132,25           | 4.516.975.099,26         | 3.513.593.047,70         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                               | 4.235.608.591,24            | 4.896.593.178,02           | 3.959.736.896,52         | 2.982.728.962,87         |
| Demais Haveres Financeiros                                                   | 1.697.332.131,64            | 1.708.349.464,29           | 1.997.551.954,72         | 1.819.305.062,32         |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                          | 1.105.719.136,69            | 1.246.698.510,06           | 1.440.313.751,98         | 1.288.440.977,49         |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>                     | <b>13.235.185.384,42</b>    | <b>13.012.237.969,73</b>   | <b>14.779.047.915,37</b> | <b>16.476.233.010,77</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                        | <b>25.397.663.790,45</b>    | <b>26.425.191.550,22</b>   | <b>26.970.684.143,36</b> | <b>28.336.698.864,23</b> |
| % da DC sobre a RCL (II / RCL)                                               | 71,12                       | 69,52                      | 71,54                    | 70,54                    |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL)                                             | 52,11                       | 49,24                      | 54,80                    | 58,14                    |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;200%&gt;</b>        | <b>50.795.327.580,90</b>    | <b>52.850.383.100,44</b>   | <b>53.941.368.286,72</b> | <b>56.673.397.728,46</b> |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;90%&gt;</b> | <b>45.715.794.822,81</b>    | <b>47.565.344.790,40</b>   | <b>48.547.231.458,05</b> | <b>51.006.057.955,61</b> |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL            | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |
|----------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                              |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 15.370.746.691,81           | 15.678.821.823,18          | 16.604.362.735,83     | 17.087.357.759,68     |
| DÍVIDA DE PPP (V)                            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)                 | 1.084.496.049,43            | 1.091.758.244,36           | 1.250.160.408,95      | 1.311.481.113,32      |
| De Tributos                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                     | 1.084.496.049,43            | 1.091.758.244,36           | 1.250.160.408,95      | 1.311.481.113,32      |
| Previdenciárias                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Contribuições Sociais                 | 1.084.496.049,43            | 1.091.758.244,36           | 1.250.160.408,95      | 1.311.481.113,32      |
| Do FGTS                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira               | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)      | 14.286.250.642,38           | 14.587.063.578,82          | 15.354.202.326,88     | 15.775.876.646,36     |
| Interna                                      | 13.728.426.762,20           | 13.954.196.768,13          | 14.775.025.677,61     | 14.858.575.115,47     |
| Externa                                      | 557.823.880,18              | 632.866.810,69             | 579.176.649,27        | 917.301.530,89        |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC         | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |
|                                              |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000          | 1.976.885.849,46            | 1.976.885.849,46           | 1.976.885.849,46      | 1.726.684.698,96      |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                     | -                           | -                          | -                     | -                     |
| DEPÓSITOS                                    | 1.818.708.005,24            | 1.835.301.082,23           | 1.364.464.054,16      | 1.038.212.928,40      |
| RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES      | 1.105.719.136,69            | 1.246.698.510,06           | 1.440.313.751,98      | 1.288.440.977,49      |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA                                | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)                           | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Passivo Atuarial                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas                                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (X)¹                                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Investimentos                                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros                                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b> | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                        | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014 |                          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                             |                          | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre    | Até o 3º Quadrimestre    |
| <b>EXTERNAS (I)</b>                                                         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                                      | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras garantias nos Termos da LRF¹                                         | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>INTERNAS (II)</b>                                                        | <b>1.958.109.118,46</b>  | <b>1.505.522.236,33</b>     | <b>1.176.268.472,33</b>  | <b>754.058.883,03</b>    |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                                      | 380.370.475,33           | 356.743.200,68              | 355.093.415,51           | 368.737.895,04           |
| Outras garantias nos Termos da LRF¹                                         | 1.577.738.643,13         | 1.148.779.035,65            | 821.175.056,82           | 385.320.987,99           |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>                          | <b>1.958.109.118,46</b>  | <b>1.505.522.236,33</b>     | <b>1.176.268.472,33</b>  | <b>754.058.883,03</b>    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>                                  | <b>25.397.663.790,45</b> | <b>26.425.191.550,22</b>    | <b>26.970.684.143,36</b> | <b>28.336.698.864,23</b> |
| <b>% do TOTAL GARANTIAS Sobre a RCL</b>                                     | <b>7,71</b>              | <b>5,70</b>                 | <b>4,36</b>              | <b>2,66</b>              |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL &lt;22%&gt;</b>          | <b>5.587.486.033,90</b>  | <b>5.813.542.141,05</b>     | <b>5.933.550.511,54</b>  | <b>6.234.073.750,13</b>  |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;90%&gt;</b> | <b>5.028.737.430,51</b>  | <b>5.232.187.926,95</b>     | <b>5.340.195.460,39</b>  | <b>5.610.666.375,12</b>  |

  

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                               | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014 |                         |                       |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------|
|                                                         |                          | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre   | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>EXTERNAS (V)</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| Aval ou fiança em operações de crédito                  | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  |
| Outras garantias nos Termos da LRF                      | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>INTERNAS (VI)</b>                                    | <b>1.724.817.306,52</b>  | <b>1.724.817.306,52</b>     | <b>1.724.817.306,52</b> | <b>531.004.521,54</b> |
| Aval ou fiança em operações de crédito                  | 42.123.808,46            | 42.123.808,46               | 42.123.808,46           | 42.071.141,37         |
| Outras garantias nos Termos da LRF                      | 1.682.693.498,06         | 1.682.693.498,06            | 1.682.693.498,06        | 488.933.380,17        |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b> | <b>1.724.817.306,52</b>  | <b>1.724.817.306,52</b>     | <b>1.724.817.306,52</b> | <b>531.004.521,54</b> |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
JANEIRO A DEZEMBRO/2014**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

Em Reais

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                               | VALOR                         |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                                    | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| <b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>                             | 125.343.597,96                | 953.849.106,76                       |
| Mobiliária                                                                         | 0,00                          | 0,00                                 |
| Internas                                                                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa                                                                            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual                                                                         | 125.343.597,96                | 953.849.106,76                       |
| Interna                                                                            | 8.444.097,96                  | 723.593.106,76                       |
| Abertura de Crédito                                                                | 8.444.097,96                  | 723.593.106,76                       |
| PAC                                                                                | 8.444.097,96                  | 723.593.106,76                       |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Derivadas de PPP                                                                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Demais Aquisições Financiadas                                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita                                                             | 0,00                          | 0,00                                 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                              | 0,00                          | 0,00                                 |
| Demais Antecipações de Receita                                                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)               | 0,00                          | 0,00                                 |
| Outras Operações de Crédito                                                        | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa                                                                            | 116.899.500,00                | 230.256.000,00                       |
| Abertura de Crédito                                                                | 116.899.500,00                | 230.256.000,00                       |
| BIRD/NOVO PARANA                                                                   | 116.899.500,00                | 230.256.000,00                       |
| <b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>                        | 0,00                          | 0,00                                 |
| Parcelamentos de Dívidas                                                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| De Tributos                                                                        | 0,00                          | 0,00                                 |
| De Contribuições Sociais                                                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Previdenciárias                                                                    | 0,00                          | 0,00                                 |
| Demais Contribuições Sociais                                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Do FGTS                                                                            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00                          | 0,00                                 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ                                             | 0,00                          | 0,00                                 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite                                 | 0,00                          | 0,00                                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR             | % SOBRE A RCL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                                       | 28.336.698.864,23 | 100,00        |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III)                                                                                              | 0,00              | 0,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)                                              | 953.849.106,76    | 3,37          |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 4.533.871.818,28  | 16,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>                                                       | 4.080.484.636,45  | 90,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00              | 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.983.568.920,50  | 7,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)                                  | 953.849.106,76    | 3,37          |

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

LRF, Art. 48 - Anexo VII

Em Reais

| <u>DESPESAS COM PESSOAL</u>                         | VALOR             | % SOBRE A RCL |
|-----------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                     | 13.249.005.145,99 | 46,76         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 13.884.982.443,47 | 49,00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 13.190.733.321,30 | 46,55         |

| <u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>                       | VALOR             | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 16.476.233.010,77 | 58,14         |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 56.673.397.728,46 | 200,00        |

| <u>GARANTIAS DE VALORES</u>                     | VALOR            | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|------------------|---------------|
| Total das Garantias de Valores                  | 754.058.883,03   | 2,66          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.234.073.750,13 | 22,00         |

| <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>                                                   | VALOR            | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                      | 2.265.330.220,08 | 7,99          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                               | 0,00             | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas   | 4.533.871.818,28 | 16,00         |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 1.983.568.920,50 | 7,00          |

| <u>RESTOS A PAGAR</u>                        | INSCRIÇÃO EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES<br>DA INSCRIÇÃO EM<br>RESTOS A PAGAR |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Valor Apurado nos demonstrativos respectivos | 1.641.176.728,47                                  | 0,00                                                   |

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESA EXECUTADA<br>(Últimos 12 Meses) |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS<br>(a)                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>293.480.989,85</b>                   | <b>0,00</b>                                        |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 213.420.489,70                          | 0,00                                               |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | 80.060.500,15                           | 0,00                                               |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                    | 0,00                                               |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>9.755.126,57</b>                     | <b>0,00</b>                                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 0,00                                    | 0,00                                               |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 0,00                                    | 0,00                                               |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 1.745.865,76                            | 0,00                                               |
| Inativos e Pensionistas de Recursos vinculados                                                | 8.009.260,81                            | 0,00                                               |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II - IIA)</b>                                     | <b>283.725.863,28</b>                   |                                                    |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>                                   | <b>283.725.863,28</b>                   |                                                    |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>                                                |                                         | <b>VALOR</b>                                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                            |                                         | 28.336.698.864,23                                  |
| <b>% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100</b>                 |                                         | <b>1,00%</b>                                       |
| LIMITE MÁXIMO (incisos II, art. 20 da LRF) 1,64.                                              |                                         | 464.721.861,37                                     |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 1,55.                                             |                                         | 439.218.832,40                                     |

Fonte: D.A.T – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Dados disponíveis: Diário (da ALEP) de Imprensa Oficial do Estado/PR e Portal da Transparência da ALEP.

Nota 1: Os valores que compõem o campo "Pessoal Inativo e Pensionista" é resultado das informações do consolidado ALEP + PARANAPREVIDENCIA

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle InternoPARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESA EXECUTADA<br>(Últimos 12 Meses) |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS<br>(a)                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>270.425.137,16</b>                   | <b>118.042.351,78</b>                              |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 194.752.097,96                          | 118.042.351,78                                     |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 75.673.039,20                           | 0,00                                               |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                    | 0,00                                               |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>43.467.844,59</b>                    | <b>117.907.189,42</b>                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 0,00                                    | 0,00                                               |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 0,00                                    | 0,00                                               |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 22.232.644,22                           | 117.907.189,42                                     |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 21.235.200,37                           | 0,00                                               |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                           | <b>226.957.292,57</b>                   | <b>135.162,36</b>                                  |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>                                 | <b>227.092.454,93</b>                   |                                                    |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>                                                |                                         | <b>VALOR</b>                                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)**                                                          |                                         | 28.336.698.864,23                                  |
| <b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>                     |                                         | <b>0,80%</b>                                       |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,36%                                   |                                         | 385.379.104,55                                     |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,29%                                   |                                         | 365.543.415,35                                     |

FONTE:

Conforme Documentos Contábeis.

\*\* RCL: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/SEFANET, conforme Receita Corrente Líquida provisória.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESA EXECUTADA<br>(Últimos 12 Meses) |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS<br>(a)                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>1.624.475.262,96</b>                 | <b>52.319.514,60</b>                                  |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 1.244.515.999,56                        | 52.319.514,60                                         |
| Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)                                         |                                         |                                                       |
| Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)     |                                         |                                                       |
| Demais Despesas com Pessoal Ativo                                                             | 1.244.515.999,56                        | 52.319.514,60                                         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 379.959.263,40                          | 0,00                                                  |
| Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)     |                                         |                                                       |
| Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas (*)                                        | 379.959.263,40                          | 0,00                                                  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) |                                         |                                                       |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>336.901.291,86</b>                   | <b>52.319.514,60</b>                                  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 44.874.918,17                           | 40.700.000,00                                         |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 146.779.995,29                          | 11.619.514,60                                         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 145.246.378,40                          | 0,00                                                  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                           | <b>1.287.573.971,10</b>                 | <b>0,00</b>                                           |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>                                 | <b>1.287.573.971,10</b>                 |                                                       |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>                                                | <b>VALOR</b>                            |                                                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)**                                                          | 28.336.698.864,23                       |                                                       |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100                            | 4,54%                                   |                                                       |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6 %                                     | 1.700.201.931,85                        |                                                       |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %                                  | 1.615.191.835,26                        |                                                       |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%                                | 1.530.181.738,67                        |                                                       |

Fonte - SIAF - Sist. Integr. Acomp. Financeiro/SEFA e DEF - TJPR, 21/01/2015 e Balanço PARANAPREVIDÊNCIA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RCL - Secretaria da Fazenda Paraná em 29/01/2015.

(\*) Despesas com pensionistas do Fundo Financeiro-FF, não foram incluídas por força do CONVENIO TJ/PR/PREVIDÊNCIA e liquidação efetuada pelo Poder Executivo.

(\*\*) Consolidado com o Balanço da PARANAPREVIDÊNCIA.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle InternoPARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESA EXECUTADA<br>(Últimos 12 Meses) |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS<br>(a)                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>18.115.866.882,56</b>                | <b>17.211.074,44</b>                                  |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 12.217.035.763,25                       | 16.551.021,25                                         |
| Pessoal Inativo                                                                               | 4.607.568.558,86                        | 0,00                                                  |
| Pessoal Pensionista                                                                           | 1.263.743.299,20                        | 0,00                                                  |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 27.519.261,26                           | 660.053,19                                            |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>4.884.072.811,01</b>                 | <b>0,00</b>                                           |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 3.680.680,59                            | 0,00                                                  |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 4.885.278,32                            | 0,00                                                  |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 8.515.722,23                            | 0,00                                                  |
| Inativos e Pensionistas de Recursos vinculados                                                | 4.866.991.129,87                        | 0,00                                                  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II - IIIA)</b>                                    | <b>13.231.794.071,55</b>                | <b>17.211.074,44</b>                                  |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>                                   | <b>13.249.005.145,99</b>                |                                                       |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>                                                | <b>VALOR</b>                            |                                                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                            | 28.336.698.864,23                       |                                                       |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100                        | 46,76%                                  |                                                       |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) <49%>                                     | 13.884.982.443,47                       |                                                       |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) <46,55%>                                          | 13.190.733.321,30                       |                                                       |
| Limite do Tribunal de Contas <44,10%>                                                         | 12.496.484.199,13                       |                                                       |
| <b>Percentual do limite definido no artigo 20 da LRF</b>                                      | <b>95,42%</b>                           |                                                       |

Fonte: Sistema SIAF e Paranaprevidência

Nota: Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão de Parecer Prévio nº 314/14 - Tribunal Pleno, os valores de despesas com pessoal dos Serviços Sociais Autônomos foram acrescentado ao item Pessoal Ativo, conforme discriminação abaixo:

## SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO

## VALOR

|                |                |
|----------------|----------------|
| APD            | 3.151.868,91   |
| PARANACIDADE   | 22.636.702,25  |
| PREDUÇÃO       | 527.236.023,48 |
| PARANAPROJETOS | 2.730.110,40   |

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESA EXECUTADA<br>(Últimos 12 Meses) |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS<br>(a)                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>565.715.545,13</b>                   | <b>68.720.964,91</b>                                  |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 464.758.964,00                          | 43.317.000,00                                         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 92.980.096,01                           | 24.367.000,00                                         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 7.976.485,12                            | 1.036.964,91                                          |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>117.508.118,77</b>                   | <b>67.684.000,00</b>                                  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | -                                       | -                                                     |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | -                                       | -                                                     |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 68.661.364,75                           | 67.684.000,00                                         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 48.846.754,02                           | -                                                     |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                           | <b>448.207.426,36</b>                   | <b>1.036.964,91</b>                                   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>                                                | <b>VALOR</b>                            | <b>% SOBRE A RCL</b>                                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                           | 28.336.698.864,23                       | -                                                     |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>                                  | <b>449.244.391,27</b>                   | <b>1,59%</b>                                          |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                                    | 566.733.977,28                          | 2,00%                                                 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                     | 538.397.278,42                          | 1,90%                                                 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                   | 510.060.579,56                          | 1,80%                                                 |

FONTE: SIAF - Sistemas Integrados de Acompanhamento Financeiro/SEFA, Unidade Responsável Departamento Financeiro-DFI

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alt

**Notas:**Relatório para divulgação no Diário Oficial e na internet, no endereço [www.mp.pr.gov.br](http://www.mp.pr.gov.br).

Os documentos referentes a este relatório poderão ser consultados no Departamento Financeiro do Ministério Público, sito à Rua Marechal Hermes nº 751 em Curitiba, telefone 3250-4160.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FÁRIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle InternoPARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESA EXECUTADA<br>(Últimos 12 Meses) |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS<br>(a)                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>20.869.963.817,66</b>                | <b>256.293.905,73</b>                                 |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 14.334.483.314,47                       | 230.229.887,63                                        |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | 6.499.984.756,81                        | 24.367.000,00                                         |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 35.495.746,38                           | 1.697.018,10                                          |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>5.391.705.192,80</b>                 | <b>237.910.704,02</b>                                 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 48.555.598,76                           | 40.700.000,00                                         |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 4.885.278,32                            | 0,00                                                  |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 247.935.592,25                          | 197.210.704,02                                        |
| Inativos e Pensionistas de Recursos vinculados                                                | 5.090.328.723,47                        | 0,00                                                  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II - IIIa)</b>                                    | <b>15.478.258.624,86</b>                | <b>18.383.201,71</b>                                  |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>                                   | <b>15.496.641.826,57</b>                |                                                       |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>                                                | <b>VALOR</b>                            |                                                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                            | 28.336.698.864,23                       |                                                       |
| <b>% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100</b>                 | <b>54,69%</b>                           |                                                       |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60%>                                   | 17.002.019.318,54                       |                                                       |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) <57%>                                             | 16.151.918.352,61                       |                                                       |
| Limite do Tribunal de Contas <54%>                                                            | 15.301.817.386,68                       |                                                       |
| <b>Percentual do limite definido no artigo 20 da LRF</b>                                      | <b>95,95%</b>                           |                                                       |

Fonte: Sistema SIAF/Paranaprevidência/MP/ALEP/TCE/TJ - Em 29/01/2015

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FÁRIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em Reais

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                                                                          | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|
| Fonte 102 - Receita Condicionada da Contribuição do Servidor Público (8191.0102)                                                | -                                  | 0,00                       | -                                              |
| Fonte 104 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio-Econômico – CIDE                                               | 253.307,72                         | 0,00                       | 253.307,72                                     |
| Fonte 105 - Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros                                        | 22.780.582,94                      | 71.124,18                  | 22.709.458,76                                  |
| Fonte 106 - Fundo Especial da PGE/PR                                                                                            | 13.800.400,11                      | 58.162,16                  | 13.742.237,95                                  |
| Fonte 107 - Convênios com Órgãos Federais                                                                                       | 214.960.599,45                     | 60.412.954,36              | 154.547.645,09                                 |
| Fonte 108 - Alienação de Outros Bens Móveis                                                                                     | 0,00                               | 208.710,20                 | (208.710,20)                                   |
| Fonte 109 - Recursos Provenientes de % sobre Bilhetes de Passagens Intermunicipais p/ Ações voltadas à Criança e ao Adolescente | 4.547.493,87                       | 32.594,79                  | 4.514.899,08                                   |
| Fonte 110 - Receitas Para Estatização das Serventias do Fórum Judicial                                                          | 387.832,52                         | 0,00                       | 387.832,52                                     |
| Fonte 112 - Retorno dos Programas PROSAM, PEDU e PARANASAN                                                                      | 112.593,37                         | 6.100.000,00               | (5.987.406,63)                                 |
| Fonte 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP/PR                                                 | 8.210.241,51                       | 70.850.202,44              | (62.639.960,93)                                |
| Fonte 115 - Receita Excedente dos Colégios Agrícolas                                                                            | 382.037,02                         | 0,00                       | 382.037,02                                     |
| Fonte 116 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                  | 269.134.054,34                     | 51.838.159,27              | 217.295.895,07                                 |
| Fonte 117 - Transferências da União - SUS                                                                                       | 156.314.433,30                     | 7.468.548,72               | 148.845.884,58                                 |
| Fonte 118 - Recursos Provenientes de Indenização da Petrobrás                                                                   | 0,00                               | 0,00                       | -                                              |
| Fonte 119 - Depósitos Judiciais                                                                                                 | -                                  | 0,00                       | -                                              |
| Fonte 120 - Operações de Crédito Internas                                                                                       | -                                  | 4.635.662,81               | (4.635.662,81)                                 |
| Fonte 122 - Recursos Provenientes do Programa Paraná Competitivo                                                                | 3.264.853,86                       | 717.646,06                 | 2.547.207,80                                   |
| Fonte 123 - Renda do Fundo Penitenciário                                                                                        | 381.110,85                         | 290.607,69                 | 90.503,16                                      |
| Fonte 124 - Multas e Taxas de Saúde Pública – FUNSAUDE                                                                          | 0,00                               | 0,00                       | -                                              |
| Fonte 126 - Contribuições Compulsórias para a Previdência Social                                                                | 0,00                               | 0,00                       | -                                              |
| Fonte 127 - Multas e Taxas de Defesa Sanitária – FEAP                                                                           | 0,00                               | 0,00                       | -                                              |
| Fonte 128 - Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO                                                                        | 81,12                              | 10.024.892,56              | (10.024.811,44)                                |
| Fonte 130 - Operação de Crédito Externa Vinculada - PARANÁ 12 MESES/BIRD                                                        | 0,00                               | 0,00                       | -                                              |
| Fonte 131 - Programa de Assistência ao Menor e de Natureza Social – LEI Nº 11.091/95                                            | 2.027.258,41                       | 14.395.383,44              | (12.368.125,03)                                |
| Fonte 132 - Pesquisa Científica e Tecnológica                                                                                   | 2.277.855,65                       | 67.663.153,24              | (65.385.297,59)                                |
| Fonte 133 - Transferências e Convênios com o Exterior                                                                           | 371.682,54                         | 0,00                       | 371.682,54                                     |
| Fonte 136 - Operação de Crédito Externa Vinculada - PROEM/BID                                                                   | 0,00                               | 0,00                       | -                                              |

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em Reais

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                                                                       | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|
| Fonte 137 - Operação de Crédito Externa Vinculada - PARANÁ URBANO/BID                                                        | 0,00                               | 0,00                       | -                                              |
| Fonte 138 - Taxa Ambiental                                                                                                   | 0,00                               | 0,00                       | -                                              |
| Fonte 141 - Retorno de Programas Especiais – FDU                                                                             | 7.793,50                           | 0,00                       | 7.793,50                                       |
| Fonte 142 - Operação de Crédito Externa / BIRD                                                                               | 14.373.822,72                      | 1.725.440,18               | 12.648.382,54                                  |
| Fonte 143 - Outras Operações de Crédito Externas                                                                             | 0,00                               | 0,00                       | -                                              |
| Fonte 145 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 32.173.074,19                      | 32.173.074,19              | (0,00)                                         |
| Fonte 148 - Outros Convênios / Outros Transferências                                                                         | 908.665,44                         | 12.135.157,13              | (11.226.491,69)                                |
| Fonte 251 - Operação de Crédito Interna                                                                                      | 9.721,86                           | 0,00                       | 9.721,86                                       |
| Fonte 254 - Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro - FUNRESTRAN                                                | 8.918.393,06                       | 0,00                       | 8.918.393,06                                   |
| Fonte 256 - Reposição Florestal – SERFLOR                                                                                    | 1.821.190,24                       | 30.318,94                  | 1.790.871,30                                   |
| Fonte 258 - Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada                                                                 | 30.376.160,78                      | 849.432,27                 | 29.526.728,51                                  |
| Fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais                                                                   | 132.728.732,16                     | 8.609.612,27               | 124.119.119,89                                 |
| Fonte 283 - Transferências e Convênios com o Exterior                                                                        | 52.912,61                          | 0,00                       | 52.912,61                                      |
| Fonte 284 - Outros Convênios / Outras Transferências                                                                         | 338.351.417,44                     | 2.868.294,83               | 335.483.122,61                                 |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>                                                                                     | <b>1.258.928.302,58</b>            | <b>353.159.131,73</b>      | <b>905.769.170,85</b>                          |
| Fonte 100 - Ordinário não Vinculado                                                                                          | 531.810.355,17                     | 1.125.614.332,67           | (593.803.977,50)                               |
| Fonte 103 - Receita Condicionada da L.C. N° 87/96                                                                            | 11.266.797,63                      | 3.081.247,66               | 8.185.549,97                                   |
| Fonte 114 - Operação de Crédito Interna - Não Vinculada                                                                      | 0,00                               | 0,00                       | -                                              |
| Fonte 125 - Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Títulos                                       | 0,00                               | 2.493.093,40               | (2.493.093,40)                                 |
| Fonte 147 - Receitas de Outras Fontes Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado Por Determinação Legal                           | 1.876.522,43                       | 79.968.956,37              | (78.092.433,94)                                |
| Fonte 250 - Diretamente Arrecadados                                                                                          | 676.261.864,04                     | 18.483.700,66              | 657.778.163,38                                 |
| Fonte 252 - Operação de Crédito Externa                                                                                      | 0,00                               | 0,00                       | -                                              |
| Fonte 257 - Receitas de Outras Fontes Recolhidas às Entidades da Administração Indireta por Determinação Legal               | 4.954.235,38                       | 2.726.488,31               | 2.227.747,07                                   |
| Recursos Extra-Orçamentário                                                                                                  | 497.630.885,64                     |                            | 497.630.885,64                                 |
| Outras Obrigações (4400.0000 + 4900.0000)                                                                                    |                                    | 1.071.317.400,64           | (1.071.317.400,64)                             |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>                                                                                | <b>1.723.800.660,29</b>            | <b>2.303.685.219,71</b>    | <b>(579.884.559,42)</b>                        |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Em Reais

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                          | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                                   | <b>2.982.728.962,87</b>            | <b>2.656.844.351,44</b>    | <b>325.884.611,43</b>                          |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<sup>1</sup></b> |                                    |                            |                                                |
| SEFA/CAFE                                                       |                                    |                            |                                                |

Nota: <sup>1</sup>A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

Em Reais

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS            |                                                                                                                     | RESTOS A PAGAR           |                |                             |                | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA) |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                                   |                                                                                                                     | Liquidados e Não Pagos   |                | Empenhados e Não Liquidados |                |                                                                                         |                                                                      |
|                                   |                                                                                                                     | De Exercícios Anteriores | Do Exercício   | De Exercícios Anteriores    | Do Exercício   |                                                                                         |                                                                      |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) |                                                                                                                     | 30.085.505,32            | 200.829.370,67 | 122.244.255,74              | 358.230.067,07 | 1.258.928.302,58                                                                        |                                                                      |
| Fonte 102 -                       | Receita Condicionada da Contribuição do Servidor Público                                                            |                          | -              |                             | -              | -                                                                                       |                                                                      |
| Fonte 104 -                       | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio-Econômico – CIDE                                               |                          | 0,00           |                             | 0,00           | 253.307,72                                                                              |                                                                      |
| Fonte 105 -                       | Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros                                        | 3.171,09                 | 55.376,62      | 12.576,47                   | 5.243.817,19   | 22.780.582,94                                                                           |                                                                      |
| Fonte 106 -                       | Fundo Especial da PGE/PR                                                                                            |                          | 58.162,16      |                             | 652.475,18     | 13.800.400,11                                                                           |                                                                      |
| Fonte 107 -                       | Convênios com Órgãos Federais                                                                                       | 22.189,85                | 531.600,98     | 59.859.163,53               | 44.083.381,24  | 214.960.599,45                                                                          |                                                                      |
| Fonte 108 -                       | Alienação de Outros Bens Móveis                                                                                     | 167.690,24               | 0,00           | 41.019,96                   | 0,00           | 0,00                                                                                    |                                                                      |
| Fonte 109 -                       | Recursos Provenientes de % sobre Bilhetes de Passagens Intermunicipais p/ Ações voltadas à Criança e ao Adolescente | 1.159,52                 | 9.401,00       | 22.034,27                   | 23.987,33      | 4.547.493,87                                                                            |                                                                      |
| Fonte 110 -                       | Receitas Para Estatização das Serventias do Fórum Judicial                                                          |                          | 0,00           |                             | 0,00           | 387.832,52                                                                              |                                                                      |
| Fonte 112 -                       | Retorno dos Programas PROSAM, PEDU e PARANASAN                                                                      |                          | 0,00           | 6.100.000,00                | 0,00           | 112.593,37                                                                              |                                                                      |
| Fonte 113 -                       | Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP/PR                                                 | 362.842,10               | 70.487.360,34  | 0,00                        | 11.208.538,29  | 8.210.241,51                                                                            |                                                                      |
| Fonte 115 -                       | Receita Excedente dos Colégios Agrícolas                                                                            |                          | 0,00           |                             | 0,00           | 382.037,02                                                                              |                                                                      |
| Fonte 116 -                       | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                  | 785.972,40               | 43.724.517,19  | 7.327.669,68                | 50.623.243,10  | 269.134.054,34                                                                          |                                                                      |
| Fonte 117 -                       | Transferências da União - SUS                                                                                       | 20,70                    | 8.102,00       | 7.460.426,02                | 43.195.080,93  | 156.314.433,30                                                                          |                                                                      |
| Fonte 118 -                       | Recursos Provenientes de Indenização da Petrobrás                                                                   |                          | 0,00           |                             | 0,00           | 0,00                                                                                    |                                                                      |
| Fonte 119 -                       | Depósitos Judiciais                                                                                                 |                          | 0,00           |                             | 0,00           | -                                                                                       |                                                                      |
| Fonte 120 -                       | Operações de Crédito Internas                                                                                       |                          | 2.169.124,76   | 2.466.538,05                | 30.877.654,84  | -                                                                                       |                                                                      |
| Fonte 122 -                       | Recursos Provenientes do Programa Paraná Competitivo                                                                |                          | 717.646,06     |                             | 1.237.672,71   | 3.264.853,86                                                                            |                                                                      |
| Fonte 123 -                       | Renda do Fundo Penitenciário                                                                                        |                          | 290.607,69     |                             | 0,00           | 381.110,85                                                                              |                                                                      |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

Em Reais

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS |                                                                                                          | RESTOS A PAGAR           |               |                             |               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA) |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                        |                                                                                                          | Liquidados e Não Pagos   |               | Empenhados e Não Liquidados |               |                                                                                         |                                                                      |
|                        |                                                                                                          | De Exercícios Anteriores | Do Exercício  | De Exercícios Anteriores    | Do Exercício  |                                                                                         |                                                                      |
| Fonte 124 -            | Multas e Taxas de Saúde Pública – FUNSAUDE                                                               |                          | 0,00          |                             | 0,00          | 0,00                                                                                    |                                                                      |
| Fonte 126 -            | Contribuições Compulsórias para a Previdência Social                                                     |                          | 0,00          |                             | 0,00          | 0,00                                                                                    |                                                                      |
| Fonte 127 -            | Multas e Taxas de Defesa Sanitária – FEAP                                                                |                          | 0,00          |                             | 0,00          | 0,00                                                                                    |                                                                      |
| Fonte 128 -            | Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO                                                             | 103.597,60               | 9.623.094,90  | 298.200,06                  | 7.318.224,45  | 81,12                                                                                   |                                                                      |
| Fonte 130 -            | Operação de Crédito Externa Vinculada - PARANÁ 12 MESES/BIRD                                             |                          | 0,00          |                             | 0,00          | 0,00                                                                                    |                                                                      |
| Fonte 131 -            | Programa de Assistência ao Menor e de Natureza Social – LEI Nº 11.091/95                                 | 561.288,98               | 6.629.130,71  | 7.204.963,75                | 22.699.875,11 | 2.027.258,41                                                                            |                                                                      |
| Fonte 132 -            | Pesquisa Científica e Tecnológica                                                                        | 16.124.557,64            | 28.788.317,34 | 22.750.278,26               | 27.910.534,39 | 2.277.855,65                                                                            |                                                                      |
| Fonte 133 -            | Transferências e Convênios com o Exterior                                                                |                          | 0,00          |                             | 0,00          | 371.682,54                                                                              |                                                                      |
| Fonte 136 -            | Operação de Crédito Externa Vinculada - PROEM/BID                                                        |                          | 0,00          |                             | 0,00          | 0,00                                                                                    |                                                                      |
| Fonte 137 -            | Operação de Crédito Externa Vinculada - PARANÁ URBANO/BID                                                |                          | 0,00          |                             | 0,00          | 0,00                                                                                    |                                                                      |
| Fonte 138 -            | Taxa Ambiental                                                                                           |                          | 0,00          |                             | 0,00          | 0,00                                                                                    |                                                                      |
| Fonte 141 -            | Retorno de Programas Especiais – FDU                                                                     |                          | 0,00          |                             | 0,00          | 7.793,50                                                                                |                                                                      |
| Fonte 142 -            | Operação de Crédito Externa / BIRD                                                                       |                          | 1.725.440,18  |                             | 593.160,10    | 14.373.822,72                                                                           |                                                                      |
| Fonte 143 -            | Outras Operações de Crédito Externas                                                                     |                          | 0,00          |                             | 0,00          | 0,00                                                                                    |                                                                      |
| Fonte 145 -            | Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 1.624.047,90             | 28.190.247,09 | 2.358.779,20                | 0,00          | 32.173.074,19                                                                           |                                                                      |
| Fonte 148 -            | Outros Convênios / Outros Transferências                                                                 | 10.066.573,08            | 1.286.456,98  | 782.127,07                  | 4.023.860,27  | 908.665,44                                                                              |                                                                      |
| Fonte 251 -            | Operação de Crédito Interna                                                                              |                          | 0,00          |                             | 0,00          | 9.721,86                                                                                |                                                                      |
| Fonte 254 -            | Multas por Infrção ao Código de Trânsito Brasileiro - FUNRESTRAN                                         |                          | 0,00          |                             | 10.327.188,73 | 8.918.393,06                                                                            |                                                                      |
| Fonte 256 -            | Reposição Florestal – SERFLOR                                                                            |                          | 316,00        | 30.002,94                   | 301.999,39    | 1.821.190,24                                                                            |                                                                      |
| Fonte 258 -            | Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada                                                         |                          | 359.321,84    | 490.110,43                  | 1.793.721,22  | 30.376.160,78                                                                           |                                                                      |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

Em Reais

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS |                                                | RESTOS A PAGAR           |              |                             |               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA) |
|------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                        |                                                | Liquidados e Não Pagos   |              | Empenhados e Não Liquidados |               |                                                                                         |                                                                      |
|                        |                                                | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores    | Do Exercício  |                                                                                         |                                                                      |
| Fonte 281 -            | Transferências e Convênios com Órgãos Federais | 242.614,36               | 6.018.626,67 | 2.348.371,24                | 19.580.237,11 | 132.728.732,16                                                                          |                                                                      |
| Fonte 283 -            | Transferências e Convênios com o Exterior      |                          | 0,00         |                             | 0,00          | 52.912,61                                                                               |                                                                      |
| Fonte 284 -            | Outros Convênios / Outras Transferências       | 19.779,86                | 156.520,16   | 2.691.994,81                | 76.535.415,49 | 338.351.417,44                                                                          |                                                                      |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Fazenda

Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

Em Reais

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                 |                                                                                                   | RESTOS A PAGAR              |                  |                             |                  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>LÍQUIDA (ANTES DA<br>INSCRIÇÃO EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS) | EMPENHOS NÃO<br>LIQUIDADOS CANCELADOS<br>(NÃO INSCRITOS POR<br>INSUFICIÊNCIA) |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|-----------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                                        |                                                                                                   | Liquidados e Não Pagos      |                  | Empenhados e Não Liquidados |                  |                                                                                                  |                                                                               |
|                                        |                                                                                                   | De Exercícios<br>Anteriores | Do Exercício     | De Exercícios<br>Anteriores | Do Exercício     |                                                                                                  |                                                                               |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) |                                                                                                   | 253.655.822,18              | 803.870.279,32   | 174.841.717,57              | 985.803.600,51   | 1.226.169.774,65                                                                                 |                                                                               |
| Fonte 100 -                            | Ordinário não Vinculado                                                                           | 231.769.471,24              | 746.314.300,08   | 147.530.561,35              | 870.058.997,75   | 531.810.355,17                                                                                   |                                                                               |
| Fonte 103 -                            | Receita Condicionada da L.C. N° 87/96                                                             | 1.243.304,22                | 1.780.727,94     | 57.215,50                   | 357.575,30       | 11.266.797,63                                                                                    |                                                                               |
| Fonte 114 -                            | Operação de Crédito Interna - Não Vinculada                                                       |                             | 0,00             |                             | 0,00             | 0,00                                                                                             |                                                                               |
| Fonte 125 -                            | Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Títulos                        | 2.493.093,40                | 0,00             |                             | 89.209,43        | 0,00                                                                                             |                                                                               |
| Fonte 147 -                            | Recursos de Outras Fontes Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado Por Determinação Legal            | 17.920.308,07               | 50.325.138,84    | 11.723.509,46               | 2.049.770,10     | 1.876.522,43                                                                                     |                                                                               |
| Fonte 250 -                            | Diretamente Arrecadados                                                                           | 138.369,75                  | 5.450.066,94     | 12.895.263,97               | 106.928.075,76   | 676.261.864,04                                                                                   |                                                                               |
| Fonte 252 -                            | Operação de Crédito Externa                                                                       |                             | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00                                                                                             |                                                                               |
| Fonte 257 -                            | Recursos de Outras Fontes Recolhidas à Entidades da Administração Indireta por Determinação Legal | 91.275,50                   | 45,52            | 2.635.167,29                | 6.319.972,17     | 4.954.235,38                                                                                     |                                                                               |
| Recursos Extra-Orçamentário            |                                                                                                   |                             |                  |                             |                  | 497.630.885,64                                                                                   |                                                                               |
| TOTAL (III) = (I + II)                 |                                                                                                   | 283.741.327,50              | 1.004.699.649,99 | 297.085.973,31              | 1.344.033.667,58 | 2.982.728.962,87                                                                                 |                                                                               |

FONTE: Sistema SIAF - SEFA/CAFE/DICON - Em 26/02/15

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno



**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE**

Sistema Integrado de  
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| RECEITAS                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                                 | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)       |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 737.495.241,00          | 953.849.106,76                         |                                                 | (216.353.865,76)                   |
| DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre     |                                                 | SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f)) |
|                                                                    |                         | LIQUIDADAS (e)                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                                    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                | 4.405.065.971,00        | 2.385.090.169,22                       | 498.235.200,75                                  | 1.521.740.601,03                   |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                               |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                               |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 4.405.065.971,00        | 2.385.090.169,22                       | 498.235.200,75                                  | 1.521.740.601,03                   |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)              | (3.667.570.730,00)      | (1.929.476.263,21)                     |                                                 | (1.738.094.466,79)                 |

FONTE: SEFACAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICON

JOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno

Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFESistema Integrado de  
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b)              |                                                 | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)           |
|----------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 28.427.010,00           | 4.568.484,06                         |                                                 | 23.858.525,94                          |
| Alienação de Bens Móveis                           | 1.646.800,00            | 4.568.484,06                         |                                                 | -2.921.684,06                          |
| Alienação de Bens Imóveis                          | 26.780.210,00           | 0,00                                 |                                                 | 26.780.210,00                          |
| DESPESAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre   |                                                 | SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))   |
|                                                    |                         | LIQUIDADAS (e)                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                                        |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00                                            | 0,00                                   |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00                                            | 0,00                                   |
| Investimentos                                      | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00                                            | 0,00                                   |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00                                            | 0,00                                   |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00                                            | 0,00                                   |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00                                            | 0,00                                   |
| Regime Geral da Previdência Social                 | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00                                            | 0,00                                   |
| Regime Próprio do Servidores Públicos              | 0,00                    | 0,00                                 | 0,00                                            | 0,00                                   |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>                  | <b>2013 (h)</b>         | <b>2014 (i) = (Ib - (Ile + IIf))</b> |                                                 | <b>SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)</b> |
| VALOR (III)                                        | 118.431.015,96          | 4.568.484,06                         |                                                 | 122.999.500,02                         |

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS  
Contador CRC PR 044.291/O-4  
Chefe da DICONJOÃO OTÁVIO FARIA BORGES DE SÁ  
Coordenador da CAFE/SEFA  
RG 1.913.806-2 PRGEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Diretor Geral  
RG 14.348.081-0 PRMAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda  
RG 14.348.015-1 PRCARLOS EDUARDO DE MOURA  
Secretário de Controle Interno

13492/2015

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 3 DE 25/02/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| NOME/RG            | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| ROBERTO SOZZI NETO |    |       |           | 90   | 21/12/1992 21/12/1997 | 16/03/2015 13/06/2015 |
| 15241500           | 1  | NAI   | 135064106 |      |                       |                       |

13179/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 01/2015

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS,  
com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º  
do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização  
e ciência, vem através do presente, cientificar os sujeitos passivos dos Processos  
Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câma-  
ras e pelo Pleno do CCRF. Considerar-se-ão intimados, decorrido o prazo de 30dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Informando  
ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos  
termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6589922-1 Acórdão n. 651/2014 – 2ª Câmara

Recurso de ofício não provido por unanimidade

JCM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

PAF 6591791-2 Acórdão n. 507/2014 – 1ª Câmara

Recurso de ofício não provido por unanimidade  
LOCAL-CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

PAF 6591342-9 Acórdão n. 665/2014 – 3ª Câmara  
Recurso de ofício não provido por unanimidade  
CONDOLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

PAF 6589904-3 Acórdão n. 817/2014 – 3ª Câmara  
Recurso de ofício não provido por unanimidade  
LOKATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

PAF 6004368-0 Acórdão n. 919/2014 – Pleno  
Preliminar de nulidade do lançamento arguida de ofício pela relatora acolhida por unanimidade  
PLUMBUM MINERAÇÃO E METALURGIA S/A GRUPO TREVO

PAF 6567085-2 Acórdão n. 1837/2013 – Pleno  
Recurso de reconsideração da Fazenda Pública provido por maioria  
M C DOS SANTOS – DESCARTÁVEIS - ME

PAF 6596966-1 Acórdão n. 1179/2014 – 2ª Câmara  
Recurso ordinário provido por unanimidade  
GUSTAVO PRADI ADAM

PAF 6571281-4 Acórdão n. 1072/2014 – 3ª Câmara  
Recurso de ofício não provido por unanimidade  
CORZA DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MOLDURAS LTDA

PAF 6587176-9 Acórdão n. 967/2014 – 4ª Câmara  
Recurso de ofício não provido por unanimidade  
CHURCHILL PINHAIS TEXTIL LTDA

PAF 7195431-5 Acórdão n. 1743/2013 – Pleno  
Recurso de reconsideração do sujeito passivo não provido por desempate  
JOSE CARLOS VITORINO & CIA LTDA – ME (RODAC TRANSP.E LOGÍSTICA LTDA)

PAF 6384696-1 Acórdão n. 857/2014 – 3ª Câmara  
Pedido de esclarecimento rejeitado por unanimidade  
QUÍMICA SANTOS LTDA.

PAF 6549894-4 Acórdão n. 923/2014 – Pleno  
Recurso de reconsideração da Fazenda provido por maioria  
DISBENORTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORTE LTDA

PAF 6568166-8 Acórdão n. 856/2014 – 3ª Câmara  
Recurso de ofício não provido por unanimidade  
REAL GRAIN COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA  
JOSÉ BRAS DA SILVA JUNIOR

PAF 6505960-6 Acórdão n. 461/2014 – 3ª Câmara  
Recurso ordinário não provido por unanimidade  
MUNIZ E COCCIO ASSESSORIA ADUANEIRA S/C LTDA

PAF 6384693-7 Acórdão n. 608/2014 – Pleno  
Preliminar de não conhecimento do recurso de reconsideração do sujeito passivo, proposta pela representação da Fazenda, acolhida por unanimidade  
QUÍMICA SANTOS LTDA.

CCRF, Curitiba, 25 de fevereiro de 2015.

Márcia Matiko Doi  
Secretária Geral do CCRF

13239/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 2/2015

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, cientificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Considerar-se-ão intimados, decorrido o prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para que os autuados, em querendo, apresente Recurso de Reconsideração ao Pleno (art. 39 do Regimento). Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6497242-1 Acórdão n. 287/2014 – 3ª Câmara  
Recurso ordinário não provido por maioria  
MEGA OIL PETRÓLEO LTDA / POSTO PATHERNON COM. COMBUSTÍVEIS LTDA

PAF 6361021-6 Acórdão n. 955/2014 – 1ª Câmara  
Recurso ordinário não provido por maioria  
CENTRO COLOR COM. DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA

PAF 6522965-0 Acórdão n. 316/2014 – 3ª Câmara  
Preliminar de nulidade da medida por falta de termo de início da ação fiscal rejeitada por maioria  
Recursos ordinários não providos por unanimidade  
DCP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA / LUIZ FERNANDO  
BENVENUTTI / RICARDO JOÃO BENVENUTTI

PAF 6522735-5 Acórdão n. 1825/2013 – 4ª Câmara  
Recursos ordinários não provido por maioria, exceto aquele apresentado pela empresa Transrodax, que não foi provido por unanimidade.  
DCP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA / ANDERSON HENRIQUE  
OCHELINSKI / LUIZ FERNANDO BENVENUTTI / RICARDO JOÃO BENVENUTTI

PAF 6522595-6 Acórdão n. 1818/2013 – 4ª Câmara  
Recursos ordinários não provido por desempate, exceto aquele apresentado pela empresa Transrodax, que não foi provido por unanimidade.  
DCP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA / ANDERSON HENRIQUE  
OCHELINSKI / LUIZ FERNANDO BENVENUTTI / RICARDO JOÃO BENVENUTTI

CCRF, Curitiba, 25 de fevereiro de 2015.

Márcia Matiko Doi  
Secretária Geral do CCRF

13240/2015

**Coordenação da Receita  
do Estado - CRE****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 002/2015**

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolados, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

| PLACA   | RENAVAM   | SID       | EXERCÍCIO/IPVA |        |        |        |        |          |      | SUJEITO PASSIVO                          |                |
|---------|-----------|-----------|----------------|--------|--------|--------|--------|----------|------|------------------------------------------|----------------|
|         |           |           | 2009           | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | 2014     | 2015 | NOME                                     | CNPJ/CPF       |
| AHF6484 | 680785272 | 135086878 |                |        | 213,05 | 212,92 | 179,55 | 175,70   |      | SANDRA NARA COUTINHO CAMPIOL             | 00062003402934 |
| AHS6430 | 695416260 | 135086878 |                |        |        |        |        | 240,12   |      | ORDALINA FREITAS DA SILVA                | 00001520967950 |
| AKA8212 | 764553739 | 135086878 |                |        |        |        |        | 137,38   |      | IVETE TEREZINHA ROTTA AREND              | 00062801759953 |
| AKA8212 | 764553739 | 135086878 |                |        |        |        |        | 137,38   |      | CLEDINEIA SZESKOSKI                      | 00009538254937 |
| AMY4588 | 860732657 | 135086878 |                | 701,17 | 667,72 | 626,85 | 542,97 | 519,27   |      | MARIA CLARA DOMINGOS MARQUES             | 00000968409946 |
| ANU3684 | 885657080 | 135086878 |                |        |        |        |        | 334,30   |      | PAULO ERNESTO WILHELM                    | 00058041427987 |
| AON1804 | 911587047 | 135086878 |                |        |        |        | 902,65 | 848,12   |      | TRANSPORTADORA BR 369 LTDA               | 00716773000179 |
| AQR5415 | 989594440 | 135086878 |                |        |        | 886,65 | 814,90 | 759,50   |      | NAOKI KUDO                               | 00066720141953 |
| ARO6234 | 156736160 | 135086878 |                |        | 529,85 | 512,72 | 454,60 | 437,92   |      | BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERC | 47509120000182 |
| ARO6234 | 156736160 | 135086878 |                |        | 529,85 | 512,72 | 454,60 | 437,92   |      | DANIELA APARECIDA PRAIS                  | 00006892265944 |
| ARU7163 | 169392694 | 135086878 |                |        |        |        |        | 352,52   |      | BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A             | 01522368000182 |
| ARU7163 | 169392694 | 135086878 |                |        |        |        |        | 352,52   |      | ARVAL BRASIL LTDA                        | 07063698000214 |
| ASM3461 | 977096882 | 135086878 |                |        |        |        |        | 1.046,77 |      | PAULA R. V. DA SILVA - RESTAURANTE - ME  | 14104945000168 |
| ASO3258 | 208380167 | 135086878 |                |        |        |        |        | 680,22   |      | JOEL MARTINS DA FONSECA                  | 00003901962905 |
| AUJ8245 | 344633853 | 135086878 |                |        |        |        | 132,57 | 122,77   |      | BRAZ MAIA                                | 00009661819998 |
| AUU9688 | 408034262 | 135086878 |                |        |        | 750,65 |        | 167,75   |      | JAIR ORTIZ GUINARTE                      | 00003495153950 |
| AUZ4399 | 450779548 | 135086878 |                |        |        |        | 132,57 | 122,77   |      | CLEOMAR NECKEL COITE                     | 00000872088901 |
| AWE3608 | 495472409 | 135086878 |                |        |        | 25,27  | 142,37 | 131,87   |      | HERICO HENRIQUE DE MATOS                 | 00009440510900 |
| AXP1976 | 985268492 | 135086878 |                |        |        |        |        | 603,27   |      | MARIA AGMARIA SANTOS ARAUJO              | 00071116249120 |
| BUZ6050 | 644572264 | 135086878 |                |        |        |        |        | 181,42   |      | ANTENOR SOUZA CARRASCOSA                 | 00011671866991 |
| DSX2709 | 918823854 | 135086878 |                |        |        |        |        | 409,80   |      | JOAO GONCALVES DA SILVA                  | 00061926558987 |
| DSX2709 | 918823854 | 135086878 |                |        |        |        |        | 409,80   |      | VILMA MARIA MARTINS DA SILVA             | 00003081743990 |
| KNP8514 | 973079738 | 135086878 |                |        |        |        |        | 553,48   |      | BETOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO L | 00335070000109 |
| LWY7824 | 633747823 | 135086878 |                |        |        |        |        | 186,52   |      | EVANDRO ALVARENGA MOURA                  | 00006551087930 |
| LYM1010 | 545724970 | 135086878 |                |        |        |        |        | 130,43   |      | CARLOS ALBERTO DIAS MORALES              | 00052508072915 |
| AAK1846 | 765471710 | 135086878 |                |        |        |        | 282,95 | 271,57   |      | JACSON VALERIO MASSARANDUBA              | 00077182847949 |
| ADR5459 | 609758780 | 135086878 |                |        |        |        | 176,70 |          |      | NICODEMO RABAIOLI                        | 00024205338953 |
| AFM7131 | 640788424 | 135086878 |                |        |        |        |        | 240,62   |      | CLAUDEMIR RODRIGUES DA CRUZ              | 00002583638947 |
| AFM7131 | 640788424 | 135086878 |                |        |        |        |        | 240,62   |      | JEFERSON LUIZ MASSUQUINI                 | 00000758245904 |
| AFV3323 | 646738780 | 135086878 |                |        |        |        |        | 183,25   |      | CARLOS ALEXANDRE LEMES DA ROZA           | 00002765858950 |
| AGF8696 | 655236198 | 135086878 |                | 204,57 | 192,45 | 191,27 | 163,85 | 158,57   |      | EMILIANO BARBOSA DE OLIVEIRA             | 00049984489949 |
| AHC4026 | 677083564 | 135086878 |                |        |        |        |        | 180,87   |      | GERSOMIR SOARES VITERBO JUNIOR           | 00003347531981 |
| AIP1748 | 718472730 | 135086878 |                |        | 373,22 | 353,75 | 312,72 | 283,55   |      | JOSE CARLOS DOS SANTOS                   | 00005690532932 |
| AIW5895 | 723243190 | 135086878 |                |        |        |        |        | 369,75   |      | JULIO CESAR PIROLI                       | 00088433668153 |
| AKG0998 | 782386814 | 135086878 |                |        |        |        |        | 245,15   |      | ANGELICA MILHORINI PEREIRA               | 00005365550951 |
| AKJ5896 | 787069213 | 135086878 |                |        | 315,20 | 312,67 | 268,62 | 255,52   |      | ADENIR DE JESUS SILVA                    | 00091350247987 |
| ALZ0933 | 833926780 | 135086878 |                |        |        |        |        | 46,14    |      | JOSE MANOEL DA SILVA                     | 00028762029991 |
| AMI1699 | 939749475 | 135086878 |                |        |        |        | 803,65 | 777,50   |      | MAURO VOSGERAU JUNIOR                    | 00055926282934 |
| AMI1699 | 939749475 | 135086878 |                |        |        |        | 803,65 | 777,50   |      | BENTO ALEXANDRE NETO                     | 00038823306353 |
| ANP3403 | 879277106 | 135086878 |                |        |        |        | 484,57 | 474,75   |      | GENTIL DA SILVA MACHADO                  | 00005166259939 |
| AOV0699 | 922037469 | 135086878 |                |        |        |        |        | 184,35   |      | CELSO JOSE LOCATELLI                     | 00058727914968 |
| APV1820 | 724652507 | 135086878 |                |        |        |        |        | 130,03   |      | DIVALDO AVELINO PINTO                    | 00061578738920 |
| AQV7970 | 118389580 | 135086878 |                |        |        | 434,99 | 465,92 | 440,12   |      | DONIZETE PACHECO DE MATOS                | 00087931346904 |
| ARN8103 | 154604860 | 135086878 |                |        |        | 386,84 | 431,02 | 402,97   |      | NILZA XAVIER DE ANDRADE                  | 00002666485927 |
| ASZ9996 | 927595460 | 135086878 |                |        | 373,29 | 442,22 | 385,32 | 369,75   |      | MARCOS LUIZ MARCOLINO                    | 00015546200820 |
| ATC2772 | 124583377 | 135086878 |                |        |        | 619,32 | 550,65 | 500,97   |      | BANCO FINASA BMC S.A.                    | 07207996000150 |

|         |            |           |  |        |        |        |        |        |                                      |                |
|---------|------------|-----------|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------------------------------------|----------------|
| ATC2772 | 124583377  | 135086878 |  |        |        | 619,32 | 550,65 | 500,97 | FABRICIO LANCONI                     | 00008382500927 |
| ATE1780 | 254902340  | 135086878 |  |        |        |        |        | 623,30 | MARCOS RIBEIRO LEMES                 | 00001148998942 |
| ATE5499 | 254919197  | 135086878 |  |        | 520,65 | 495,25 | 436,65 | 425,30 | MURILO SOARES                        | 00006159145940 |
| ATG9825 | 256607966  | 135086878 |  |        |        |        |        | 439,37 | RAMAO ALAN BIANCHINI SILVEIRA MORAES | 00007207601948 |
| AYQ2503 | 1155162240 | 135086878 |  |        |        |        |        | 398,25 | JONAS ALVES DA SILVA                 | 00001301803944 |
| BXS7493 | 632475889  | 135086878 |  |        |        | 165,77 | 142,02 | 137,02 | ADRIANO ROCHA RIBEIRO                | 00096928298987 |
| CAL0976 | 635048680  | 135086878 |  |        |        |        |        | 234,17 | BRUNO DO NASCIMENTO                  | 00033811874810 |
| CDW2289 | 652438075  | 135086878 |  |        |        |        |        | 164,67 | ANGELA FARIAS DE MORAIS              | 00003861919990 |
| CHE1669 | 665657382  | 135086878 |  |        |        |        |        | 168,87 | JAIR FERREIRA DE AGUIAR              | 00069241023015 |
| CHE1669 | 665657382  | 135086878 |  |        |        |        |        | 168,87 | CARLOS DANIEL PINHEIRO               | 00010269990909 |
| CUC6048 | 158465008  | 135086878 |  |        |        |        |        | 731,37 | EDIJANE KELLY DE OLIVEIRA            | 00006501718961 |
| CYR1494 | 768981921  | 135086878 |  |        |        |        |        | 373,15 | EDILSON DE SOUZA LEMOS               | 00000814910939 |
| CZD0326 | 779624467  | 135086878 |  |        |        |        |        | 245,15 | PAULO CESAR DUARTE DE MATOS          | 00001689016922 |
| CZQ2399 | 759380503  | 135086878 |  |        |        |        | 350,65 | 317,50 | DILSON BORTOLUZZI                    | 00004749058963 |
| DEL1918 | 768350522  | 135086878 |  |        |        |        | 554,15 | 500,62 | MARCELO ALBERTO DE OLIVEIRA          | 00003720526909 |
| DGV5595 | 779311400  | 135086878 |  |        |        |        |        | 392,62 | CLOIR BORTOLOTO                      | 00066254337991 |
| DMO5025 | 832631396  | 135086878 |  |        |        |        |        | 509,07 | ANTONIO MARAFON                      | 00052393119949 |
| GSM9909 | 691347140  | 135086878 |  |        |        |        |        | 392,40 | RBMF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA    | 11788517000103 |
| KLT6799 | 705413322  | 135086878 |  |        |        | 320,60 | 276,60 | 270,25 | DANIELE DE ABREU FANTE               | 00003363778945 |
| KLT6799 | 705413322  | 135086878 |  |        |        |        |        |        | KLEBER LONGUINI                      | 00001911545981 |
| MFZ4868 | 943764467  | 135086878 |  |        |        | 442,22 | 385,32 | 369,75 | ALCIONE FOLQUENING                   | 00006782394952 |
| MTQ0827 | 771212631  | 135086878 |  | 373,32 | 348,25 | 339,60 | 303,20 | 282,42 | ELIEL BASSANI                        | 00003766864998 |
| NDS4820 | 873454774  | 135086878 |  |        |        |        | 344,35 | 324,12 | MARLON RIBEIRO DA COSTA              | 00001050116909 |
| NMB9747 | 166982555  | 135086878 |  |        |        |        | 379,43 | 363,80 | ROSANGELA DOS SANTOS                 | 00000950822981 |

Curitiba/PR, 12 de fevereiro de 2015.

Suzane A. Gambetta Dobjenski  
Inspetora Geral de Arrecadação

12898/2015

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA:

Usuário

Senha

Versão 1.7.2

**Sistema de Publicações Oficiais**

**Mais segurança,**

**mais agilidade e economia.**

**Modernidade ao alcance de um clique.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 003/2015**

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolados, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

| PLACA   | RENAVAM   | SID       | EXERCÍCIO/IPVA |        |        |          |        |        |      | SUJEITO PASSIVO                       |                |
|---------|-----------|-----------|----------------|--------|--------|----------|--------|--------|------|---------------------------------------|----------------|
|         |           |           | 2009           | 2010   | 2011   | 2012     | 2013   | 2014   | 2015 | NOME                                  | CNPJ/CPF       |
| APC9100 | 666824282 | 134714220 |                |        | 284,95 | 280,02   |        |        |      | MARIA HELENA LOPES DE SOUZA           | 00001929293992 |
| ESF1949 | 621847569 | 134714620 |                |        | 103,24 |          |        |        |      | EDES FERREIRA GOMES                   | 00066923948991 |
| ESF1949 | 621847569 | 134714620 |                |        | 103,24 | 99,72    |        |        |      | FERNANDO FRANCISCO DA SILVA           | 00004684254976 |
| AJB6955 | 730040682 | 134495014 |                |        | 195,31 | 318,07   | 278,50 |        |      | ADEMIR DE OLIVEIRA                    | 00018371051034 |
| AHZ5192 | 703473964 | 134495014 |                | 345,00 | 330,97 |          |        |        |      | ELVANIR LUIZ CONTE                    | 00024883786900 |
| ANZ1417 | 891953086 | 134790660 |                |        |        |          |        | 183,61 |      | LOURDES MOMOLLI                       | 00049591584920 |
| HGO2189 | 926303023 | 133060480 |                |        | 443,65 |          |        |        |      | JULIO CEZAR DE OLIVEIRA CHAGAS        | 00007572836917 |
| APX5467 | 958990212 | 134945842 |                | 671,77 | 590,25 | 569,12   |        |        |      | BANCO FINASA SA                       | 57561615000104 |
| APX5467 | 958990212 | 134945842 |                | 671,77 | 590,25 | 569,12   |        |        |      | KARINA DE SOUZA SILVA                 | 00001092130926 |
| LYR6546 | 680332022 | 134945869 |                |        |        | 1.293,79 |        |        |      | VILMAR BAHLS CORREA                   | 00072359560972 |
| AKC8628 | 777809397 | 134714352 |                | 440,12 | 420,37 | 410,77   |        |        |      | PANAMERICANO ARRENDAM MERC SA         | 02682287000102 |
| AKC8628 | 777809397 | 134714352 |                | 440,12 | 420,37 | 410,77   |        |        |      | ELOIR J WARPECHOSKI                   | 00065047966968 |
| CAH1329 | 630506280 | 134474882 |                |        |        |          | 137,87 |        |      | ROSANE DINIZ                          | 00051592932991 |
| AQJ4187 | 977674630 | 134474300 |                | 488,62 | 496,50 |          |        |        |      | BANCO ITAULEASING S.A.                | 49925225000148 |
| AQJ4187 | 977674630 | 134474300 |                | 488,62 | 496,50 |          |        |        |      | ANDREIA C DOS SANTOS                  | 00002340956951 |
| AUH4812 | 339348046 | 134473681 |                |        |        | 558,35   | 502,80 |        |      | MARINHO OLIVEIRA DA SILVA             | 00043864090172 |
| LYL2554 | 676135030 | 134558504 |                |        |        |          | 93,69  |        |      | LINDOMAR DOS SANTOS                   | 00006773776902 |
| MGK2656 | 167646966 | 134446951 |                |        |        |          |        | 442,25 |      | IVONETE APARECIDA BUTKA               | 00003932736958 |
| AOO6341 | 913550264 | 134344067 |                |        |        | 710,95   | 607,87 |        |      | ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA            | 00045833877920 |
| LST3121 | 195259840 | 134344407 |                |        |        |          |        | 458,12 |      | VALERIA SILVA DA ROSA                 | 00066289068091 |
| AOR3117 | 916918530 | 134434244 |                |        | 234,66 | 223,24   | 193,47 |        |      | BANCO ITAULEASING S.A.                | 49925225000148 |
| AOR3117 | 916918530 | 134434244 |                |        | 234,66 | 223,24   | 193,47 |        |      | R.W. DO BRASIL LTDA ME                | 75958967000180 |
| CRD5367 | 715810081 | 134543329 |                |        |        |          |        | 340,00 |      | LUIZ CARLOS BESSA                     | 00078770904987 |
| CES0528 | 652833942 | 134291010 |                |        |        |          | 205,05 | 195,10 |      | FERNANDO JOSE DE DEUS                 | 00006005143905 |
| CRM2536 | 724115358 | 134784296 |                |        |        |          |        | 340,00 |      | LUIZ CARLOS BESSA                     | 00078770904987 |
| JLI3584 | 219251797 | 134708468 |                | 93,38  |        |          |        |        |      | ARI BONADIMANN                        | 00019694741904 |
| BPA7634 | 623612518 | 134331453 |                |        |        |          | 237,45 |        |      | GILBERTO DE ALMEIDA                   | 00030954566890 |
| BPA7634 | 623612518 | 134331453 |                |        |        |          | 237,45 | 226,80 |      | MARIA DARCELI FERREIRA DA CONCEICAO   | 00093747292968 |
| HSI5338 | 895126320 | 134708972 |                |        |        |          | 737,92 | 740,27 |      | LIDIANA TRINDADE                      | 00007399974918 |
| AQI6318 | 976125609 | 134488212 |                |        |        | 465,35   | 417,82 |        |      | GISELE AKIYOSHI                       | 00002199842983 |
| AQI6318 | 976125609 | 134488212 |                |        |        | 465,35   | 417,82 |        |      | LAERCIO TEIXEIRA                      | 00076663205900 |
| AXT0010 | 625598008 | 134125519 |                |        |        |          | 133,02 | 128,32 |      | RONISE MARA JOPPERT                   | 00088097811987 |
| AGE0987 | 886789613 | 134858559 |                |        |        |          | 348,37 |        |      | WAGUINER ILDEFONSO                    | 00000988311941 |
| AOY1316 | 926141406 | 134667567 |                |        |        | 438,16   | 478,77 | 461,35 |      | ELISABETH KARPSAK FERREIRA            | 00002647391912 |
| MGI6732 | 880930993 | 134662549 |                |        |        |          |        | 312,40 |      | BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A | 01858774000110 |
| MGI6732 | 880930993 | 134662549 |                |        |        |          |        | 312,40 |      | ODAIR ANGELO MURARO                   | 00015821030978 |
| AQI9531 | 977033325 | 134660368 |                |        |        |          | 250,46 | 245,60 |      | ALD AUTOMOTIVE LTDA                   | 07563781000252 |
| ABL7069 | 965206980 | 134600136 |                |        |        |          |        | 193,96 |      | ARNALDO DE SOUZA FREIRE               | 00004560610967 |
| AOC1650 | 895814145 | 134600012 |                |        |        |          |        | 389,95 |      | ELAINE BORGES DE CAMPOS               | 00073115940904 |

|         |           |               |  |        |        |        |        |        |  |                                    |                |
|---------|-----------|---------------|--|--------|--------|--------|--------|--------|--|------------------------------------|----------------|
| AFZ3419 | 650664710 | 13457065<br>2 |  |        |        |        | 243,52 | 239,15 |  | KAROLINE TONDELLI                  | 00005206803910 |
| CHE6897 | 665875452 | 13456081<br>9 |  |        |        | 191,30 | 175,05 | 168,87 |  | ALMI APARECIDA MONAUER             | 00002510933957 |
| AFE9340 | 633239178 | 13447185<br>9 |  |        |        |        |        | 221,55 |  | NAHIN EVERALDO COMIN DE OLIVEIRA   | 00005472876907 |
| AQB3280 | 965455459 | 13451426<br>4 |  |        |        |        | 407,82 |        |  | LETS RENT A CAR LTDA               | 00873894001520 |
| DKY3022 | 855529954 | 13456190<br>4 |  |        |        |        | 384,55 | 369,95 |  | JOSE CARLOS TEIXEIRA               | 00074489585934 |
| AOK1492 | 907586120 | 13480846<br>2 |  | 512,30 | 500,67 | 474,52 | 413,45 | 396,75 |  | CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTI | 49925225000148 |
| AOK1492 | 907586120 | 13480846<br>2 |  | 512,30 | 500,67 | 474,52 | 413,45 | 396,75 |  | JOSE C FILHO                       | 00089556640878 |

|         |           |           |  |          |        |        |          |          |  |                                             |                |
|---------|-----------|-----------|--|----------|--------|--------|----------|----------|--|---------------------------------------------|----------------|
| AYM2406 | 305239864 | 134691107 |  |          |        |        |          | 722,97   |  | AURENITA SILIRIO DIAS                       | 00000471023140 |
| ATG0901 | 208162003 | 134792124 |  |          |        |        |          | 846,90   |  | AZENI BARBOSA VASILIAUSHA                   | 00000548020914 |
| ATG0901 | 208162003 | 134792124 |  |          |        |        |          | 846,90   |  | PRIMON COMERCIO DE AUTOMOVEIS<br>LTDA ME    | 07378436000168 |
| AQN1900 | 271552638 | 134708930 |  |          |        | 822,97 | 771,35   |          |  | EVANILDO CASTILHO PEREIRA                   | 00004946962905 |
| AQT0419 | 110010817 | 134708344 |  |          |        |        |          | 603,27   |  | RENATA GUEDES RODRIGUES                     | 00004054207901 |
| ATT7501 | 307223590 | 134747765 |  |          | 558,33 | 558,35 | 502,80   | 473,27   |  | GISELLE CARVALHO DA COSTA                   | 00007329343978 |
| ATD6617 | 254164161 | 134725702 |  |          |        |        |          | 584,40   |  | VILSON DOS PASSOS                           | 00062626485934 |
| CPI2910 | 736517391 | 134624183 |  |          |        |        | 1.194,69 | 1.062,23 |  | EXPRESSO CORDEIRO LTDA ME                   | 08546253000177 |
| CPI2910 | 736517391 | 134624183 |  |          |        |        |          | 1.062,23 |  | TRANSLUCAS LTDA - EPP                       | 00808763000163 |
| JMI8288 | 853358885 | 134706295 |  |          |        |        |          | 470,45   |  | BFB LEASING SA ARRENDAMENTO<br>MERCANTIL    | 43425008000102 |
| JMI8288 | 853358885 | 134706295 |  |          |        |        |          | 470,45   |  | ROSALVO R DE ASSIS                          | 00002186648938 |
| ASM3182 | 204136644 | 134721430 |  |          | 595,30 | 563,67 |          |          |  | ERNESTO DALLE LASTE                         | 00070064725987 |
| EKO6135 | 155015060 | 134708573 |  |          |        |        | 617,62   | 571,37   |  | ALEXANDRO BERLANDA VIANA                    | 00002730615938 |
| EKO6135 | 155015060 | 134708573 |  |          |        |        | 617,62   | 571,37   |  | LEONARDO MARIO CESAR                        | 00077167430404 |
| AGE2672 | 773803378 | 134781840 |  |          |        |        | 489,10   | 455,85   |  | KELLE ESTEVES                               | 00008216546912 |
| AUX1431 | 419527389 | 134807865 |  |          |        |        | 608,08   |          |  | GRACIELLI APARECIDA DE BARROS               | 00005973527980 |
| AQD7399 | 968612229 | 134780355 |  |          | 297,27 | 283,50 |          |          |  | SANTANDER LEASING S. A.<br>ARRENDAMENTO MER | 47193149000106 |
| AQD7399 | 968612229 | 134780355 |  |          | 297,27 | 283,50 | 285,69   |          |  | ROSALINA FERREIRA                           | 00086161733900 |
| ASQ8331 | 213808900 | 134708204 |  |          |        |        | 263,08   | 257,16   |  | ANITA IDA PETERSON SACKS                    | 00068157401968 |
| ASQ8331 | 213808900 | 134708204 |  |          |        |        |          | 257,16   |  | PAULO ALVES                                 | 00028235274191 |
| AQL8166 | 981267696 | 134020385 |  |          |        |        |          | 661,35   |  | BANCO J. SAFRA S/A                          | 03017677000120 |
| AQL8166 | 981267696 | 134020385 |  |          |        |        |          | 661,35   |  | SIDNEI R SILVA                              | 00088365034972 |
| AUD9787 | 334583390 | 135012262 |  |          | 118,13 | 124,35 |          |          |  | LEANDRO BUENO                               | 00005709144932 |
| ATD6589 | 250682532 | 134825006 |  |          |        | 525,67 | 454,50   |          |  | BV LEASING ARRENDAMENTO<br>MERCANTIL S/A    | 01858774000110 |
| ATD6589 | 250682532 | 134825006 |  |          |        | 525,67 | 454,50   |          |  | DIONE FERNANDA BRAGA                        | 00008669426960 |
| BYG2436 | 644441046 | 134776030 |  |          |        | 267,72 | 251,90   | 240,62   |  | FERNANDO DOS SANTOS PEGO                    | 00007255826938 |
| MFA7855 | 979833981 | 134868139 |  |          |        |        | 405,85   |          |  | CARLOS MARCELINO ALVES                      | 00006932837935 |
| ATX0116 | 830502602 | 134864796 |  | 1.907,23 |        |        |          |          |  | BRABESCO LEASING S.A -<br>ARRENDAMENTO MERC | 47509120000182 |
| ATX0116 | 830502602 | 134864796 |  | 1.907,23 |        |        |          |          |  | MARCIO P C TRANSPORTES                      | 10540180000158 |
| ANZ2455 | 891726586 | 134847247 |  |          |        |        | 348,37   |          |  | GERTRUDES FOLADOR                           | 00049884972915 |
| HGV7584 | 931158044 | 134691158 |  |          |        |        |          | 295,81   |  | LEILA MORLO                                 | 00003621981950 |
| LXB9962 | 540331457 | 134710861 |  | 182,90   |        |        |          |          |  | RINALDO NOTARIO DA SILVA                    | 00001649504942 |
| AFX8563 | 647181789 | 134129700 |  |          |        |        | 104,13   |          |  | HELIO DE ANDRADE                            | 00090351061991 |
| AFX8563 | 647181789 | 134129700 |  |          |        |        | 104,13   | 248,70   |  | BRUNA ELOISA ROCHA                          | 00008853131942 |
| CRJ4271 | 722628200 | 134782650 |  |          |        |        | 381,65   | 364,55   |  | ADRIANE BIBERG                              | 00078406730900 |
| APR4606 | 951601164 | 135033600 |  |          |        | 173,05 | 794,95   |          |  | MARCOS PAULO FERREIRA                       | 00005165902943 |
| ATY8960 | 326644750 | 135106291 |  |          | 98,33  | 130,22 |          |          |  | ANSELMO BENITES FAGUNDES                    | 00008815408975 |
| AUB0353 | 329986015 | 135090662 |  |          |        | 130,22 |          |          |  | EDUARDO FERASO                              | 00007351606943 |

Curitiba/PR, 24 de fevereiro de 2015.

Suzane A. Gambetta Dobjenski  
Inspetora Geral de Arrecadação

**Secretaria da Saúde****RESOLUÇÃO SESA Nº 071/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando o Artigo 13 da Resolução SESA nº 453/2013, que dispõe dos prazos para início e término das obras de construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, contempladas por meio do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando o Artigo 12 da Resolução SESA nº 721/2013, que dispõe dos prazos para início e término das obras de reforma de Unidades de Saúde da Família, contempladas por meio do Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando o Artigo 8º da Resolução SESA nº 426/2014, que dispõe dos prazos para início e término das obras de construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, contempladas por meio do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o ano de 2014;
- considerando que os repasses fundo a fundo referentes à 1ª parcela dos incentivos de que trata as Resoluções acima, para os municípios que fizeram a adesão em 2013 ocorreram no 1º trimestre de 2014, e, para os municípios que fizeram a adesão em 2014 no início de julho/2014;
- considerando que das 92 adesões aos incentivos para construção/ampliação e reforma referentes ao exercício de 2013, ainda não foram encaminhadas as Ordens de Início de Serviço de 13 obras; e, das 196 adesões aos incentivos ocorridas em 2014, não foram encaminhadas as Ordens de Início de Serviço referente a 109 obras;
- considerando as dificuldades enfrentadas pela administração municipal na realização dos processos licitatórios para a realização das obras, motivadas principalmente pelos trâmites burocráticos de licitação, a falta de interesse das empresas na apresentação de propostas, a crise financeira que o país atravessa e o período eleitoral;
- considerando a solicitação do COSEMS/PR para prorrogar os prazos de início e término das obras, estabelecidos nas Resoluções SESA nº 453/2013, 721/2013 e 426/2014 (Ofício nº 043/2014-COSEMS/PR);
- considerando a responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente às dificuldades da administração municipal; e
- considerando o compromisso da SESA em qualificar a Atenção Primária em Saúde no Paraná, apoiando os municípios nesse processo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender pelo período de um ano, os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Artigo 13 da Resolução SESA nº 453/2013.

**Art. 2º** - Suspender pelo período de um ano, os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Artigo 12 da Resolução SESA nº 721/2013.

**Art. 3º** - Suspender pelo período de um ano, os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Artigo 8º da Resolução SESA nº 426/2014.

**Art. 4º** - Findo esse período, para que as obras que ainda não tiverem sido concluídas, deve ser solicitada a prorrogação de prazo, pelos municípios, com a devida justificativa para o atraso.

**§ Único** - Após a análise da justificativa pela área técnica, se considerada pertinente, deverá ser feita a prorrogação de prazo mediante Termo Aditivo ao Termo de Adesão.

**Art. 5º** - A SESA se compromete a fazer o monitoramento bimestral da execução dessas obras, com inspeção *in loco* por amostragem.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2015.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

13341/2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**ÁREA DE PROCESSOS FUNCIONAIS**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**Processo nº 13.390.727-0 e outros**  
**RESOLUÇÃO/SESA nº 0680/2014**  
**Publicada no DOE nº 9348 de 05/12/2014**

**EDITAL**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos mencionados na Resolução/SESA nº 0680/2014 de 24/11/2014, do Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicada no DOE nº. 9348, de 05/12/2014, constituída pelos servidores **ADYR TACLA FILHO, R.G. Nº 2.083.657-1, Administrador; IZABEL CHRISTINA DE MELLO DE BRITO, R.G. Nº 3.097.558-8, Enfermeira e MARISTELA SILVA DOS SANTOS, R.G. Nº 4.508.286-5, Enfermeira**, respectivamente Presidente e membros, tendo em vista o disposto no art. 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6.174/70, cita pelo presente Edital **PATRICIA DE RESENDE OBERHOFER CHAMMAS**, agente profissional, na função de enfermeira, lotada na Superintendência de Gestão do Sistema de Saúde, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita nos processos administrativos disciplinares protocolados sob nº 13.290.727-0; 13.275.589-2; 13.285.214-6; 13.378.135-8 e 13.393.584-0.

**ADYR TACLA FILHO**  
Presidente da CPAD

12318/2015

**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária****RESOLUÇÃO Nº 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*Designação do Capitão QOPM Cleverson Biagini Moraes para exercer a função de Diretor do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; com Decreto Estadual nº 378, de 3 fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Capitão QOPM Cleverson Biagini Moraes, RG 6.327.463-1, para exercer a função de Diretor do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná.

Fernando Francischini,  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.  
13461/2015

**RESOLUÇÃO Nº 43, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*Lotar o Investigador de Polícia Edson Luiz Rezende no Departamento de Inteligência do Estado do Paraná, em substituição ao Investigador de Polícia Erclei de Oliveira.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o Investigador de Polícia, 5ª Classe, Edson Luiz Rezende, RG 3.640.859-6, no Departamento de Inteligência do Estado do Paraná, em substituição ao Investigador de Polícia, 5ª Classe, Erclei de Oliveira, RG 8.132.792-0, o qual passa ao Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Francischini,  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.  
13475/2015

**RESOLUÇÃO Nº 44, DE 27 DE FEVEREIRO 2015.****Revogar a Resolução nº 015/2015 – GS/SESP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Resolução nº 015/2015 – GS/SESP, ficando,

em consequência, mantida a lotação da servidora Christianne Karin Wagner Pancheniat Chequin, RG 6.575.389-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, no Departamento da Polícia Civil do Paraná.

Fernando Francischini,  
**Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.**  
13480/2015

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 27 DE FEVEREIRO 2015.

*Designação de Comissão Permanente de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; conforme o art. 2º, inc. I, do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009 e Resolução nº 8.726 de 13 de outubro de 2009-SEAP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os técnicos abaixo relacionados, pertencentes ao Grupo Administrativo Setorial/SESP, para comporem a Comissão Permanente de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

| Nome                        | RG           | Função     |
|-----------------------------|--------------|------------|
| Gerson Luiz Charello        | 3.578.816-6  | Presidente |
| Luiz Antonio Ribeiro        | 1.320.820-4  | Membro     |
| Marlon Antonio Alves        | 10.571.813-6 | Membro     |
| Marco Aurélio M. dos Santos | 6.989.005-9  | Suplente   |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Francischini,  
**Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.**  
13484/2015

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designar a servidora Marilise Santos Silva para exercer a função de Coordenadora do Comitê de Transferência de Presos – COTRANSP/DEPEN/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de fevereiro de 2015, a servidora Marilise Santos Silva, RG 4.039.431-1, para Coordenar o Comitê de Transferência de Presos – COTRANSP, criado pela Resolução nº 166/2014, de 26 de maio de 2014, pertencente ao Departamento Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Francischini,  
**Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.**  
13489/2015

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação o 1º Tenente QOPM Alessandro Eduardo Maceno para exercer a Chefia do setor de licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e considerando o contido no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º Tenente QOPM Alessandro Eduardo Maceno, RG 6.985.450-8, pertencente à Diretoria de Pessoal da PMPR, na condição de adido, designado para desempenhar encargo junto a Assessoria Policial-Militar da SESP/PR, para exercer a função de Chefe do Setor de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir do dia 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Francischini,  
**Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.**  
13491/2015

## PORTARIA Nº 09/2015 – IML/PR

O Diretor do Instituto Médico-Legal do Paraná, Carlos Alberto Peixoto Baptista, no uso de suas atribuições contidas no Edital nº 648/90, que aprovou o Regimento Interno e a Estrutura do Instituto Médico-Legal, alterada pela Resolução nº 197/01 e pelo artigo 43 da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987,

### RESOLVE

Revogar a Portaria n.º 19/2014 – IML/PR, a qual designou o Perito Oficial 4.ª Classe André Ribeiro Langowski como Chefe da Divisão Técnica da Capital do Instituto Médico-Legal.

Publique-se.  
Anote-se.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto Peixoto Baptista  
**Diretor Geral do IML/PR**

13538/2015

## PORTARIA Nº 10/2015 – IML/PR

O Diretor do Instituto Médico-Legal do Paraná, Carlos Alberto Peixoto Baptista, no uso de suas atribuições contidas no Edital nº 648/90, que aprovou o Regimento Interno e a Estrutura do Instituto Médico-Legal, alterada pela Resolução nº 197/01 e pelo artigo 43 da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987,

### RESOLVE

Revogar a Portaria n.º 22/2014 – IML/PR, a qual designou a servidora Luciele Fátima de Souza, RG n.º 9.002.506-6 como Chefe do Setor de Serviço Social da Divisão Técnica da Capital do Instituto Médico-Legal.

Publique-se.  
Anote-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto Peixoto Baptista  
**Diretor Geral do IML/PR**

13539/2015

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 58 DE 25/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME                       | RG       | LF | CARGO | PROTOCOLO | DATA A PARTIR |
|----------------------------|----------|----|-------|-----------|---------------|
| VANDERLEI DA ROCHA SANCHES | 39813874 | 1  | AGNI  | 135063924 | 26/02/2015    |

12967/2015

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 55 DE 26/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                         | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|---------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| CLAUDIO LOPES DO NASCIMENTO     | 1  | NAIII | 135113646 | 90   | 12/07/2006 11/07/2011 | 01/03/2015 29/05/2015 |
| 102866975                       | 1  | NAIII | 135113646 |      |                       |                       |
| SANDRO JOSE LAMARCA DE OLIVEIRA | 1  | NAIII | 135115606 | 90   | 02/05/2008 01/05/2013 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 124509297                       | 1  | NAIII | 135115606 |      |                       |                       |
| SILVIO ANTONIO CELLI FONTANA    | 1  | NAI   | 135110086 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 01/03/2015 29/05/2015 |
| 19015700                        | 1  | NAI   | 135110086 |      |                       |                       |
| DALMO SANTOS DA SILVA           | 1  | NAII  | 135113280 | 90   | 04/10/2009 03/10/2014 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 32137423                        | 1  | NAII  | 135113280 |      |                       |                       |
| CLAUDIO LEONEL PEDROSO          | 2  | NAII  | 135113476 | 90   | 15/12/2009 14/12/2014 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 36723912                        | 2  | NAII  | 135113476 |      |                       |                       |
| IDELBEROTE LEITES               | 1  | NAI   | 135115819 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 40067590                        | 1  | NAI   | 135115819 |      |                       |                       |
| EVANDRO ARTUR LOPES             | 1  | NAIII | 135111031 | 90   | 19/04/2007 18/04/2012 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 43821563                        | 1  | NAIII | 135111031 |      |                       |                       |
| REINALDO BELAO                  | 1  | NAI   | 135110876 | 90   | 22/12/2002 21/12/2007 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 47225620                        | 1  | NAI   | 135110876 |      |                       |                       |
| AIDE FERREIRA LIMA AVANCINI     | 1  | NAIII | 135113271 | 90   | 31/10/2008 30/10/2013 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 59411080                        | 1  | NAIII | 135113271 |      |                       |                       |
| CLEBER DELLATORRE VECHIATTO     | 1  | NAIII | 135112909 | 90   | 21/07/2008 20/07/2013 | 03/03/2015 31/05/2015 |
| 80445628                        | 1  | NAIII | 135112909 |      |                       |                       |

13018/2015

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 59 DE 26/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                                | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|----------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| MARCELO MODESTO DE ARAUJO SILVA        | 1  | NAIII | 135110590 | 90   | 21/02/2007 20/02/2012 | 03/03/2015 31/05/2015 |
| 103916828                              | 1  | NAIII | 135110590 |      |                       |                       |
| WELLINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA         | 1  | NAIII | 135110248 | 90   | 27/06/2006 26/06/2011 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 103949670                              | 1  | NAIII | 135110248 |      |                       |                       |
| ALCYMAR RUFO                           | 1  | NAIII | 135112828 | 90   | 22/04/2008 21/04/2013 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 124334799                              | 1  | NAIII | 135112828 |      |                       |                       |
| SERGIO FRANCISCO RAVADELLI             | 1  | NAII  | 135109967 | 90   | 23/06/2002 22/06/2007 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 21849766                               | 1  | NAII  | 135109967 |      |                       |                       |
| EDILSON JOSE SIQUEIRA                  | 1  | NAIII | 135110620 | 90   | 03/04/2006 02/04/2011 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 39745160                               | 1  | NAIII | 135110620 |      |                       |                       |
| CARLOS ALBERTO FUCHS                   | 1  | NAI   | 135110850 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 41016930                               | 1  | NAI   | 135110850 |      |                       |                       |
| GLAUCIO WILSON CANHA SENTER            | 1  | NAIII | 135110787 | 90   | 08/04/2008 07/04/2013 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 48311067                               | 1  | NAIII | 135110787 |      |                       |                       |
| JACI PEREIRA MACHADO                   | 1  | NAIII | 135111074 | 90   | 08/04/2008 07/04/2013 | 03/03/2015 31/05/2015 |
| 51553110                               | 1  | NAIII | 135111074 |      |                       |                       |
| CLAUDINEI APARECIDO FERNANDES DA CONCE | 1  | NAIII | 135113131 | 90   | 07/04/2008 06/04/2013 | 05/03/2015 02/06/2015 |
| 69212930                               | 1  | NAIII | 135113131 |      |                       |                       |
| ELIZANGELA DO ROCIO PINTO              | 1  | NAIII | 135111287 | 90   | 15/12/2008 14/12/2013 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 95878024                               | 1  | NAIII | 135111287 |      |                       |                       |

13166/2015

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 66 DE 26/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME                    | RG        | LF | CARGO | PROTOCOLO | INICIO     | FIM        | DIAS |
|-------------------------|-----------|----|-------|-----------|------------|------------|------|
| SOLANGE CRISTINA SALLET | 101225119 | 1  | NAIII |           | 02/03/2015 | 28/02/2017 | 730  |

13193/2015

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 60 DE 26/02/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| WANDER FRANCA ROMUALDO | 2  | NAIII | 135113700 | 90   | 29/04/2008 28/04/2013 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 100061791              | 2  | NAIII | 135113700 |      |                       |                       |

|                              |   |       |           |    |            |            |            |            |
|------------------------------|---|-------|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| ELIANE VIDEIRA TACCA         |   |       |           | 90 | 04/07/2006 | 03/07/2011 | 02/03/2015 | 30/05/2015 |
| 104428142                    | 1 | NAIII | 135110515 |    |            |            |            |            |
| JOSE MAURICIO GARCIA         |   |       |           | 90 | 16/04/2008 | 15/04/2013 | 03/03/2015 | 31/05/2015 |
| 124544793                    | 1 | NAIII | 135116289 |    |            |            |            |            |
| ELIZABETE BATISTA DA SILVA   |   |       |           | 90 | 21/12/2007 | 20/12/2012 | 02/03/2015 | 30/05/2015 |
| 34030600                     | 2 | NAI   | 135113816 |    |            |            |            |            |
| NORBERTO DOUGLAS DE OLIVEIRA |   |       |           | 90 | 21/12/2007 | 20/12/2012 | 01/03/2015 | 29/05/2015 |
| 44949490                     | 1 | NAI   | 135116025 |    |            |            |            |            |
| ZALMIR MACHADO SALA          |   |       |           | 90 | 14/04/2008 | 13/04/2013 | 01/03/2015 | 29/05/2015 |
| 45741524                     | 1 | NAIII | 135110191 |    |            |            |            |            |
| ALEXANDRE BAPTISTA           |   |       |           | 90 | 14/01/2003 | 13/01/2008 | 01/03/2015 | 29/05/2015 |
| 63680540                     | 2 | NAII  | 135111180 |    |            |            |            |            |
| MARCOS LOPES                 |   |       |           | 90 | 20/06/2006 | 19/06/2011 | 02/03/2015 | 30/05/2015 |
| 64815920                     | 1 | NAIII | 135114448 |    |            |            |            |            |
| LUCIANO FERREIRA DA SILVA    |   |       |           | 90 | 04/03/2008 | 03/03/2013 | 02/03/2015 | 30/05/2015 |
| 77318372                     | 1 | NAIII | 135114294 |    |            |            |            |            |
| ARNALDO BUZATTO BASTOS       |   |       |           | 90 | 17/04/2008 | 16/04/2013 | 02/03/2015 | 30/05/2015 |
| 78749008                     | 1 | NAIII | 135110426 |    |            |            |            |            |

13194/2015

P O R T A R I A N. 56 / 2015

LICENÇA REMUNERATORIA

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATORIA PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

| RG/NOME                           | LF | CARGO | NIVEL | LOTACAO/MUNICIPIO           | PROTOCOLO | DATA A PARTIR |
|-----------------------------------|----|-------|-------|-----------------------------|-----------|---------------|
| 000947380-7                       | 01 | PB09  | 8R    | DEP POL CIVIL GAB DEL GERAL | 13494352  | 26.02.2015    |
| MARIA APARECIDA HILDEBRANDO GODOI |    |       |       | CURITIBA                    |           |               |
| CURITIBA 23 DE FEVEREIRO DE 2015  |    |       |       |                             |           |               |

CEL. QOPM MAURICIO TORTATO  
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

13218/2015

P O R T A R I A N. 57 / 2015

LICENÇA REMUNERATORIA

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATORIA PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

| RG/NOME                          | LF | CARGO | NIVEL | LOTACAO/MUNICIPIO             | PROTOCOLO | DATA A PARTIR |
|----------------------------------|----|-------|-------|-------------------------------|-----------|---------------|
| 004345590-7                      | 01 | PB09  | 8R    | CORREGEDORIA GERAL POL. CIVIL | 13511615  | 26.02.2015    |
| MARCIA CRISTINA IUBEL BATISTA    |    |       |       | CURITIBA                      |           |               |
| CURITIBA 23 DE FEVEREIRO DE 2015 |    |       |       |                               |           |               |

CEL. QOPM MAURICIO TORTATO  
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

13219/2015

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 61 DE 26/02/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                           | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-----------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| NEDSON GAIO                       |    |       |           | 90   | 07/04/2008 06/04/2013 | 02/03/2015 | 30/05/2015 |
| 16449512                          | 2  | NAIII | 135112992 |      |                       |            |            |
| NORMA DA SILVA MARQUES            |    |       |           | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 13/03/2015 | 10/06/2015 |
| 19050505                          | 1  | NAII  | 135110140 |      |                       |            |            |
| ANA DELIA KLEINA CASTANHARO       |    |       |           | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 05/03/2015 | 02/06/2015 |
| 34019908                          | 1  | NAI   | 134889292 |      |                       |            |            |
| MARCIO ANTONIO ASSUMPCAO          |    |       |           | 90   | 22/12/2007 21/12/2012 | 01/03/2015 | 29/05/2015 |
| 35680110                          | 1  | NAI   | 135111090 |      |                       |            |            |
| JULIO CEZAR RIBAS                 |    |       |           | 90   | 05/08/2008 04/08/2013 | 04/03/2015 | 01/06/2015 |
| 40826785                          | 1  | NAIII | 135111333 |      |                       |            |            |
| MARCO AURELIO JACOMEL             |    |       |           | 90   | 07/04/2008 06/04/2013 | 02/03/2015 | 30/05/2015 |
| 45806375                          | 1  | NAIII | 135110337 |      |                       |            |            |
| CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA |    |       |           | 90   | 15/07/2008 14/07/2013 | 01/03/2015 | 29/05/2015 |
| 60805008                          | 1  | NAIII | 135110310 |      |                       |            |            |
| ADENILSO DOMINGOS ANDREOLLI       |    |       |           | 90   | 09/04/2008 08/04/2013 | 02/03/2015 | 30/05/2015 |
| 68640091                          | 1  | NAIII | 135112739 |      |                       |            |            |
| CLEBERSON DE MORAIS LENSER        |    |       |           | 90   | 07/04/2008 06/04/2013 | 02/03/2015 | 30/05/2015 |
| 76123560                          | 1  | NAIII | 135110450 |      |                       |            |            |
| LUIZ CLAUDECIR MORAIS DE MELLO    |    |       |           | 90   | 16/07/2008 15/07/2013 | 01/03/2015 | 29/05/2015 |
| 97870250                          | 1  | NAIII | 135112682 |      |                       |            |            |

13231/2015

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 62 DE 27/02/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                      | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| MARCIO RIBEIRO               |    |       |           | 90   | 11/04/2008 10/04/2013 | 05/03/2015 02/06/2015 |
| 124386128                    | 1  | NAIII | 135113441 |      |                       |                       |
| JOAO OSCAR DIETZSCH          |    |       |           | 90   | 19/08/2009 18/08/2014 | 01/03/2015 29/05/2015 |
| 38992210                     | 1  | NAII  | 135116092 |      |                       |                       |
| GILBERTO PEDRO ROSSIN        |    |       |           | 90   | 20/06/2006 19/06/2011 | 01/03/2015 29/05/2015 |
| 43894595                     | 1  | NAIII | 135113344 |      |                       |                       |
| ADRIANO PIRES DE JESUS       |    |       |           | 90   | 28/07/2008 27/07/2013 | 02/03/2015 30/05/2015 |
| 58112445                     | 1  | NAIII | 135110299 |      |                       |                       |
| RODRIGO FERREIRA JUNIOR      |    |       |           | 90   | 07/04/2008 06/04/2013 | 01/03/2015 29/05/2015 |
| 63100340                     | 1  | NAIII | 135113069 |      |                       |                       |
| ROBERTO ZIGLIOLI JUNIOR      |    |       |           | 90   | 17/07/2008 16/07/2013 | 01/03/2015 29/05/2015 |
| 65087600                     | 1  | NAIII | 135112631 |      |                       |                       |
| EDIVAN FRANCISCO DA SILVEIRA |    |       |           | 90   | 30/07/2008 29/07/2013 | 04/03/2015 01/06/2015 |
| 76794413                     | 1  | NAIII | 135113778 |      |                       |                       |
| NILSON GODOY DA SILVA        |    |       |           | 90   | 29/01/2007 28/01/2012 | 04/03/2015 01/06/2015 |
| 77085645                     | 1  | NAIII | 135113557 |      |                       |                       |
| CLEVERSON FRIES              |    |       |           | 90   | 07/04/2008 06/04/2013 | 03/03/2015 31/05/2015 |
| 84190918                     | 1  | NAIII | 135110604 |      |                       |                       |
| ADILTON JESUS DE LARA        |    |       |           | 90   | 22/04/2008 23/04/2013 | 01/03/2015 29/05/2015 |
| 88566343                     | 1  | NAIII | 135110493 |      |                       |                       |

13311/2015

P O R T A R I A N. 64

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER  
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS  
ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

| RG/NOME                          | LF | CARGO | NÍVEL | LOTACAO/MUNICIPIO            | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO/COMPLEMENTO     | FRUICAO    |
|----------------------------------|----|-------|-------|------------------------------|-----------|------|-------------------------|------------|
| 002090071-7                      | 01 | PB09  | 8Q    | ASSESSORIA CIVIL             | 13463709  | 90   | 10.11.1999 A 09.11.2004 | 03.03.2015 |
| BARTHOLOMEU BUENO MENDES         |    |       |       | CURITIBA                     |           |      |                         |            |
| 003254179-8                      | 01 | PB25  | 8W    | DIVISAO POLICIAL DO INTERIOR | 13488890  | 90   | 20.10.2004 A 19.10.2009 | 02.03.2015 |
| MARISTELA SCHNEKEMBERG HELLER    |    |       |       | CURITIBA                     |           |      |                         |            |
| 003563413-4                      | 01 | PB24  | 8H    | 9.SUBDIV.POLICIAL DE MARINGA | 11790631  | 90   | 12.08.2007 A 11.08.2012 | 02.03.2015 |
| CARLOS DE SOUZA FREIRE           |    |       |       | MARINGA                      |           |      |                         |            |
| 004944348-0                      | 01 | PB09  | 8R    | CORREGEDORIA AREA SUDESTE    | 13487665  | 90   | 20.10.2004 A 19.10.2009 | 01.04.2015 |
| ROSANE DO ROCIO SALLES           |    |       |       | CURITIBA                     |           |      |                         |            |
| 007545559-3                      | 01 | PB09  | 8R    | CORREGEDORIA AREA SUDESTE    | 13502933  | 90   | 12.09.2008 A 11.09.2013 | 01.05.2015 |
| CAMILA ZANARDOLLOURENÇO DA SILVA |    |       |       | CURITIBA                     |           |      |                         |            |

CURITIBA 27 DE FEV DE 2015

CEL. QOPM MAURICIO TORTATO  
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

13360/2015

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 63 DE 27/02/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG         | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-----------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| ACIR DE AZEVEDO |    |       |           | 90   | 21/09/2009 20/09/2014 | 04/03/2015 01/06/2015 |
| 43852140        | 2  | NAI   | 135110973 |      |                       |                       |

13412/2015

**Departamento da Polícia Civil - DPC**

## RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

| PORTARIA | PROT. CD | PROT.CPC | PROCEDIMENTO       | AUTORIDADE               |
|----------|----------|----------|--------------------|--------------------------|
| 033/2015 | 101/2015 | ----     | Inquérito Policial | Kleudson Moreira Tavares |

12734/2015

## Secretaria da Infraestrutura e Logística

### Departamento de Estradas de Rodagem - Der

#### Aviso 0006/2015

A Diretoria de Operações do DER/PR avisa às Operadoras de Transporte Intermunicipal de Passageiros, abaixo relacionadas, que os respectivos autos de infração, estão sendo encaminhados para cobrança por esgotamento dos prazos de defesa e recurso estabelecidos nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual 1821/2000.

| Auto   | Protocolo    | Empresa                                    |
|--------|--------------|--------------------------------------------|
| 33.299 | 12.523.762-2 | Leontur Ltda – Me                          |
| 33.301 | 12.523.764-9 | J. R. Mariano Transp.Rodov. Passageiros    |
| 33.302 | 12.523.765-7 | Viação Marumbi Ltda                        |
| 33.305 | 12.523.774-6 | Viação Garcia Ltda                         |
| 33.306 | 12.523.778-9 | Viação Garcia Ltda                         |
| 33.307 | 12.523.780-0 | Viação Garcia Ltda                         |
| 33.308 | 12.523.781-9 | Viação Garcia Ltda                         |
| 33.309 | 12.523.787-8 | Viação Garcia Ltda                         |
| 33.310 | 12.523.788-6 | Viação Garcia Ltda                         |
| 33.311 | 12.523.790-8 | Viação Ouro Branco S/A                     |
| 33.312 | 12.523.792-4 | Viação Garcia Ltda                         |
| 33.313 | 12.523.794-0 | A. Alves – Transporte e Turismo            |
| 33.314 | 12.523.795-9 | Viação Real Ltda                           |
| 33.316 | 12.523.801-7 | Viação Umuarama Ltda                       |
| 33.318 | 12.523.805-0 | Vcp Express Transporte de Passageiros Ltda |
| 33.319 | 12.523.776-2 | Expresso Nossa Senhora de Fátima Ltda      |
| 33.320 | 12.523.777-0 | Fernando Favaraio Pioto – Transportes – Me |
| 33.322 | 12.523.782-7 | Transportes Jalitur Viagens e Turismo Ltda |
| 33.323 | 12.523.791-6 | Capanema Transportes Ltda                  |
| 33.325 | 12.523.796-7 | Toninho Lima Transportes Ltda              |
| 33.326 | 12.523.798-3 | Aline Aparecida de Lima da Silva Me        |
| 33.327 | 12.523.800-9 | C R Munhoz – Me                            |
| 33.328 | 12.523.802-5 | José Carlos Luis & G A Luiz Ltda           |
| 33.329 | 12.523.804-1 | Oletur Transportadora Turística Ltda       |

Publique-se Curitiba, 25-02-2015

Paulo Montes Luz  
Diretor de Operações

R\$ 210,00 - 13169/2015

## Paraná Edificações

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 045/2015 Data: 27/02/15  
Protocolo: 13.236.307-2

ER CURITIBA  
Arquivo: 15/0006-E  
RCT

**Contrato:** TC 14/0078-SESA  
**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA  
**Executor:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
**Município:** Curitiba  
**Valor:** R\$ 3.691.643,24  
**Objeto:** Reforma  
**Próprio:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba  
**Início:** 10/12/2014  
**Término:** 10/12/2016  
**Prazo:** (dias) 730  
**O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado**  
**Nome:** Wilza Carla Graneto  
**Título Profissional:** Engenheira Civil  
**CREA/CAU N°:** 14468-D  
**CPF:** 574.488.509-97  
**Nome:** Anadilson Aparecido Juazeiro dos Santos  
**Título Profissional:** Engenheiro Civil  
**CREA/CAU N°:** 15337-D  
**CPF:** 488.783.759-34

Esta portaria passa a vigorar na presente data

#### PORTARIA Nº 046-2015

O Diretor-Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, resolve: designar o servidor **Celso Carlos Pedroso, RG. 1.298.326-3**, para exercer a função de Agente do Controle Interno da Paraná Edificações, para o exercício de 2015, atendendo as exigências legais.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 210,00 - 13397/2015

## Autarquias

### Agepar

#### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

**Homologa o reajuste da tarifa básica da travessia da Baía de Guaratuba.**

O Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, VIII, do Decreto nº 6.432, de 20 de novembro de 2012, e do art. 7º, VIII, do Regimento Interno da AGEPAR, e

**Considerando** o contido no processo administrativo nº 12.525.619-8, que trata do reajuste tarifário da travessia da Baía de Guaratuba,

#### ESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o reajuste da tarifa da Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Aquaviário de veículos e passageiros na travessia da Baía de Guaratuba, do Contrato nº 0047/2009, em que é contratada a CONCESSIONÁRIA TRAVESSIA DE GUARATUBA S/A. e contratante o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, que, com a aplicação do IPCA de janeiro/2015 sobre a tarifa básica contratual – data base de Janeiro/2007 – de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) e observado o critério de arredondamento, implica no reajuste de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento), passando a tarifa para o valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), a partir da zero hora do dia 04 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2015.

**José Alfredo Gomes Stratmann**  
Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 26 de fevereiro de 2015  
R\$ 252,00 - 13354/2015

## Defensoria Pública do Estado

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 279/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mormente a prevista pelo art. 18, VI, da Lei Complementar nº 136/2011, considerando a existência do termo de cooperação entre as Defensorias Públicas Estaduais, por via do Colégio Nacional de Defensorias Públicas-Gerais, para auxílio na prestação de assistência jurídica, considerando o edital de inscrições respectivo,

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** a participação, para prestação de assistência jurídica em projeto organizado pelo Colégio Nacional de Defensorias Públicas-Gerais, executado às expensas financeiras do ente receptor, do dia 02 de março de 2015 ao dia 13 de março de 2015, dos Defensores Públicos **ANDREZA LIMA DE MENEZES** e **HENRIQUE CAMARGO CARDOSO**.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado

13223/2015

## Ministério Público do Estado do Paraná

#### RESOLUÇÃO Nº 07/2015-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 36, incisos V e VII, e 175 e §§, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** contra membro do Ministério Público do Estado do Paraná pela prática, em tese, das condutas previstas no artigo 155, caput e incisos V e X da Lei Complementar Estadual nº 85/99,

com sujeição às penalidades previstas no artigo 164, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar Estadual nº 85/99  
RESOLVE, também, em obediência à regra do artigo 175, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, designar as Procuradoras de Justiça Marília Vieira Frederico Abdo, Sonia Maria de Oliveira Hartmann e Michele Rocio Maia Zardo, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Processante, que será secretariada pela Bel. Juliana Walger Collaço, servidora desta Corregedoria-Geral.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2015.

**Arion Rolim Pereira**  
Corregedor-Geral do Ministério Público

13077/2015

#### PORTARIA Nº 117/SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 21459/2014-MP/PR, resolve

#### REVOGAR

a Portaria nº 22/2014, a partir de 12 de dezembro de 2014.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

13159/2015

#### PORTARIA Nº 109/2015 - SUBADM

**A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

#### CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de

| Nome/Cargo/Lotação                                                                                                                 | Protocolo | Dias concedidos | Período Aquisitivo      | A partir de | Dias assegurados |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|-------------------------|-------------|------------------|
| <b>ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA</b><br>Técnico de Suporte<br>Dti-Direde-Administracao<br>De Redes<br>R.G. Nº 4.523.646-3/DF       | 21015/12  | 2               | 23/03/2003 – 22/03/2008 | 23/02/2015  | 13               |
| <b>BEATRIZ TEREZINHA MULLER</b><br>Auxiliar Administrativo<br>Promot Just Def Dir Pess<br>Port Deficienc<br>R.G. Nº 4.074.942-0/PR | 20957/12  | 5               | 27/05/2001 – 26/05/2006 | 25/05/2015  | 62               |
| <b>CRISTIANE LEAL RUZZON</b><br>Oficial de Promotoria<br>Terra Rica<br>R.G. Nº 4.514.294-9/PR                                      | 20973/12  | 5               | 11/04/2005 – 11/04/2010 | 23/02/2015  | 80               |
| <b>DARLENE APARECIDA SKONIESKI</b><br>Auxiliar Administrativo<br>Ponta Grossa<br>R.G. Nº 4.452.804-5/PR                            | 21037/12  | 1               | 07/10/2004 – 06/10/2009 | 02/03/2015  | 13               |
| <b>DELSON MIRANDA DE OLIVEIRA</b><br>Auxiliar Técnico<br>Din-Depto De Infraestrutura<br>R.G. Nº 2.097.751-5/PR                     | 21019/12  | 1               | 03/12/1996 – 02/12/2001 | 25/02/2015  | 33               |
| <b>HELIO LUIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA</b><br>Auxiliar Técnico<br>Guarapuava<br>R.G. Nº 6.973.119-8/PR                                  | 21004/12  | 1               | 17/10/2001 – 17/10/2006 | 27/02/2015  | 39               |
| <b>PAULO ANTONIO DOS SANTOS</b><br>Oficial de Promotoria<br>Ribeirao Claro<br>R.G. Nº 9.191.420-4/PR                               | 20977/12  | 1               | 16/12/2005 – 16/12/2010 | 09/02/2015  | 77               |
| <b>PAULO TAKAMITSU SHIME</b><br>Auditor<br>Londrina<br>R.G. Nº 3.938.129-0/PR                                                      | 20963/12  | 5               | 23/03/1998 – 22/03/2003 | 23/02/2015  | 5                |

|                                                                                                                                                        |          |   |                         |            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|-------------------------|------------|----|
| <b>ROBERTO LUIS FONSECA DE FREITAS</b><br>Engenheiro de Segurança do Trabalho<br>Caopj De Def Dir Idosos E<br>Port Deficienc<br>R.G. Nº 8.731.336-0/PR | 20960/12 | 1 | 03/11/2003 – 03/11/2008 | 06/02/2015 | 89 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|-------------------------|------------|----|

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOME**  
1ª Coordenadora Executiva da SubPGJ  
para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor de DGP/PGJ

#### PORTARIA Nº 118/2015 - SUBADM

**A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

#### ASSEGURAR

aos servidores abaixo relacionados, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

| Nome/Cargo/R.G.                                            | Cargo            | Protocolo  | Dias | Período Aquisitivo  | Complemento |
|------------------------------------------------------------|------------------|------------|------|---------------------|-------------|
| <b>MAURICIO TREVISAN TAKEMURA</b><br>RG n.º 6.197.903-4/PR | Auxiliar Técnico | P-21016-12 | 90   | 19/01/10 – 18/01/15 | –           |
| <b>SILVIA NINCI APARECIDA</b><br>RG n.º 5.134.364-6/PR     | Auxiliar Técnico | P-20996-12 | 90   | 20/02/10 – 18/02/15 | –           |

Curitiba, 23 de fevereiro de 2015.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOME**  
1ª Coordenadora Executiva da SubPGJ  
para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor de DGP/PGJ

13376/2015

#### PORTARIA Nº 115/SUBADM

**A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

#### I - CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados:

| Nome                              | Protocolo  | Período | A partir de | Dias cassados |
|-----------------------------------|------------|---------|-------------|---------------|
| ADALGIZA MARA CORREA              | P-21044-12 | 2015    | 23/02/2015  | 25            |
| ADAO RODRIGUES DE AZEVEDO         | P-21088-12 | 2015    | 23/01/2015  | 14            |
| ANDRE LUIZ TAMAROZZI              | P-21032-12 | 2015    | 20/02/2015  | 01            |
| CLAUDINE MENEZES DA SILVA         | P-21018-12 | 2015    | 13/02/2015  | 27            |
| DEMIAN YAMAKI CARVALHO            | P-21021-12 | 2015    | 23/02/2015  | 25            |
| ELIZA MARA DE P. MARINS FERNANDES | P-20836-12 | 2015    | 11/02/2015  | 15            |
| FERNANDO JOSE A. B. DE OLIVEIRA   | P-21095-12 | 2015    | 25/02/2015  | 04            |
| FLAVIO JOACHIM WYRWA GUILHERME    | P-21048-12 | 2015    | 23/02/2015  | 16            |
| JANE MARY LANZARINI SOARES        | P-21012-12 | 2015    | 20/02/2015  | 28            |
| JULIANA PATRICIA ALVES PEREIRA    | P-21026-12 | 2015    | 23/02/2015  | 04            |
| LAURA RONCAGLIO DE CARVALHO       | P-21017-12 | 2015    | 23/02/2015  | 25            |
| LIBERTAD APARECIDA R. CARVALHO    | P-21053-12 | 2015    | 18/02/2015  | 07            |
| LUCIA KERETCH                     | P-21065-12 | 2015    | 24/02/2015  | 29            |
| LUCYENE CRISTINA S. F. TRINDADE   | P-20896-12 | 2015    | 24/02/2015  | 28            |
| LUISA STAHLSCHEMIDT SALLES        | P-21072-12 | 2015    | 24/02/2015  | 29            |
| MARCIA MARIA DOS SANTOS           | P-21027-12 | 2015    | 23/02/2015  | 25            |
| MARILIA BASTOS PELANDA            | P-21020-12 | 2014    | 23/01/2015  | 07            |
| PAULO CESAR ROSVADOSKI DA SILVA   | P-20915-12 | 2014    | 23/02/2015  | 25            |

|                                    |                 |      |            |    |
|------------------------------------|-----------------|------|------------|----|
| ROBERTA FERST SAMPAIO              | P-21042-12      | 2015 | 20/02/2015 | 05 |
| ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS | P-20826-12      | 2015 | 09/02/2015 | 02 |
| ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS | P-20826-12      | 2015 | 13/02/2015 | 06 |
| SHIRLEI OLIVEIRA SANTOS            | P-21043-12      | 2015 | 23/02/2015 | 19 |
| SIMONE DO CARMO SILVA SANTOS       | P-21063-12      | 2015 | 24/02/2015 | 15 |
| SUEMI KOBIRAKI TAKASHIMA           | P-21071-12      | 2015 | 23/02/2015 | 25 |
| TASSIO EDUARDO DENKER              | P-21028-12      | 2015 | 23/02/2015 | 09 |
| TATIANE APARECIDA PASCOAL VIEIRA   | P-21070-12      | 2015 | 24/02/2015 | 24 |
| VANESSA MINAMIHARA RIBEIRO         | MITIE 2152/2015 | 2015 | 22/01/2015 | 15 |
| VITOR ALBERTO F. RODRIGUES         | P-20420-12      | 2015 | 20/01/2015 | 29 |

## II - CONCEDER

férias, cassadas no item I, aos servidores abaixo relacionados:

| Nome                            | Início em  | Nº de dias |
|---------------------------------|------------|------------|
| ADAO RODRIGUES DE AZEVEDO       | 13/07/2015 | 14         |
| PAULO CESAR ROSVADOSKI DA SILVA | 02/03/2015 | 25         |
| ROBERTA FERST SAMPAIO           | 27/07/2015 | 05         |
| SHIRLEI OLIVEIRA SANTOS         | 01/07/2015 | 19         |

Curitiba, 25 de fevereiro de 2015.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 120/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no Protocolo 2741/2015, resolve:

## ASSEGURAR

14 (quatorze) dias de férias, relativas ao exercício de 2015, do servidor **LUIZ CARLOS COSTA**, que seriam usufruídas entre os dias 18 de fevereiro a 03 de março de 2015, tendo em vista que o mesmo se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comprovante de Licença nº 64/2015.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2015.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 122/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no Protocolo 3015/2015, resolve:

## ASSEGURAR

30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2015, do servidor **AGUINALDO ANTONIO FERREIRA**, que seriam usufruídas entre os dias 19 de fevereiro a 20 de março de 2015, tendo em vista que o mesmo se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comprovante de Licença nº 55/2015.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2015.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 123/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no Protocolo 3016/2015, resolve:

## ASSEGURAR

30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2015, do servidor **ELISANGELA KOVALTCHUK DOS SANTOS**, que seriam usufruídas entre os dias 02 de março a 31 de março de 2015, tendo em vista que o mesmo se encontra em Licença Gestante, conforme Comprovante de Licença nº 298/2015.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2015.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 124/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no Protocolo nº 2841/2015, resolve:

## CONVOCAR

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para participarem, **sem ônus** para a Instituição, de forma presencial ou a distância (via *webcast*), do evento “Aspectos práticos do enfrentamento à violência de gênero: causas e origens da violência contra a mulher”, a ser realizado no dia 16 de março de 2015, das 8h30min às 12h30min, no Auditório da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná (Rua Marechal Hermes, 751 – Centro Cívico – Curitiba/PR).

Curitiba, 26 de fevereiro de 2015.

**MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ**  
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM

13395/2015

EDITAL Nº 035/15 Ref. 365

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a Resolução nº 08, de 26 de fevereiro de 2013, do eg. Colégio de Procuradores de Justiça, com fundamento nas Leis Estaduais nºs 14.277/03 e 17.436/12 (Novo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná), e o contido no processado no âmbito do protocolado sob nº 1902/15,

## TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 3º Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de COLOMBO da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0144.2.01.039, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

EDITAL Nº 036/15 Ref. 366

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a Resolução nº 41, de 02 de dezembro de 2014, do eg. Colégio de Procuradores de Justiça, com fundamento nas Leis Estaduais nºs 14.277/03 e 18.289/14 (Novo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná), e o contido no processado no âmbito do protocolado sob nº 1901/15,

## TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PINHÃO, (Código Identificador nº 0652.3.71.109, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015

**GILBERTO GACIOIA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

**EDITAL Nº 03/15 – Gabinete do PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento na Resolução nº 3021, de 21 de agosto de 2013, tendo em vista a designação da Promotora de Justiça **DANIELA SAVIANI LEMOS**, conforme a Resolução PGJ nº 254, de 21 de janeiro de 2015 e o contido no Protocolo nº 2036/15,

#### **TORNA PÚBLICO**

I - que se encontra aberta, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para a substituição temporária no cargo de na 3ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme dispõe o artigo 1º, da mencionada Resolução PGJ nº 3021/13;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 2º, § 2º, da Resolução PGJ nº 3021/13;

III - Os interessados deverão informar, no ato da inscrição, se há processos judiciais ou extrajudiciais em seu poder com p

razo legal vencido ou que, nesta hipótese, tenham sido devolvidos sem manifestação, sendo acompanhada a informação das justificativas pertinentes.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015.

**GILBERTO GACIOIA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

**13540/2015**

**ATO Nº 054**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no Parecer nº 0340/2015, exarado no Protocolo nº 1543/2015, decide

#### **APOSENTAR**

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, o servidor ISMENIO CASTRO BRAGA JUNIOR, RG nº 1.231.859-6/PR, no cargo de Administrador, na conformidade do artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, consistentes no vencimento básico e adicional de 20% (vinte por cento) alusivo a quatro quinquênios, representados pelo valor de R\$ 19.249,82 (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, conforme dados constantes da Certidão nº 022 e da Informação nº 060/2015, ambas do Departamento de Gestão de Pessoas deste Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2015.

**GILBERTO GACIOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

**12890/2015**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS**  
**ADMINISTRATIVOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 564/2014, do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no exercício de suas atribuições, considerando o contido nos autos protocolado sob nº 5.103/2011 e apenso nº 1.290/2015, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de Marcos Antonio Borille, servidor do Ministério Público do Estado do Paraná, por suposta infração ao previsto nos artigos 279, incisos V e VI e artigo 285, incisos III e IV, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70. Curitiba, 26 de fevereiro de 2015.

**13285/2015**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS**  
**ADMINISTRATIVOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 564/2014, do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no exercício de suas atribuições, considerando o contido nos autos protocolado sob nº 10.002/2012 e apensos nºs 14.898/2008, 21.853/2008, 3.350/2008, 15.237/2008 e 14327/2010 (apensos nºs 14.326/2010 e 17.976/2010) e 8.312/2013, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de Marcos Antonio Borille, servidor do Ministério Público do Estado do Paraná, por suposta infração ao previsto no artigo 279, incisos VI e VII, da Lei Estadual nº 6.174/70. Curitiba, 26 de fevereiro de 2015.

**13205/2015**

**Publicações Oficiais**

**Mais segurança,  
mais agilidade  
e economia.**

**Modernidade ao alcance  
de um clique.**

**www.imprensaoficial.pr.gov.br**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**Imprensa Oficial**